

AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis-Abeba (ETHIOPIE) P. O. Box 3243 Téléphone (251-11) 5517 700 Fax : 551 78 44

Website : www.africa-union.org

ASSEMBLEIA DA UNIÃO AFRICANA
Décima-primaira Sessão Ordinária
30 de Junho – 1 de Julho de 2008
Sharm El Sheikh, EGIPTO

Assembly /AU/ 12 (XI)

**SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA
DE INTEGRAÇÃO REGIONAL EM ÁFRICA**

PARTE I: SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL EM ÁFRICA

1. A Integração Regional em África tem sido o principal enfoque desde a criação da então OUA. Muitas declarações foram acordadas pelos Estados Membros para que o processo de integração em África possa andar para a frente. À semelhança disto, o Tratado de Abuja, o Plano de Acção de Lagos, o Fórum do Sector Privado Africano, entre outros, enfatizaram a necessidade de promover a integração regional em África.
2. A criação da então OUA em 1963 representou a consolidação da abordagem gradualista da unidade Africana, bem como uma grande questão do desenvolvimento Africano.
3. O *Plano de Acção de Lagos (PAL / LPA)* tinha como fim a criação de um mercado comum Africano até 2000 que devia ser construído por fases: primeiro a criação de áreas de comércio livre, e depois um mercado comum e uma união económica.
4. Os objectivos da União Africana são os de fortalecer os princípios fundadores da Carta da OUA. Porém, os objectivos da união Africana são mais abrangentes ao reconhecer as mudanças multifacetadas com que o continente se confronta, especialmente nas áreas de paz e segurança, desenvolvimento sócio-económico e integração. A União pretende, entre outras coisas: acelerar a integração política e sócio-económica; desenvolver posições comuns de África; promover instituições democráticas, participação popular e boa governação; proteger direitos humanos; promover desenvolvimento sustentável e a integração das economias Africanas; trabalhar para erradicar doenças preveníveis e promover a boa saúde.
5. Fica claro a partir dos parágrafos acima indicados que várias iniciativas foram levadas a cabo para fazer avançar o processo de integração. Contudo, os resultados alcançados não têm sido encorajadores em relação à esperança do Continente.
6. Desde o debate de Acra sobre o governo da União, a questão de integração tornou-se no assunto principal do continente. É por isso que a Auditoria da Comissão e a 12ª Cimeira havida em Arusha expressaram a necessidade urgente de acelerar o processo de integração do Continente. É também por esta razão que existe a necessidade de acelerar a racionalização das CERs e de aprofundar a coordenação e a harmonização das actividades das CERs. Para ver esta integração regional a avançar, os Chefes de Estado e de Governos solicitaram para analisar, durante a Décima-primeira Sessão

Ordinária da Confedência, a ter lugar de 30 de Junho à 01 de Julho de 2008, em Sharm-El- Sheikh, Egipto, a situação da integração regional de África.

7. A parte um do relatório dá enfoque sobre os feitos de cada CER e, em geral, as dificuldades enfrentadas, dificuldades específicas por CER, bem como a situação actual de cada CER dentro das fases do processo de integração como definido no Tratado de Abuja. Feitos de cada CER.

8. No cômputo geral, cada CER fez progressos significativo no alcance dos resultados necessários para satisfazer os objectivos definidos. Há progressos significativos no processo de integração entre os estados membros pertencentes à mesma CER. Contudo, mais esforços são necessários na harmonização das políticas dos estados membros em cada CER, e para o alcance de maior cooperação e, eventualmente, harmonização pelas CERs.

Os avanços feitos são os seguintes:

9. Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEEAO / ECOWAS)

Resultados Alcançados

- Impressão e introdução dos documentos aduaneiros harmonizados: entre outros; instrumentos aduaneiros e estatísticos uniformizados, o certificado de origem, a nomenclatura aduaneira e estatística e as declarações aduaneiras
- Um protocolo Inter-Estatal do Tráfego Rodoviário (ISRT) e mecanismos de garantia de trânsito foram adoptados. Estes documentos facilitariam e acelerariam o procedimento de desalfandegamento e pouparia tempo nos postos alfandegários
- A ECOWAS foi também capaz de criar certas instituições que incluem, Comissão, o Parlamento Comunitário, Instituições Financeiras, Agências especializadas e Sector Privado Associado
- Movimento livre de pessoas que inclua a supressão de vistos e de autorizações de entrada, direito à residência e à fixação. No que concerne ao movimento livre de pessoas, o progresso feito na ECOWAS é exemplar: nenhum visto é necessário para que os cidadãos dos Estados Membros possam viajar na região da ECOWAS
- O movimento livre de bens, serviços e capital, que inclui a criação de uma Zone de Comércio Livre (ZCL /FTA) dentro da ECOWAS, ainda não está completo. Começou em 1979 quando o desmantelamento total das

restrições tarifárias dos produtos de artesanato e produtos básicos localmente produzidos e processados foi adoptado

Dificuldades gerais e específicas

- Insegurança e não implementação dos protocolos por alguns membros e barreiras comerciais
- Para a grande parte dos comerciantes transfronteiriços da África Ocidental, a reclamação comum tem a ver com os custos elevados do negócio devido aos obstáculos que muitas vezes os funcionários do estado colocam
- Grande parte do negócio na sub-região é de pequena escala ou informal e é muitas vezes caracterizado por diferenças de preços em cada país individual
- A implementação do Tratado sobre a Livre Circulação de Pessoas confronta-se com um número de problemas no terreno, nomeadamente perseguição nas estradas, número elevado de bloqueios e barreiras ilegais, bem como o problema de insegurança nas estradas
- A CEDEAO, tal como os outros órgãos de comércio regional, está atrasada em termos de alcance dos objectivos do tratado, mas com um compromisso de maior enfoque, um progresso significativo e tangível pode ser alcançado a curto e médio prazos.

Recomendações do relatório

- Passando em revista as cláusulas da CEDEAO, tais barreiras deviam ter desaparecido. Em Maio de 1982, os estados membros da CEDEAO assinaram uma Convenção sobre a criação de um Sistema Inter-estatal de Trânsito Rodoviário (SITR / ISRT), que definiu o quadro em que os estados membros trabalhariam para garantir o movimento livre de mercadorias na sub-região
- Alguns dos projectos da CEDEAO, quando concluídos, trarão, de facto, benefícios aos cidadãos da comunidade, independentemente de alguns dos problemas acima debatidos. Porém, para usufruir dos benefícios totais de um mercado regional integrado, os líderes da África Ocidental teriam que mostrar maior compromisso com a remoção dos obstáculos desnecessários e muitas vezes ilegais colocados aos operadores na sub-região
- Eles também precisam de considerar seriamente a oportunidade que um mercado maior oferece à indústria na sub-região

10. Mercado Comum para a África Oriental e Austral (COMESA)

Resultados Alcançados

- A COMESA criou várias instituições importantes que, entre outras, incluem: o Banco PTA que promove investimentos e garante facilidades de financiamento ao comércio; Casa de Despacho da COMESA, que foi mandatada para implementar um sistema para facilitar o pagamento e liquidação transfronteiriça entre os Bancos Centrais e a região da COMESA; A Empresa Seguradora (ZEP-RE) conseguiu obter uma cota razoável do negócio de seguro regional e está agora a fazer negócio em dezanove (19) países
- A COMESA tem boas relações de trabalho, tanto formal como informalmente, com todas estas organizações regionais. Um Memorando de Entendimento foi assinado com a EAC, IGAD e IOC de modo que estas organizações acordaram em adoptar e implementar o programa de liberalização e facilitação de comércio da COMESA
- A COMESA fez muito progresso no movimento livre de bens e pessoas ao ponto de que os problemas de vistos sejam tratados com muita flexibilidade para os residentes da comunidade
- Para melhorar o movimento de pessoas e promover a integração real dentro da região, a COMESA também promove a mobilidade de mão de obra, serviços e o direito à residência e fixação
- Um programa para a remoção dos obstáculos não tarifários do comércio intra-regional está sendo implementado. Foi feito progresso na remoção das barreiras não tarifárias, tais como a liberalização das licenças de importação, cancelamento dos impostos de câmbio, cancelamento das cotas de importação e exportação, remoção dos bloqueios de estradas, simplificação das formalidades e da extensão das horas de abertura dos postos fronteiriços

Desafios

- Nem todos os Estados Membros da COMESA participam na Área de Comércio Livre (ACL / FTA)
- A COMESA precisa de acelerar a criação de um Instituto Monetário da COMESA que levaria a cabo o necessário trabalho preparatório conducente à criação da União Monetária da COMESA na zona

- O Protocolo sobre o movimento livre de pessoas, mão de obra, serviços, e o direito à fixação e à residência não foi efectivo; tornar-se-á efectivo quando, pelo menos, sete Estados assinarem e ratificarem o Protocolo

Recomendações

- Recomenda-se que seja notada a contínua implementação dos Regulamentos Conjuntos sobre a Concorrência no Transporte Aéreo pelos Ministros responsáveis da COMESA, pela Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) e pela Comunidade da África Oriental (EAC), mas há necessidade de acelerar a criação da Autoridade Conjunta de Concorrência
- A Casa de Despacho da COMESA precisa de acelerar a criação do Sistema Regional de Pagamento e Liquidação (REPS) para que seja operacional
- Os Estados Membros precisam de implementar os instrumentos de facilitação de comércio e transporte em trânsito de forma a melhorar o movimento em trânsito e o tráfêgo transfronteiriço. Há também a necessidade de criar um sistema de transporte ferroviário contínuo na sub-região da COMESA

11. Comunidade Económica dos Estados da África Central (ECCAS)

Resultados Alcançados

- Promoção da Paz e da Segurança na região desde a sua criação, a ECCAS tem estado envolvida no desenvolvimento e na promoção de medidas relacionadas com a diplomacia preventiva, feitura e construção da paz
- A adopção, em Setembro de 1993, do Pacto de Não-Agressão, a criação de um mecanismo de pré-aviso, que é o Mecanismo de Pré-Aviso da África Central (MARAC) e a força multi-nacional dos estados de África Central (FOMAC)
- Implementação da Força Multi-nacional de África Central (FOMAC)
- Os Estados Membros da ECCAS adoptaram um plano para o cancelamento gradual das tarifas do comércio intra-comunidade conhecido como Tarifas Preferenciais da ECCAS

Desafios

- Não existe nenhuma acção planificada para tornar o movimento de pessoas mais fluido e livre na região
- Houve muito pouco progresso em relação ao movimento de pessoas, mas o mesmo é relativamente fluido entre alguns países da ECCAS. Nenhum progresso significativo foi feito no terreno

Recomendações

- Há necessidade de constituir um Comité composto pela CUA, ECA e BAD para desenvolver um quadro de harmonização dos programas e das actividades da CEMAC e da ECCAS e, eventualmente, para a integração das duas instituições
- Já existem instrumentos para o movimento livre. Tudo que precisa ser feito agora é implementar o que fora acordado pelos Estados Membros
- Um plano de acção deve ser posto em prática para acelerar o processo de movimento livre de pessoas

12. Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC)

Resultados Alcançados

- Mais do que dois terços dos protocolos da SADC entraram em vigor e as cláusulas mais substantivas da política de integração regional estão em várias fases de implementação
- No sector de Transportes, Comunicações e Meteorologia, a SADC fez avanços na construção e reabilitação das ligações entre os Estados Membros
- No sector de energia, o Consórcio de Energia da África Austral (SAPP) foi criado em 1995 para expandir a comercialização de electricidade, reduzir os custos de energia e garantir estabilidade no fornecimento aos utentes nacionais da região
- Em relação ao movimento livre de pessoas, a entrada de cidadãos de um país membro no território de outro país membro, para um período máximo de noventa dias por ano, não está sujeita à visto

- No concertante ao movimento de mercadorias, serviços e capital, um documento aduaneiro único (SADC CD) foi adoptado para facilitar a harmonização das declarações aduaneiras na região da SADC

Desafios

- A SADC pretende ter uma área de comércio livre em 2008 e uma união aduaneira em 2010. A união aduaneira só pode existir quando existir uma área de comércio totalmente livre
- Falta de quadros legislativos harmonizados entre um número de Estados Membros em relação ao desenvolvimento de infra-estruturas
- A implementação e seguimento da liberalização do comércio se confronta com a falta de dados e de capacidade ao nível do Comité Nacional da SADC nos Estados Membros

Recomendações

- Uma abordagem coordenada regional e continental em relação ao financiamento infra-estrutural, harmonização institucional e coordenação política podiam ser alcançados no quadro da iniciativa da NEPAD. A melhoria da infra-estrutura de transporte é crucial para o comércio.
- O investimento público e a assistência ao desenvolvimento rumo ao desenvolvimento e manutenção de infra-estruturas é essencial na ausência do investimento privado interno e externo e também pode agir como catalisador do investimento privado.

13. União Árabe do Magreb (UAM)

Resultados Alcançados

- Os resultados concretos alcançados pela UAM até agora incluem interligação eléctrica entre os cinco Estados Membros, criação de um sistema conjunto de monitoria de água subterrânea para o Sahara
- UAM assinou também 38 convenções e acordos, seis dos quais já entraram em vigor como a seguir se indica: Quarentena Agrícola, Promoção e protecção de investimentos, criação da autoridade para o Investimento no Magreb e Comércio Externo, troca de produtos agrícolas, dupla tributação e aplicação das normas de cooperação na área de imposto de rendimento

- Estados Membros pertencentes à UAM conseguiram concluir vários acordos bilaterais em diferentes áreas. A assinatura destes acordos bilaterais permitem a UAM ter uma abordagem consistente em relação às suas relações multilaterais.

Desafios

- Ainda existe a falta de harmonização dos padrões. Esforços intensos fizeram com que o Magreb esteja actualmente a redigir um acordo sobre a criação de uma área de comércio livre que pode representar um desafio para a UAM
- Produtos comercializados na UAM ainda são sujeitos à licenças e outras medidas de controlo sobre a origem do produto

Recomendações

A AUM deve resolver estas tarifas altas e inibitivas que dão maior protecção à certos produtos locais.

14. Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (AIGD / IGAD)

Resultados Alcançados

- Mecanismo de Pré-aviso e Resposta ao Conflito (CEWARN), foi adoptado e está sendo implementado pela AIGD / IGAD
- Com base no comércio, a AIGD promoveu o programa da COMESA sobre comércio para evitar a duplicação de esforços e de recursos. Isto inclui a união aduaneira, as negociações da OMC e o Acordo de Parceria Económica (APE). A AIGD criou Sistemas de Marketing de Informação das Culturas e do Gado via internet, criou também um website e pontos de ligação nos Estados Membros
- Apoiou a expansão do Porto de Djibouti para manusear grandes cargas para a Etiópia
- No concernente ao movimento livre de pessoas, foi feita uma sugestão regional sobre como gerir os fluxos migratórios e sobre como fazer a capacitação
- Foi conduzido um estudo de Harmonização da Lei de Investimento na região da AIGD para garantir a livre circulação de mercadorias, serviços e capital.

Desafios

- Decido à insuficiência da tecnologia agrícola, o desenvolvimento agrícola ainda enfrenta muitos desafios
- Falta de emprego dentro da região
- Doenças, tais como Malária e VIH/SIDA, também constituem desafio na região

Recomendações

- Uma vez que os membros da região da AIGD pertencem à COMESA, existe uma necessidade de coerência e de evitar duplicação para que a região seja integrada
- Há necessidade para a AIGD, com a ajuda da CUA, acelerar as iniciativas de paz para o desenvolvimento da região.
- O programa que a COMESA leva a cabo devia ser paralelo à região da AIGD, e isto exigiria que ambas as CERs moldassem a sua informação e actualizarrem-se sobre as actividades do dia-a-dia para que haja coerência e evitar qualquer duplicação.

15. Comunidade dos Estados do Sahel-Sahara

Resultados Alcançados

- CEN-SAD desenvolveu uma estratégia de 2007 para as suas actividades
- CEN-SAD também foi capaz de implementar programas harmonizados sobre estradas envolvendo outras CERs
- CEN-SAD lançou igualmente o processo de livre circulação de pessoas
- Adopção e implementação, com o apoio técnico do FAO, da “Estratégia de Desenvolvimento Rural”
- Lançamento de projectos hidro-agrícolas para criar e consolidar a segurança alimentar
- No concernente à livre circulação de pessoas, os titulares de passaportes diplomáticos estão isentos de vistos obrigatórios na zona de CEN-SAD.

Este privilégio será estendido aos estudantes, homens de negócios, atletas e académicos

Desafios

- No concernente aos textos jurídicos, a CEN-SAD não dispõe de um instrumento jurídico como um acordo sobre a livre circulação de pessoas que pressionará os Estados Membros a implementar
- Vários constrangimentos atrasam a realização das grandes potencialidades da comunidade: fraca infraestrutura de transporte que faz com seja difícil ligar as áreas de produção agrícola aos mercados urbanos de consumo, bem como aos mercados de exportação, más condições da infra-estrutura de telecomunicações, produção insuficiente de energia.

Recomendações

- Necessidade de ter uma abordagem coordenada regional e continental de financiamento de infra-estruturas, harmonização institucional e coordenação política
- Existe a necessidade de os Estados Membros abrir os seus mercados para permitir que possam ocorrer actividades de comércio intra-Africanas e acelerar o processo de integração regional
- No concernente aos textos jurídicos, a CEN-SAD precisa de ter um instrumento jurídico como um acordo sobre a livre circulação de pessoas que pressionará os Estados Membros a implementar

16. Comunidade da África Oriental (EAC)

Resultados Alcançados

- A EAC foi capaz de criar uma União Aduaneira que representa um bom passo em frente rumo ao processo de integração regional
- Harmonização da Política Monetária e Fiscal que obriga os estados parceiros a cooperar em questões monetárias e financeiras, de forma a criar e manter a estabilidade macro económica dentro da comunidade.
- A EAC conseguiu alcançar um acordo tripartido sobre transporte que foi ratificado pelos Estados parceiros para facilitar o transporte rodoviário inter-estados

- Os estados parceiros da África Oriental deram um número de passos para preservar o Lago Vitória através da implementação de um Programa de Gestão Ambiental do Lago Vitória
- O Banco de Desenvolvimento da África Oriental, que continua a implementar programas tendentes a melhorar a capacidade do banco de desempenhar um papel mais substantivo e sustentável como uma instituição financeira regional
- Um passaporte da EAC que permite entradas e saídas múltiplas dos cidadãos de um dado Estado Membro por um período de seis meses

Desafios

- A agricultura e a indústria não estão adequadamente diversificadas para o crescimento económico apropriado
- A liberalização do capital enfrenta o problema de harmonização de políticas para desenvolver um mercado de capital regional na África Oriental. Para além disso, a passagem para o mercado comum da União Aduaneira representa uma fase decisiva da história da Commonwealth

Recomendações

- A EAC precisa de promover uma industrialização de alto nível com efoque no valor acrescentado como o agro-processamento, em conformidade com a Estratégia de Industrialização da Comunidade da África Oriental
- Há necessidade de as recém-aderidas Repúblicas do Ruanda e do Burundi acelerarem o processo de integração total na União Aduaneira da EAC
- O Secretariado da EAC precisa de explorar a possibilidade de atingir a meta da União Aduaneira o mais cedo possível e de desenvolver um quadro estratégico de aceleração da criação do Mercado Comum e da União Monetária

17. Situação das Comunidades Económicas Regionais de acordo com o Tratado de Abuja

A situação da cada Comunidade Económica Regional, de acordo com as fases de integração, definidas no Tratado de Abuja, encontra-se resumida na Tabela que a seguir se apresenta:

Tabela: As Comunidades Económicas Regionais

Fase do Tratado de Abuja	Primeira fase	Segunda Fase		Terceira Fase		Quarta Fase	Quinta Fase	Sexta Fase	
	Fortalecimento da CER existente e criação de novas CERs onde elas não existem	Coordenação e harmonização das actividades	Eliminação gradual das barreiras tarifárias e não-tarifárias	Area de Comércio Livre	Unões Aduaneiras	Unões Aduaneiras Continentais	Harmonização das políticas monetária, financeira e fiscal	União Monetária	União Económica
Projeções RECs	IGAD	IGAD							
	SADC		SADC		em 2010		em 2015		em 2018
	CEN-SAD			CEN-SAD					
	ECOWAS			ECOWAS	em 2008			em 2009	
	COMESA			COMESA	em 2008		em 2014	em 2018	
	ECCAS			ECCAS	em 2008				
	EAC				EAC		em 2009		

Fonte: Tabela preparada por fonte interna

Nota:

União Monetária: a ECOWAS planeia implementá-la em 2009, enquanto a COMESA, em 2018

União Aduaneira: as metas da ECOWAS, da COMESA e da ECCAS vão possuir União Aduaneira em 2008, enquanto a SADC, em 2012

Mercado Único: a meta da COMESA é 2014, a da EAC é 2009, e a da SADC é 2015

18. Recomendações dos Ministros responsáveis pela integração, feitas durante a reunião realizada de 22 à 23 de Maio de 2008, em Adidjan, Cote d'Ivoire

- i. O mandato dos Ministros responsáveis pela integração deve ser reforçado de forma a ter um impacto mais forte na monitoria das recomendações já implementadas;
- ii. A CUA, em colaboração com as CERs, deve completar o desenvolvimento do Programa de Integração Mínima (PIM) nos sectores prioritários com calendários e metas claras a serem usadas pelas CERs na obtenção da convergência dos programas das CERs. Mediante esta adopção, a CUA deve desenvolver um quadro harmonizado para o seguimento da implementação do PIM;

- iii. Convidar os Estados Membros a criar pontos focais de integração para permitir que a CUA possa criar um base de dados de contactos;
- iv. Medidas devem ser tomadas para implementar o Protocolo de Relações entre a UA e as CERs;
- v. Ajudar os Estados Membros que emergiram dos conflitos e que têm dificuldades de alcançar um nível adequado para minimizar a disparidade entre os Estados Membros e facilitar a sua integração;
- vi. Devia haver colaboração entre os Estados Membros, as CERs e outros intervenientes relevantes na recolha de dados e na partilha de boas práticas e experiências.

19. PARTE II: IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA COMAI I E II

A Parte dois do Relatório dá enfoque sobre a implementação das recomendações da COMAI I e II, realizadas em Ouagadougou, Burkina Faso e Kigali, Ruanda, em 2006 e 2007, respectivamente. Ao fazer isto, esta secção do relatório trata das actividades implementadas ou previstas pelos Estados Membros, pelas Comunidades Económicas Regionais, pela Comissão da União Africana (CUA), pelo Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e pela Comissão das Nações Unidas para África (UNECA) implementar as recomendações, bem como os desafios enfrentados durante o processo de implementação. As recomendações são também apresentadas para ultrapassar os desafios existentes e para acelerar o processo de integração.

- 20. Embora a integração do Continente Africano esteja em processo, ela tem se confrontado com um número de problemas que, até agora, abranda a iniciativa, como sublinhado pela parte um deste relatório. É dentro deste contexto que a Conferência dos Ministros Africanos Responsáveis pela Integração (COMAI) foi institucionalizada em 2006 na Cimeira de Banjul, como forma de resolver estes problemas e de impulsionar o processo de integração. Duas Conferências tiveram lugar até agora.
- 21. Consequentemente, as duas Conferências anteriores apresentaram um número de recomendações que exigiam que vários intervenientes, como acima indicado, levassem a cabo acções particulares para tornar o processo de integração continental célere. Estas recomendações davam enfoque nas seguintes principais questões:

- Revisão do Tratado de Abuja, tomando em consideração a Declaração de Sirte de 9.9.99;
 - Elaboração do Programa de Integração Mínima (PIM) para as CERs;
 - Coordenação entre a UA e as CERs;
 - Harmonização de políticas e programas entre as CERs, como estratégia principal para melhorar a racionalização do processo; e
 - Promoção da livre circulação de pessoas, mercadorias, capital e serviços entre todas as CERs, de forma a acelerar o processo de integração continental.
22. É dentro deste quadro que o exercício de seguimento da implementação das recomendações foi feito.
23. A estrutura da Parte dois do relatório é como a seguir se apresenta: a secção doze inclui a introdução, que define o contexto na base do qual as recomendações foram feitas, a fundamentação lógica para a realização do exercício de seguimento e a metodologia adoptada; a secção treze apresenta o resumo da implementação por cada actor (Estados Membros, CERs, CUA, BAD e UNECA); a secção catorze aborda os desafios e problemas enfrentados durante a implementação; e a secção quinze apresenta o caminho a seguir e um número de recomendações.
24. Em termos de implementação, todos os actores envolvidos estão a fazer muito progresso. Apresenta-se a seguir o resumo das actividades levadas a cabo para implementar as recomendações. Na área de coordenação relações de coordenação, mais fortes estão sendo construídas entre os vários actores. Isto é evidenciado pela assinatura de um Protocolo novo sobre as relações entre a CUA e as CERs em Janeiro de 2008 na Cimeira da UA, em Adis Abeba. O Secretariado Conjunto envolvendo a CUA, o BAD e a UNECA vai igualmente ser revitalizado em 2008. A Conferência dos Ministros Africanos da Economia e Finanças (CAMEF) de Março/Abril de 2008 foi igualmente organizada conjuntamente pela CUA e pela UNECA. Em termos de harmonização, as CERs estão a envidar esforços para harmonizar sectores tais como infraestruturas, alfândegas e meio ambiente. Com o apoio da CUA, UNECA e BAD algumas CERs estão a trabalhar no sentido de harmonizar a legislação comercial e financeira.

25. No concernente à questão de harmonização, houve igualmente progresso feito. Um estudo da CUA sobre a racionalização das CERs, revisão do Tratado de Abuja e elaboração de um programa de integração mínima (PIM) foram concluídos em 2007, com financiamento do Programa das Nações unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Alguns Estados Membros também tomaram decisões para reduzir o número das CERs a que pertencem – Ruandaé um exemplo recente. Para além disso, algumas CERs começaram a racionalizar a agenda das reuniões estatutárias. Os Termos de Referência de um estudo sobre a quantificação dos cenários de racionalização foi concluído e o procurement de um consultor terá lugar em 2008. Prevê-se que o estudo fortalecerá a capacidade dos Estados Membros e das CERs de tomar decisões mais concretas nesta área.

26. A capacidade dos Estados membros e das CERs está sendo também desenvolvida através da provisão de vários programas de formação quer pela CUA, quer por organizações idênticas. O BAD está igualmente em processo de desenvolver cursos para o pessoal das CERs para apoiar e ajudar a fortalecer as capacidades das CERs em termos dos processos de integração regional. Nas infraestruturas, um número de projectos de caminhos de ferro, estradas, portos, energia, aviação e telecomunicações estão sendo implementados pelas CERs com o apoio dos Estados Membros e em colaboração com a NEPAD e com o BAD.

27. Em termos de desenvolvimento sectorial, um número de CERs desenvolveram decisões e protocolos relacionados com a livre circulação e estão a envidar esforços para implementar tais cláusulas. Passaportes regionais, esquemas de seguro de viaturas, e harmonização dos currícula escolares, bem como qualificações são apenas algumas das actividades em curso nas regiões. Os postos fronteiriços estão também a ser criados. Porém, a implementação da livre circulação é impedida em alguns locais devido à corrupção e perseguição nos postos fronteiriços e preocupações em termos de segurança entre os Estados Membros dentro da mesma CER, bem como barreiras tarifárias persistentes. Esforços nacionais e regionais estão sendo envidados para diversificar e melhorar a produção industrial e agrícola. Iniciativas estão também curso por um número de CERs para envolver o sector privado. Isto acontece através do desenvolvimento de estratégias industriais e agrícolas, harmonização de códigos de investimento, criação de Conselhos de Negócio, Fóruns e feiras regionais e nacionais.

28. No concernente às negociações dos Acordos de Parceria Económica (APE), a CUA tem vindo a monitorar de perto o progresso das negociações. Na Reunião de Coordenação da CER, a 24 de Janeiro de 2008, foi produzida uma Declaração reafirmando o mandato da Comissão da UA para coordenar, monitorar e harmonizar os esforços das CERs envolvidas e dos Estados Membros nas negociações das APEs com a União Europeia (UE). Para além disso, uma Declaração sobre as negociações das APEs AU/EXP/CAMETF/Decl.(I) foi elaborada a 3 de Abril de 2008. Além disso, o Departamento do Comércio e Indústria da CUA organizou, em Abril de 2008, um seminário dos peritos aduaneiros sobre as regras de origem para chegar à uma posição comum nas futuras negociações das APEs.

29. Um número de recomendações é apresentado no relatório de forma a ajudar a fazer avançar o processo de integração. Algumas destas recomendações incluem, a necessidade da racionalização para se tornar numa questão central dos Estados Membros, das CERs e similares, com as consultas necessárias feitas durante o processo. Os Estados Membros deviam também implementar as reformas necessárias nos quadros legislativos e nos padrões técnicos de desenvolvimento de infraestruturas. São necessários mais esforços para tornar célere a remoção das barreiras técnicas e físicas que impedem a livre circulação de bens, serviços, capital e pessoas de forma a beneficiar das altas economias de escala no comércio e na produção. Mais reformas legais e reguladoras são também necessárias ao nível nacional para atrair investimento, enquanto também se coloca em funcionamento instrumentos jurídicos aplicáveis ao investimento sustentável e ao fluxo do comércio. Também a necessidade de alguns Estados Membros acelerar a harmonização do controlo cambial e das contas capitais para o desenvolvimento do mercado de capitais. Por último, há necessidade de maiores cinergias entre os programas de integração das CERs e os planos nacionais de desenvolvimento (incluindo Documentos da Estratégia de Redução Pobreza (PRSPs)).

30. **Recomendações da Reunião dos Ministros Responsáveis pela Integração realizada de 22 à 23 de Maio de 2008, em Abidjan, Côte d'Ivoire, sobre a implementação da COMAI I e II**
 - i. Um quadro de avaliação deve ser desenvolvido para avaliar as acções levadas a cabo pelos Estados Membros, pelas CERs e pela CUA na implementação das recomendações das Conferências dos Ministros Africanos Respeonsáveis Pela Integração (COMAI). A avaliação deve incluir as recomendações priorizadas e calendários apropriados:

- ii. O relatório consolidado da CUA deve ser preparado com base nos relatórios anuais das CERs e nas respostas dos questionários;
- iii. Solicitar aos Estados Membros, às CERs e à CUA para que tomem as medidas necessárias para a implementação das recomendações que estejam dentro do quadro das suas competências;
- iv. Projectos de integração que ainda não estejam operacionais devem ser identificados para analisar as causas desta situação e encontrar soluções para a sua implementação.

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: 00251-11-5517700 Cable: AU, ADDIS ABABA
Website: www.africa-union.org

CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA
Décima-Primeira Sessão Ordinária
30 de Junho a 1 de Julho de 2008
Sharm-El-Sheikh – EGIPTO

Assembly/AU/12 (XI)

**SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA DE
INTEGRAÇÃO REGIONAL EM ÁFRICA**

ÍNDICE

RESUMO EXECUTIVO	5
ACRÓNIMOS e ABREVIATURAS	
PARTE I SITUAÇÃO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL EM ÁFRICA	7
I. INTRODUÇÃO	7
II. COMUNIDADE ECONÓMICA DOS ESTADOS DA AFRICA OCIDENTAL(CEDEAO)9	
Objectivos da Comunidade Económica dos Estados da Africa Ocidental: 11	
Realizações da CEDEAO	11
Livre circulação de pessoas	17
Livre circulação de bens, serviços e capital	17
Desafios	18
Situação actual da CEDEAO	20
Plano a curto prazo	21
III. MERCADO COMUM DA ÁFRICA ORIENTAL E AUSTRAL(COMESA) 21	21
Objectivos da COMESA	22
Realizações da COMESA	23
Livre circulação de pessoas	26
Livre circulação de bens, serviços e capital	27
Desafios	28
Situação actual da COMESA	29
Plano a curto prazo	29
IV. COMUNIDADE ECONOMICA DOS ESTADOS DA AFRICA CENTRAL (CEEAC)29	
Objectivos da CEEAC	30
Realizações da CEEAC	32
Livre circulação de Pessoas	33
Livre circulação de bens, serviços e capital	34
Desafios	35
Situação actual da CEEAC	35
Plano a curto prazo	35
V. COMUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DA AFRICA AUSTRAL (SADC) 35	35
Objectivos da SADC	35
Realizações da SADC	36
Livre circulação de pessoas	39
Livre circulação de bens, serviços e Capital	39
Desafios	40
Situação actual da SADC	41
plano a curto prazo	41
VI. UNIAO ARABE DO MAGREB (UAM) 41	41
Objectivos da União Arabe do Magreb	41
Realizações da UAM	42

Livre circulação de pessoas	43
Livre circulação de bens, serviços e capital	43
Desafios	43
Situação actual da UAM	44
VII. AUTORIDADE INTER-GOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO (IGAD)	44
Objectivos do IGAD	44
Realizações do IGAD	45
livre circulação de pessoas	53
livre circulação de bens, serviços e capital	53
Desafios	53
Situação actual do IGAD	54
Plano a curto prazo	54
VIII. COMUNIDADE DOS ESTADOS SAHELO-SAHARIANOS (CENSAD)	54
Objectivos do CEN-SAD	55
Realizações do CEN-SAD	55
Livre circulação de pessoas	58
livre circulação de bens, serviços e capital	58
Desafios	58
Situação actual do CEN-SAD	59
IX. COMUNIDADE DA AFRICA ORIENTAL	59
Objectivos da EAC	60
Realizações da EAC	60
Livre circulação de pessoas	67
Livre circulação de bens, serviços e capital	67
Desafios	68
Situação actual da EAC	69
Plano a curto prazo	69
X. PROGRESSOS FEITOS PARA A INTEGRAÇÃO REGIONAL EM AFRICA	69
As CER como Pilares da Comunidade Económica Africana	70
Progressos realizados pela União Africana	73
Desafios dos Estados Membros para Acelerar a Integração Regional	75
Desafios para Envolver os Parceiros para Acelerar a Integração Regional	75
Desafios das CER	75
Desafios da União Africana	77
XI. RECOMENDAÇÕES	78
PARTE II. ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA CONFERÊNCIAS DOS MINISTROS AFRICANOS RESPONSÁVEIS PELA INTEGRAÇÃO (COMAI)	79
XII. INTRODUÇÃO	79
XIII. ESTADO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA COMAI I E II	80
A) Estados-Membros	80
B) Comunidades Económicas Regionais (CER)	82
C) Comissão da União Africana (CUA)	88
D) BAD e UNECA	92
XIV. DESAFIOS DE IMPLEMENTAÇÃO	93
XV. VIA A SEGUIR E RECOMENDAÇÕES	94

Siglas e Abreviaturas

AVAL	Acrescentar Valor ao Couro Africano
ACHPR	Tribunal Africano para os Direitos Humanos e dos Povos
AEC/CEA	Comunidade Económica Africana
BAD	Banco Africano de Desenvolvimento
APSA	Arquitectura Africana de Paz e Segurança,
ATI	Agência Africana de Seguro Comercial
AMU/UAM	União Árabe do Magreb
CASSOA	Agência de Supervisão da Segurança e Protecção da Aviação Civil
CET	Tarifa Externa Comum,
COMESA	Mercado Comum da Africa oriental e Austral
COMAI	Conferencia dos Ministros Africanos responsáveis pela Integração
CTN	Nomenclatura Aduaneira Comum
CENSAD	Comunidade dos Estados Sahelo-Saharianos
CAADP	Programa Abrangente de Desenvolvimento da Agricultura Africana
CEWARN	Mecanismo de Alerta e Resposta a Conflitos
RDC	República Democrática do Congo
DMC	Centro de Gestão da Seca
DMCH	Centro de Gestão da Seca, Harare
DMCN	Centro de Gestão da Seca, Nairobi
DLCO	Organização de Controlo de Gafanhotos do Deserto
EAC	Comunidade da Africa Oriental
ECCAS/CEEAC	Comunidade Económica dos Estados da Africa Central
CEDEAO	Comunidade Económica dos Estados da Africa Ocidental
ECOSOCC	Conselho Económico, Social e Cultural
EBID	Banco de Investimento e Desenvolvimento da CEDEAO
FANR	Alimentação, Agricultura e Recursos Naturais
ICPAC	Centro IGAD de Previsão e Aplicação para o Controlo e Previsão Climático
ITP	Processo de Transformação Institucional
CIPRES	Conferência Inter Africana sobre Segurança Social
IGAD	Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento
IGMOU	Memorando de Entendimento Inter-Governamental
ICAO	Organização Internacional da Aviação Civil
ISRT	Trânsito Rodoviário Inter-Estados
LVFO	Organização das Pescas do Lago Vitória
LLPI	Instituto do Couro e Derivados do Couro
MERECF	Programa Regional de Ecosistema do Mount Elgon
NRM	Gestão de Recursos Naturais
OHADA	Organização para a Harmonização do Direito Comercial em Africa
OIE/OSA	Organização da Saúde do Animal

SPA/PAS	Plano de Acção da SADC
RETOSA	Organização do Turismo Regional da África Austral
SADC	Comunidade do Desenvolvimento da África Austral
SAPP	Central Energética da África Austral
TAZARA	Autoridade do Caminho de Ferro Tanzânia-Zâmbia
UNECA	Comissão Económica das Nações Unidas para África
ACNUR	Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados
UCRH/WRCU	Unidade de Coordenação dos Recursos Hídricos
GRH/WRM	Gestão dos Recursos Hídricos
SYSCOA	Sistemas de Contabilidade da África Ocidental
ABAO/WABA	Associação dos banqueiros da África Ocidental
OSAO/WAMA	Agência Monetária da África Ocidental
IMAO/WAMI	Instituto Monetário da África Ocidental
OGAO/WAGP	Oleoduto de Gás da África Ocidental
CEAO/WAPP	Central Energética da África Ocidental
Westcor	Projecto do Corredor Ocidental
WTM	World Travel Market
ZAMCOM	Comissão dos Cursos de água do Zambezi

Resumo Executivo

A 1ª Parte deste relatório apresenta uma visão das realizações e dos desafios de cada uma das oito Comunidades Económicas Regionais (CER) no processo de integração. O relatório focaliza também os progressos feitos para a integração regional no Continente pelos Estados-Membros, as CER e a Comissão da União Africana. O relatório fornece igualmente um resumo sobre o progresso das seis etapas de integração, tal como estipulado no Tratado de Abuja.

Em geral, cada CER progrediu significativamente na obtenção dos resultados necessários para atingir os objectivos estabelecidos. Há progressos significativos no processo de integração entre os estados membros pertencentes à mesma CER. Contudo, são ainda necessários grandes esforços na harmonização de políticas dos estados membros em cada CER e uma cooperação e harmonização finais pelas CERs.

Os Estados membros das CERs esforçam-se ao máximo para colaborar economicamente, mas estão limitados entre outros factores pelos conflitos que abatem algumas partes de Africa. Os objectivos fixados da organização incluem a criação de zonas de livre comércio, uniões aduaneiras, Mercado comum, um banco central e uma moeda comum, estabelecendo assim uma união económica e monetária.

Registaram-se progressos significativos em termos de estruturas requeridas para atingir o objectivo da criação de um Mercado único genuíno, que foi estabelecido com a responsabilidade de implementar as iniciativas de integração regional.

As CERs estão a demonstrar interesse pela harmonização dos seus programas, mas algumas enfrentam problemas ligados á falta de capacidade, tornando difícil a sua gestão e a implementação das actividades programadas. Por exemplo, algumas CERs têm Mecanismos de Alerta enquanto outras não têm. A abordagem mais racional seria que todas tivessem sistemas de alerta sub-regional integrados num Sistema de Alerta Continental.

Algumas recomendações feitas neste relatório podem resolver os desafios resumidos no final deste relatório se forem implementadas. Uma recomendação importante é que as reuniões sectoriais sejam efectivadas entre a UA e as CER com vista a obter uma posição comum sobre um assunto específico de debate.

Essas reuniões criariam um quadro claro e produziriam algumas estratégias comuns, fortalecendo a implementação de quaisquer recomendações feitas no sentido da harmonização das actividades das CERs.

A IIª Parte do relatório centra-se na implementação das recomendações da COMAI I e II realizadas em Ouagadougou, Burkina Faso e Kigali, Ruanda em 2006 e 2007, respectivamente. Por conseguinte, esta secção do relatório debruça-se sobre as actividades realizadas ou previstas pelos Estados Membros, as Comunidades Económicas Regionais da Comissão da União Africana (CUA), o Banco Africano De Desenvolvimento (BAD) e a Comissão Económica das Nações Unidas para Africa (UNECA) no âmbito da implementação das recomendações bem como os desafios encontrados durante o

processo de implementação. As recomendações apresentadas também visam ultrapassar os desafios existentes e acelerar o processo de integração.

Embora esteja em curso a integração do continente Africano ha uma série de problemas que atrasam a iniciativa tal como sublinhado na 1ª parte deste relatório. É neste contexto, que a Conferencia dos Ministros Responsáveis pela Integração (COMAI) foi institucionalizada em 2006 na Cimeira de Banjul para abordar estes problemas e propor vias de seguimento do processo de integração. Duas Conferências foram realizadas até à data presente.

Consequentemente, as duas Conferencias prévias estabeleceram um certo número de recomendações que requeriam a participação de vários parceiros, tal como indicado acima com vista à realização de acções especiais para acelerar o processo de integração continental. Estas recomendações centralizaram-se em algumas das questões seguintes:

- Revisão do Tratado de Abuja tomando em conta a Declaração de Sirte de 9.9.99;
- Elaboração do Programa de Integração Mínima (MIP) para as CER;
- Coordenação entre a UA e as CER;
- Harmonização de políticas e de programas entre as CER, como estratégia para elevar o processo de racionalização ; e
- Promoção da livre circulação de pessoas, bens capitais e serviços entre e em todas as CER com vista a alcançar a integração continental acelerada.

É neste quadro que o exercício de acompanhamento da implementação das recomendações foi conduzido.

A estrutura da 2ª Parte do relatório é a seguinte: a secção doze inclui a introdução que estabelece o contexto no qual as recomendações foram feitas, a lógica da realização do exercício de acompanhamento e a metodologia adoptada: a secção treze fornece um resumo da implementação por cada actor (Estados Membros , CER, CUA, BAD, e UNECA); a secção catorze examina os desafios e problemas encontrados durante a implementação e a secção quinze trata da via a seguir e das recomendações que são apresentadas.

Iª PARTE : SITUAÇÃO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL EM AFRICA

I. INTRODUÇÃO

1. O Tratado de Abuja estipula que os Estados Africanos devem esforçar-se no sentido de fortalecer as Comunidades Económicas Regionais (CER), particularmente coordenando, harmonizando e integrando progressivamente as suas actividades para que se alcance a CEA, que gradualmente seria instalada durante um período de transição de trinta e quatro (34) anos subdividido em seis (6) fases distintas.

2. No final da primeira fase, que terminou em Maio de 1999 e que foi caracterizada pelo reforço do quadro institucional das comunidades económicas regionais existentes e pela criação de novas CER onde não existia nenhuma ", a Conferência dos Chefes de Estado da então OUA seleccionou oito CERs que, com a coordenação, harmonização e integração gradual das suas actividades, levariam à concretização do Mercado Comum Africano em 2008.

3. As oito CERs são: (i) a Comunidade da Africa Oriental (CEA); (ii) a Comunidade Económica dos Estados da Africa Ocidental (CEDEAO); (iii) a Comunidade Económica dos Estados da Africa Central (CEEAC); (iv) o Mercado Comum da Africa Oriental e Austral (COMESA); (v) a Comunidade dos Estados Sahelo-Saharianos (CEN-SAD); (vi) a Autoridade Inter-Governamental para o Desenvolvimento (IGAD); (vii) a Comunidade do Desenvolvimento da Africa Austral (SADC) e; (viii) a União Árabe do Magreb (UAM).

4. É comparativamente relevante afirmar que as Comunidades Económicas Regionais em Africa têm registado progressos desde a sua criação. Embora a criação de todas as CERs e as visões inerentes variem, para algumas CERs o ritmo de implementação dos seus programas é ainda lento. Já que as CERs têm visões diferentes não podemos esperar que todas tenham realizações semelhantes ou que estejam em fases idênticas de desenvolvimento. Por exemplo, algumas já alcançaram a União Aduaneira, outras estão nessa via, enquanto outras estão muito aquém disso.

5. De acordo com a declaração de Ouagadougou da COMAI I realizada em 2006, os estados membros são solicitados a acelerar o processo de racionalização, tendo em conta a diversidade das CERs e o seu nível de desenvolvimento. Além disso, supõe-se que as CERs harmonizem e coordenem políticas e programas, como estratégias importantes de racionalização.

6. É por isso necessário que as CERs acelerem a harmonização das suas actividades e isto também carece do apoio da Comissão da União Africana e de outros parceiros como a ECA para coordenarem e avaliarem a ajuda necessária para a aceleração do processo de integração regional, particularmente na implementação dos seus programas de trabalho.

7. A 9.9. de 1999, os Chefes de Estado e de Governo da então Organização de Unidade Africana emitiram uma Declaração (a Declaração de Sirte) exortando ao estabelecimento de uma União Africana, com vista a, inter alia, acelerar o processo de

integração do continente para que possa desempenhar o papel que lhe compete na economia global, enquanto se resolvem os problemas multifacetados de carácter social, económico e político, agravados por certos aspectos negativos da globalização.

8. Por outro lado, o tema deste relatório é: atingir o processo de implementação da agenda de integração continental. Este documento pode orientar os órgãos de decisão políticos do continente na elaboração de directivas sobre como acelerar a integração económica e política do continente.

9. É igualmente importante afirmar que todas as Comunidades Económicas Regionais (CERs) registaram progressos. É neste espírito que a União Africana procura incentivar as CERs e ver a evolução dos seus programas. Por isso é relevante uma sensibilização através da publicação deste documento para que a informação possa ser partilhada e chegue a todas as CERs, bem como identificar as dificuldades, para fazer avançar o processo.

10. Este relatório compreende três secções: a primeira Secção apresenta o ponto de situação de cada CER em termos de objectivos fixados por cada uma. Por exemplo, a situação da Zona de Comércio Livre, União Aduaneira, União Monetária e União Económica. Regista as principais realizações e a sua calendarização. A segunda Secção apresenta um sumário do processo de harmonização de todas as CERs, tendo em consideração os desafios que enfrentam e a última Secção fornece as recomendações e a conclusão do relatório.

11. As seguintes metodologias foram utilizadas relativamente a situação de implementação dos objectivos de cada CER

- A Comissão preparou um relatório sobre as realizações de cada CER, de acordo com os objectivos fixados por cada uma e o relatório foi-lhes enviado para contribuições adicionais.
- Um questionário adicional sobre a situação da implementação dos objectivos das CERs foi igualmente preparado e os delegados da UA enviaram-no desta vez às várias CERs, para contribuição. O questionário foi depois analisado durante a preparação do relatório.
- Em visita às CERs, a equipa da UA também debateu sobre as actividades gerais das mesmas, tentando analisar as dificuldades e limitações concernentes à implementação dos seus objectivos
- Foi igualmente feita uma investigação complementar através de várias fontes, tais como bibliotecas, alguns documentos relativos às actividades de trabalho de cada CER e websites.

12. A II^a Parte do relatório incide sobre a implementação das recomendações da COMAI I e II realizadas em Ouagadougou, Burkina Faso e Kigali, Ruanda em 2006 e 2007, respectivamente. Por conseguinte, esta secção do relatório debruça-se sobre as actividades realizadas ou previstas pelos Estados Membros, as Comunidades Económicas Regionais da Comissão da União Africana (CUA), o Banco Africano De Desenvolvimento (BAD) e a Comissão Económica das Nações Unidas para Africa (UNECA) em implementação das recomendações bem como os desafios encontrados durante o

processo. As recomendações são apresentadas também para ultrapassar os desafios existentes e acelerar o processo de integração.

13. Embora a integração do continente Africano esteja em curso a mesma se depara com uma série de problemas que tem retardado a iniciativa tal como sublinhado na Iª parte deste relatório. É neste contexto, que a Conferencia dos Ministros Responsáveis pela Integração (COMAI) foi institucionalizada em 2006 na Cimeira de Banjul como um meio de abordagem destes problemas e propõe o seguimento do processo de integração. Duas Conferências foram realizadas até à data presente.

14. Consequentemente, as duas Conferencias prévias estabeleceram algumas recomendações que requeriam a participação de vários parceiros, tal como indicado acima, com vista à realização de acções particulares para acelerar o processo de integração continental. Estas recomendações focalizaram algumas das questões seguintes:

- Revisão do Tratado de Abuja tomando em conta, a Declaração de Sirte de 9.9.99;
- Elaboração do Programa de Integração Mínima (MIP) para as CER;
- Coordenação entre a UA e as CER;
- Harmonização de políticas e de programas entre as CER, como estratégia para elevar o processo de racionalização ; e
- Promoção da livre circulação de pessoas, bens capitais e serviços entre e em todas as CER com vista a alcançar a integração continental acelerada.

15. Foi neste quadro que o exercício de acompanhamento da implementação das recomendações foi conduzido.

II. COMUNIDADE ECONÓMICA DOS ESTADOS DA AFRICA OCIDENTAL (CEDEAO)

16. A Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) é um agrupamento regional de 15 países fundado por um tratado em Maio de 1975.

17. A CEDEAO foi concebida como um instrumento para a integração económica e o desenvolvimento e deveria conduzir ao estabelecimento final de uma união económica na África Ocidental, fortalecendo a estabilidade económica e as relações entre os estados membros.

18. Na verdade, a CEDEAO foi uma tentativa de ultrapassar o isolamento da maioria dos países da África Ocidental após o período colonial e de nacionalismo pós-independência. Em menos de um ano após a sua criação, os chefes de Estado de Nigéria e Togo propuseram um tratado de defesa formal que dois anos mais tarde resultou num Pacto de não agressão.

19. Esse pacto entrou em vigor em Setembro de 1986. Em Julho de 1991, os membros concordaram numa declaração de princípios políticos, comprometendo-os a manter a democracia e o estado de direito. Os Estados Membros incluem; Benin, Burkina Faso,

Cabo Verde, Cote d'ivoire, Gambia, Gana, Guiné" Guiné Bissau, Libéria, Mali, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa e Togo

20. A CEDEAO caracteriza-se pela existência no seu seio de um conjunto de oito países pertencentes à União Económica e Monetária da Africa Ocidental (UEMOA) que não só têm uma moeda comum, o franco CFA, ligada ao Euro, mas também um passado colonial comum.

21. Goza de reconhecimento político inegável dos Estados Membros e apoio notável da Nigéria, que tem feito um esforço considerável na resolução de muitos conflitos regionais. Desde a sua criação, engajou-se numa diversidade de programas visando fortalecer as bases económicas regionais e melhorar a mobilidade de factores entre os Estados membros.

22. Desde 1975, os Estados Membros decidiram estabelecer uma Câmara de Compensação para a Africa Ocidental (CCAO) destinada a resolver os problemas decorrentes da não convertibilidade de diversas moedas nacionais.

23. Em 1986, CCAO transformou-se em Agência Monetária da Africa Ocidental (AMAO), no vermelho, para supervisionar a implementação do programa de cooperação monetária adoptado no quadro do projecto visando criar uma única zona monetária da CEDEAO.

24. A crise económica, que surgiu em todos os países nos anos 80, não só paralisou o mecanismo de compensação monetária, em particular entre os países da UEMOA, como também desacelerou o processo de integração.

25. Para acelerar o processo, cinco países de CEDEAO não membros da União Económica e Monetária da África Ocidental, UEMOA (Gambia, Gana, Libéria, Nigéria e Serra Leoa) decidiram, em Abril de 2000, formar uma segunda zona monetária, a Zona Monetária da Africa Ocidental (ZMAO), cuja moeda comum a CEDEAO eventualmente fundiria na CFAF da UEMOA.

26. Para este fim, criaram um Instituto Monetário da África Ocidental (IMAO), que foi o pioneiro no seu banco central comum, o Banco Central da Africa Ocidental (BCAO). A data da criação da moeda comum da CEDEAO, inicialmente prevista para 1 de Julho de 2005 foi adiada para ate 1 de Dezembro de 2009. Entretanto, a AMAO continua a realizar as suas actividades, que consiste principalmente na gestão do mecanismo de compensação.

27. Os montantes compensados são, contudo, escassos devido aos esforços dos Estados membros para aderirem aos critérios de convergência adoptados para a estabilização das suas moedas e reduzir as disparidades entre as taxas oficiais e informais.

28. A CEDEAO tem desempenhado um papel importante na execução de algumas iniciativas regionais tais como o estabelecimento do ECOBANK e acaba de decidir, na sua última Cimeira de Chefes de Estado, em Niamey, criar uma companhia aérea regional, para além da companhia marítima já existente em projecto.

29. Objectivos da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental:

30. Os objectivos da CEDEAO são promover a cooperação e a integração económica, actividades sociais e culturais, que conduzam finalmente ao estabelecimento de uma união económica e monetária através da integração total e das economias nacionais dos Estados membros. Elevar o nível de vida dos seus povos, manter e fortalecer a estabilidade económica, promover relações entre os Estados membros e contribuir para o progresso e o desenvolvimento do Continente Africano.

31. Realizações da CEDEAO

32. Várias realizações concretizaram-se nos estados membros da CEDEAO, incluindo:

33. Introdução e Impressão de documentos aduaneiros harmonizados

34. De acordo com as medidas incluídas nos esquemas de liberalização comercial, instrumentos aduaneiros e estatísticos uniformizados, os certificados de origem, a nomenclatura aduaneira, a estatística e a declaração aduaneiras já foram produzidas.

35. Um protocolo sobre o Trânsito Rodoviário Inter-Estado (TRIE) e um mecanismo de garantia de trânsito foram adoptados. Esses documentos devem facilitar e acelerar o procedimento de despacho alfandegário, poupando tempo nos postos alfandegários. 183. Os países que já imprimiram e puseram em uso o certificado de origem são Benin, Burkina Faso, Gambia, Guiné, Guiné Bissau, Mali, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa e Togo.

36. 36. O quadro abaixo traduz a situação da CEDEAO no tocante à Emissão e introdução dos documentos aduaneiros harmonizados.

Quadro 1. Situação da CEDEAO no tocante e emissão e introdução dos documentos aduaneiros harmonizados.

Estados Membros CEDEAO	Países que imprimiram e puseram em uso o certificado de origem	Países que adoptaram a nomenclatura baseada no sistema harmonizado de declaração alfandegária	Países que implementaram sobre o protocolo Trânsito Inter-Estados (TRIE)	Países que designaram Organizações nacionais para garantir as operações de trânsito	Barreiras tarifárias suprimidas relativamente a produtos não processados pelo quadro ELC
Benin	✓	✓	✓	✓	✓
Burkina Faso	✓	✓		✓	✓
Cabo Verde		✓			
Cote D' Ivoire			✓	✓	✓

Gambia	✓	✓		✓	✓
Gana	✓	✓		✓	✓
Guiné	✓			✓	✓
Guiné Bissau	✓	✓			
Libéria					
Mali	✓	✓	✓	✓	✓
Níger	✓	✓	✓	✓	✓
Nigéria	✓			✓	✓
Senegal	✓	✓		✓	✓
Sierra Leone	✓	✓		✓	✓
Togo	✓	✓	✓	✓	✓

Quadro elaborado por fonte interna

Informação de fonte externa obtida de:

Website: <http://www.sec.ecowas.Int/sitecedeo/english/achievements-1.htm#>

37. O quadro acima indica as posições dos estados membros da CEDEAO com relação à harmonização dos documentos alfandegários dos Estados membros. É muito encorajador notar que a maioria dos países emitiram e puseram em uso o certificado de origem, excepto Cabo Verde, Cote d'Ivoire e Libéria. Esses países devem igualmente progredir na harmonização aduaneira assim como os outros Estados Membros.

38. Os países da CEDEAO demonstram grandes avanços na adaptação da nomenclatura aduaneira baseada no sistema harmonizado e na declaração aduaneira, excepto Cote d'Ivoire, Guiné, Libéria e Nigéria. Contudo, há trabalho ainda a fazer na implementação do protocolo sobre o Transito Rodoviário Inter-Estado (TRIE).

39. Como mostra o quadro acima, somente cinco países dos quinze Estados Membros da CEDEAO já implementaram o protocolo. Isto mostra que os programas de implementação às vezes podem ser complexos.

40. Os Estados Membros precisam ser informados e tentar eliminar algumas dificuldades existentes para que a região possa avançar e fortalecer ainda mais. Cabo Verde, Guiné e Guiné-Bissau devem também procurar designar os Organismos Nacionais responsáveis pela garantia das operações de trânsito se aparecer algum obstáculo ao mecanismo nessa operação.

41. Sobre a supressão de barreiras alfandegárias pelo esquema de liberalização comercial (ELC), com excepção da Guiné-Bissau, todos os restantes Estados membros da CEDEAO já as eliminaram no que respeita aos produtos não processados do esquema de liberalização aduaneira. Contudo, alguns Estados Membros falharam na emissão dos documentos harmonizados e ainda não suprimiram as barreiras alfandegárias.~

42. Realizações da CEDEAO em termos de Instituições:

43. A CEDEAO também conseguiu criar certas Instituições, que incluem a Comissão, o Parlamento da Comunidade, Instituições Financeiras, Agências Especializadas e Sector Privado Associado. Falta comprovar a capacidade das instituições. Isto pode ser detalhado posteriormente.

44. A Comissão

45. Para melhor adaptar-se ao ambiente internacional e desempenhar um papel mais eficaz na integração e no processo de desenvolvimento, a CEDEAO teve sucesso ao criar a sua própria Comissão. A Comissão adopta regras para a implementação de normas emitidas pelo Conselho. Essas Regras têm o mesmo efeito legal que as normas emitidas pelo Conselho. A Comissão faz recomendações e aconselha. As recomendações e os conselhos não têm carácter obrigatório.

46. O Parlamento da Comunidade:

47. O Parlamento da Comunidade integra o Parlamento da CEDEAO que, com a sua sede em Abuja, foi estabelecido pelos Artigos 6 e 13 do Tratado Revisto da CEDEAO de 1993. O Protocolo foi assinado em Abuja, a 6 de Agosto de 1994 e entrou em vigor a 14 de Março de 2002.

48. O Parlamento tem o mandato de analisar as questões relativas aos direitos humanos, liberdades fundamentais dos cidadãos, interconexão de sistemas de telecomunicações, cooperação crescente no domínio da rádio, televisão e outros meios de difusão intra e inter Comunitários; bem como o desenvolvimento de sistemas nacionais de comunicação.

49. O Parlamento pode também ser consultado sobre assuntos relativos a políticas de saúde pública para a comunidade; política comum de educação através da harmonização de sistemas e especialização das universidades existentes; ajustamentos do ensino no seio da comunidade aos padrões internacionais; juventude e desportos; investigação científica e tecnológica; e política comunitária sobre o ambiente.

50. Outras áreas de consideração incluem qualquer assunto que afecte a Comunidade, especialmente concernente à revisão do Tratado da CEDEAO, cidadania Comunitária e integração social. Sobre essas matérias, o Parlamento pode fazer recomendações às instituições apropriadas e/ou aos órgãos da comunidade.

51. Tribunal de Justiça da Comunidade

52. A Comunidade Económica dos Estados da Africa Ocidental (CEDEAO) surgiu com o Tratado de Lagos em 28 de Maio de 1975. Os Países reuniram-se e delinearam os princípios fundamentais de:

- Igualdade e interdependência dos Estados Membros
- Solidariedade e auto sustentação colectiva

- Cooperação Inter-estado, harmonização de políticas e integração de programas
- Não- agressão entre os Estados Membros
- Preservação da paz regional, estabilidade e segurança através da promoção e do fortalecimento da boa vizinhança
- Solução pacífica dos conflitos entre os Estados membros, cooperação activa entre os países vizinhos e promoção de um ambiente pacífico como uma pré condição para o desenvolvimento económico
- Reconhecimento, promoção e protecção dos direitos humanos e dos povos de acordo com as disposições da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos
- Responsabilidade, justiça económica e social e participação popular no desenvolvimento
- Reconhecimento e observância das normas e princípios da Comunidade
- Promoção e consolidação do sistema democrático de governação em cada Estado membro tal como previsto na Declaração de Princípios Políticos adoptada em Abuja a 6 de Julho de 1991; e
- Igualdade e distribuição equitativa dos Custos e benefícios da Cooperação Económica e integração.

53. **Instituições Financeiras**

54. Para o curso normal das transacções e dos serviços financeiros, a CEDEAO desenvolveu um Banco de Investimentos e Desenvolvimento, (EBID), que sucedeu ao Fundo da CEDEAO. O EBID é a principal instituição financeira criada em 1999 pelos estados membros da Comunidade Económica dos Estados da África ocidental.

55. É um grupo bancário constituído por uma sociedade gestora de participações sociais - EBID e duas sucursais especializadas, o Fundo Regional de Desenvolvimento da CEDEAO (FRDC:) e o Banco Regional de Investimento da CEDEAO (BRDC). O objectivo do BRDC é financiar, promover e facilitar o crescimento e o desenvolvimento económico nos estados membros da CEDEAO. O BRDC oferece uma série de produtos e serviços financeiros ao negócio procurando participar em projectos comerciais viáveis.

56. **A CEDEAO também dispõe de Agências Especializadas como:**

i) Organização da Saúde da Africa Ocidental (OSAO)

57. O objectivo da Organização da Saúde da Africa Ocidental é alcançar os mais altos padrões e protecção possíveis de saúde das pessoas da sub-região através da harmonização de políticas dos Estados membros, conjugação de recursos e cooperação entre todos para o combate estratégico e colectivo contra os problemas ligados à saúde na sub região.

ii) Agência Monetária da Africa Ocidental (AMAO)

58. A Agência Monetária da Africa Ocidental surgiu com a transformação da Câmara de Compensação da Africa Ocidental (CCAO), que foi criada em 1975 como uma facilidade de pagamento multilateral para melhorar o comércio na sub-região africana ocidental

59. Agora transformou-se numa grande agência designada Agência Monetária da África Ocidental (AMAO) que tem o mandato de assegurar a Gestão, coordenação e implementação do programa de cooperação monetária da CEDEAO, incentivar e promover a aplicação das taxas de câmbio determinadas pelo mercado para o comércio regional, iniciar políticas e programas sobre a integração monetária e económica e assegurar o estabelecimento de uma zona monetária única na África Ocidental.

60. A Zona Monetária da África Ocidental é um grupo de 5 países da CEDEAO que tem um Plano de introdução de uma moeda comum, o Eco, que é moeda comum nos cinco estados membros da Zona Monetária da África Ocidental (ZMAO), até o ano de 2009. Os 5 estados membros são Gambia, Gana, Guiné, Nigéria e Serra Leoa. Libéria (também membro da CEDEAO, já manifestou interesse em aderir.

61. Em 1994, os membros Francófonos da CEDEAO Benin, Burkina Faso, Cote d'Ivoire, Mali, Níger, Senegal e Togo, mais o Lusófono Guiné Bissau, criaram a União Monetária da África Ocidental (UEMOA) no Senegal; UEMOA é uma união económica e monetária regional que partilha uma moeda comum, o Franco CFA (Cooperação Financeira na África Ocidental).

62. Cinco membros anglófonos da CEDEAO, Gambia, Gana, Guine, Nigéria e Serra Leoa, já propuseram criar uma segunda Zona Monetária da África Ocidental (ZMAO) em Dezembro de 2009 e lançar uma nova (moeda comum, o Eco).

63. Todos os cinco estados assinaram a Declaração de Accra de 2000 para a criação da segunda zona monetária, concordando em reformar as suas economias para satisfazer objectivos específicos antes da introdução do Eco.

64. Está previsto que o ECO circularia simultaneamente com o Franco CFA, com o objectivo último de criar uma única zona monetária para toda a Comunidade. Tanto a Libéria como Cabo Verde demonstraram interesse em aderir à ZMAO.

65. Realizações da Agência Monetária da Africana Ocidental (AMAO)

66. No quadro da AMAO, convém analisar quais foram as realizações da CEDEAO antes dessa transformação, a saber:

- A AMAO contribuiu para a manutenção da Unidade de Conta Oeste-Africana, (UCOA), que é uma parte integral do sistema de pagamento sub-regional adoptado pelos estados membros para equilibrar as transacções financeiras entre elas sem envolver as suas escassas reservas externas.
- A AMAO contribuiu para a criação e circulação dos Travelers Cheque da CEDEAO.
- A AMAO manteve um bom Sistema de Compensação e pagamento entre os membros dos Bancos Centrais na África Ocidental. Neste contexto, a AMAO tem estado a trabalhar com a Associação dos Bancários* Oeste-Africanos (ABAO) para harmonizar os sistemas de pagamento no sector privado das economias sub-regionais.

- A AMAO contribuiu para a realização da Segunda Zona Monetária, que está prestes a lançar uma Moeda Comum para os países não-membros da CEDEAO.
- A AMAO também está a promover um programa de integração monetária que conduzirá a uma zona monetária única na Africa Ocidental no futuro próximo.
- A AMAO opera um Esquema de Fundo de Garantia de Créditos para os membros dos Bancos Centrais da CEDEAO.
- A WAMA também está a coordenar a Harmonização de Políticas sobre Taxas de Câmbio, Leis Bancárias, Sistemas de Estatística e Pagamento na sub-região.

iii) Instituto Monetário Oeste-Africano (WAMI)

67. Os Estados Membros do WAMI são nomeadamente a Gambia, o Gana, a Guiné e a Serra Leoa. O WAMI foi estabelecido em 2001, para facilitar a criação do Banco Central comum e a introdução de uma moeda comum.

68. As suas funções são: controlar a situação da convergência, harmonizar regulamentos e elaborar o programa político, promover o sistema de pagamento regional, estudar a questão do mecanismo da taxa de câmbio e de conversão, a sensibilização organizativa para informar o público quanto à nova moeda, elaboração e a preparação técnica da nova moeda, as modalidades de estabelecimento de um Banco Central comum e criação do ambiente adequado.

iv) Unidade de Coordenação de Recursos Hídricos (WRCU)

69. De acordo com a Unidade de Coordenação de Recursos Hídricos, o seu objectivo está virado para a promoção de práticas Integradas de Gestão de Recursos Hídricos, a coordenação e o seguimento do Plano de Acção Regional para permitir aos países da Africa Ocidental disporem de um Plano de Acção Operacional WRM em conformidade com os estatutos, políticas e programas da CEDEAO. Os países envolvidos são 15 Estados Membros da CEDEAO, a Mauritânia e as Organizações da Bacia Regional.

v) Central Energética da Africa Ocidental (WAPP)

70. Embora as realizações estejam ainda por constatar, a CEDEAO já estabeleceu a Central de Energia da Africa Ocidental para integrar as operações do sistema nacional de energia num mercado unificado regional de electricidade na expectativa de que esse mecanismo, de médio a longo prazo, assegure aos cidadãos dos Estados Membros da CEDEAO o fornecimento de electricidade fiável a custo acessível.

vi) Oleoduto de Gás

71. O Oleoduto de Gás da Africa Ocidental (WAGP/OGAO) é um longo oleoduto de 678-kilómetros de reserva de gás na região Escravos da Nigéria da zona Níger Delta ao Benin, Togo e Gana. O projecto começou em 1982, quando a Comunidade Económica dos Estados da Africa Ocidental (CEDEAO) propôs desenvolver um oleoduto de gás natural ao longo da Africa Ocidental.

72. Nos princípios dos anos 1990, um relatório de viabilidade considerou que um projecto seria comercialmente viável. Em Setembro de 1995, os governos de quatro países da África Ocidental assinaram as Clausulas do Acordo: (HOA). O estudo de viabilidade continuou em 1999. A 11 de Agosto de 1999, os países participantes em Cotonou assinaram um Memorandum de Entendimento.

73. Em Fevereiro de 2000, um Acordo Inter-Governamental foi assinado. O acordo de implementação do WAGP foi assinado em 2003. A construção teve início em 2005.

74. Livre Circulação de Pessoas

75. A livre circulação de pessoas inclui a supressão de vistos e autorização de entrada, direito de residência e direito de estabelecimento. Nesta matéria, registaram-se progressos na CEDEAO: o visto foi suprimido em qualquer lugar para os cidadãos dos Estados Membros que viajam através da região da CEDEAO. Os residentes na Africa Ocidental agora têm direito de circular livremente, podem estabelecer-se onde preferirem dentro da Comunidade e realizar qualquer actividade. Foi introduzido um passaporte da CEDEAO em Dezembro de 2000 que deverá substituir os passaportes nacionais.

76. A Comissão da CEDEAO estabeleceu e implementou as unidades piloto para o controlo nas fronteiras. O objectivo destas unidades é registar todas as violações da livre circulação de pessoas ao longo das fronteiras. Com vista a encontrar uma solução adequada ao problema ligado à perseguição ao longo das fronteiras, a Comissão está a mobilizar o sector privado e a sociedade civil para envolvê-los e implicá-los na implementação do Protocolo sobre a livre circulação de pessoas. Por conseguinte, cada unidade tem representantes da sociedade civil, um juiz, um parlamentar e um representante da informação.

77. Assegurando a livre circulação de bens e pessoas e melhorando o sistema de transporte rodoviário, a Autoridade dos Chefes de Estado e de Governo adoptou uma decisão apelando para que as comissões nacionais sejam estabelecidas para gerir a implementação da decisão e dos protocolos da CEDEAO sobre a livre circulação de pessoas e veículos.

78. Livre circulação de bens, serviços e capital

79. O estabelecimento de uma Área de Livre de Comércio (FTA) dentro da CEDEAO ainda não está concluído. Começou em 1979 quando o desmantelamento das restrições tarifárias para produtos locais, artesanais tradicionais e mercadorias integralmente processadas foi estabelecido. Um período de dez anos foi então determinado para fazer face as despesas e taxas do comércio intra-comunitário. Após um período de letargia, as instituições da CEDEAO decidiram acelerar o estabelecimento da FTA, cujos instrumentos necessitavam ser efectivados até a 1 de Janeiro de 2000. Em Janeiro de 2003, a Cimeira da CEDEAO adoptou uma nova liberalização do esquema comercial. Exortou-se aos Estados para aplicarem as disposições ao abrigo do novo esquema para permitir que a área do comércio livre seja reforçada até 2004.

80. O estabelecimento da FTA envolve um mecanismo de perda de compensação de rendimento da parte dos Estados Membros devido à remoção das tarifas do comércio intra-comunitário. A duração do período da disposição da compensação financeira foi fixada para os últimos quatro anos com efeito a partir de 1 de Janeiro de 2004. Os montantes para a compensação dependem da perda dos rendimentos aduaneiros incorridos por um Estado derivado da importação de produtos industriais de origem aprovados. Eles dependem em taxas descontadas tal como segue: (i) 100% de decréscimo incorrido em 2004; (ii) 80% de decréscimo incorrido em 2005; (iii) 60% de decréscimo incorrido em 2006; (iv) 30% de decréscimo incorrido e 2007; e (v) 0% de redução incorrido efectivado em 1 de Janeiro de 2008. O funcionamento deste mecanismo é contudo mitigado porque o orçamento compensatório depende do pagamento das contribuições do Estado.

81. Os produtos sujeitos ao esquema de liberalização comercial devem ser conformes às regras de origem que definiram a origem dos produtos da CEDEAO tal como segue: (i) produtos locais; (ii) os produtos obtidos integralmente nos Estados Membros; (iii) os produtos manufacturados de substâncias de animais provenientes e criados no país, usados unicamente ou misturados com outros animais em condições em que a proporção em quantidade é elevada ou equivalente a 60% de todas as matérias primas usadas. Um procedimento aprovado para produtos de origem permite ao Secretariado executivo da CEDEAO de distribuir a lista de produtos aprovada pelos Estados-Membros. Um certificado de origem de produtos proveniente da Comunidade atesta à Comunidade a origem dos produtos. Contudo, os produtos agrícolas e o gado bem como os produtos feitos à mão são isentos. Um procedimento regulamentando as acções legais derivadas da aplicação do esquema de liberalização já foi instituído. Em caso de desacordo entre as partes, O Tribunal de Justiça da CEDEAO é autorizado a fazer o julgamento final (sem recurso).

82. A circulação de artigos não processados entre Estados Membros seria isenta de taxas e impostos e não é sujeita a qualquer restrição administrativa. A quantificação para isenção, os artigos não processados e os produtos tradicionais devem ser provenientes dos Estados Membros e acompanhados de um certificado de origem e de uma declaração de exportação da CEDEAO.

83. O cheque de viagem da CEDEAO foi lançado oficialmente a 30 de Outubro de 1998 durante a 21 da Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo e gerido pela Agência Monetária da Africa Ocidental para facilitar os programas e as transacções dentro da comunidade. Os programas de facilitação de Transporte e de trânsito de transacções regionais Inter-Estados estão em curso ao nível da comunidade. Tratando-se da integração física, a CEDEAO desenvolveu vários programas sectoriais no domínio dos transportes, da energia e das infra-estruturas das telecomunicações. Tomou igualmente iniciativas consideráveis para encorajar o desenvolvimento do sector privado.

84. **Desafios**

85. A CEDEAO enfrenta muitos desafios na via da sua integração regional. Entre outros, destaca-se a insegurança, a não implementação dos protocolos por alguns membros e as barreiras comerciais.

86. Isso foi na sequência de vários conflitos civis quase intermináveis na região desde a altura em que o então líder rebelde, Charles Taylor, lançou a guerra civil na Libéria, em Dezembro de 1989.

87. A cooperação económica e a integração seriam difíceis de implementar, sem paz e estabilidade na sub-região.

88. Contudo, os conflitos não devem ser motivo de revezes da CEDEAO na integração das economias dos seus estados membros. Mesmo antes de 1989, a implementação dos acordos da CEDEAO, especialmente os relativos ao comércio foi lenta e ad-hoc. E em todo o caso, só uma minoria dos países sofreu conflitos graves várias vezes.

89. Alguns factores têm impedido o desenvolvimento do comércio na sub-região. Para a maioria dos comerciantes transfronteiriços na Africa Ocidental, a queixa comum tem sido o alto custo, o qual tem criado obstáculos com os quais se confrontam os empregados do estado.

90. Passando em revista as disposições da CEDEAO, essas barreiras deveriam ter desaparecido. Em Maio de 1982, os estados membros da CEDEAO assinaram uma convenção para o estabelecimento de um Sistema de Trânsito Rodoviário Inter-estados da CEDEAO (ISRT-STRIE), que criou o quadro no qual os estados membros trabalhariam para garantir a livre circulação de bens na sub-região.

91. Devido à não implementação das modalidades do ISRT, os estados membros assinaram uma convenção suplementar em Maio de 1990 para criar um mecanismo de garantia para o ISRT. Isto tem um valor adicional cujos termos não devem ser contrariados pelos estados membros a fim de se evitar repercussões negativas.

92. Apesar da assinatura desse documento, os comerciantes transfronteiriços da sub-região continuam a queixar-se das violações deliberadas dos empregados do estado das suas disposições.

93. Grande parte da actividade comercial na sub-região é de pequena escala ou informal e frequentemente suportado por diferenças de preços nos países individuais. No passado, essas actividades eram consideradas como tráfico e essa percepção incomodava e influenciava o tratamento dado a esses comerciantes pelas agências de segurança.

94. A implementação do tratado de livre circulação de pessoas enfrenta uma série de problemas no terreno, nomeadamente a perseguição nas estradas, o número elevado de barreiras rodoviárias, barreiras ilegais e o problema da insegurança nas estradas.

95. A maior parte das estradas estão concentradas nas áreas costeiras com uma cobertura atingindo 15 para 100k2, enquanto que as regiões do Sahel mantêm-se aquém devido à expansão das áreas desérticas, nomeadamente no Mali e no Níger: a taxa de cobertura é cerca de 1,02 contra uma taxa normal mínima de 20 a 25km por 100km2. As redes ferroviárias dentro dos Estados ainda são heterógenas com espaço métrico variado

não interconectado para facilitar verdadeiramente o transporte entre as principais cidades e capitais da região. Tal como o transporte de água, mantém-se limitado.

96. Sem duvida que um fluxo de bens menos denso na sub-região contribuiria significativamente para a economia da Africa Ocidental. Contudo, a questão de que as economias da sub-região não se encontram suficientemente diversificadas é importante, especialmente se a região realizar os progressos os quais os seus líderes tanto anseiam.

97. Apesar dos resultados desencorajadores do comércio no seio da CEDEAO, o trabalho persiste visando remover os obstáculos infraestruturais para a integração económica. Há projectos fundamentais de uma rede de estradas para a ligação as redes no domínio dos transportes, comunicações e energia. A CEDEAO também tem em andamento um programa de telecomunicações da Comunidade para reduzir os trânsitos através de países não africanos e melhorar as ligações directas entre os Estados membros. A CEDEAO fez um estudo sobre a inter-conexão de redes ferroviárias.

98. Dentre os grandes projectos da CEDEAO o de estradas parece estar a avançar com mais de 60 por cento já completo. Igualmente acontece com os trabalhos do projecto de Oleoduto de Gás da Africa Ocidental, que fornecerá gás da Nigéria para o Benin, Togo e Gana. Estes não são estritamente projectos da CEDEAO mas o que a Comunidade tem feito é integrar esses projectos nos seus planos mais alargados de integração, assim reforçando a sua importância estratégica e económica.

99. Alguns dos projectos da CEDEAO, quando completos seguramente trarão benefícios aos cidadãos da comunidade, independentemente de alguns dos problemas atras refridos. Contudo, para tirar todas as vantagens de um mercado regional integrado, os líderes Oeste africanos têm de mostrar maior engajamento para eliminar os obstáculos muitas vezes ilegais e desnecessários colocados no percurso dos operadores económicos na sub-região.

100. Necessitaria também considerar-se seriamente a oportunidade que um Mercado mais amplo oferece à indústria na sub- região.

101. Finalmente, espera-se que a CEDEAO entre na Comunidade Económica Africana como previsto pelo Tratado de Abuja. Os objectivos desse Tratado adaptam-se muito bem aos da CEDEAO excepto aqueles que procuram alargar a integração a todo o continente africano.

102. A CEDEAO, assim como outros organismos comerciais regionais está aquém do programa na satisfação dos objectivos do tratado mas, com compromisso mais centralizado, progressos significativos e palpáveis podem ainda ser alcançados de curto para médio prazo.

103. **Situação Actual da CEDEAO**

104. Através do tratado de Abuja, a CEDEAO atingiu a primeira fase no fortalecimento da organização. Também chegou à terceira fase ao dotar-se de uma zona de livre comércio.

105. Plano a curto prazo

106. Com o objectivo de fazer acelerar o processo de integração, as principais actividades da CEDEAO são as seguintes:

107. A CEDEAO, que criou uma segunda zona monetária para os países que não são membros da Zona Franca, ao instituir um instituto monetário em Accra, Gana, planeia fundir as duas zonas no fim de 2008 e adoptar uma moeda única em 2009.

108. Cinco membros anglófonos da CEDEAO, Gambia, Gana, Guiné, Nigéria e Serra Leoa, já propuseram criar uma segunda Zona Monetária Oeste Africana (WAMZ) em Dezembro de 2009 e lançar uma nova (moeda comum, o Eco).

III. Mercado Comum da África Oriental e Austral (COMESA)

109. O Mercado Comum da África Oriental e Austral foi fundado em 1993, sucedendo à Zona de Comércio Preferencial da África Oriental e Austral (PTA), constituída em 1981. A COMESA formalmente sucedeu à PTA a 8 de Dezembro de 1994 com a ratificação do Tratado.

110. O estabelecimento da COMESA representou o cumprimento dos requisitos do Tratado da PTA, que regulamentava a transformação da PTA num mercado dez anos após a entrada em vigor do seu Tratado.

111. Com uma população total de 400 DEUA cobrindo uma área de 12,89 milhões de Km² e um PNB de 230 biliões, A COMESA é o maior agrupamento regional em África.

112. A COMESA visa constituir-se numa comunidade económica totalmente integrada para a prosperidade, internacionalmente competitiva, pronta para fundir na União Africana, os Estados membros da COMESA compreendem Burundi, Comoros República Democrática do Congo, Djibouti, Egipto, Eritreia, Etiópia, Quénia, Líbia, Madagáscar, Malawi, Maurícias, Ruanda, Seicheles, Sudão, Suazilândia, Uganda, Zâmbia e Zimbabué.

113. A eliminação das pautas aduaneiras nos países da COMESA tem, em parte, resultado no crescimento do comércio intra-COMESA de 3,1 biliões de DEUA em 2000 para 6,8 biliões em 2006 – um aumento de 119,4%. Os impostos relativos a substancialmente todo o comércio entre os estados membros, foi reduzido a zero para os países da Zona de Livre Comércio assim minando o crescimento comercial. O quadro abaixo indica as tendências de expansão comercial entre 1997 e 2006.

Gravura 2. Comércio Intra-COMESA 1997 a 2006 Valores Milhões de DEUA

	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Exportações	1.505	1.571	1.380	1.497	1.319	1.882	1.670	1.804	2.615	2.769
Re-Exportações	128	97	21	200	400	267	475	531	623	268
Total	1.632	1.669	1.401	1.697	1.719	2.149	2.145	2.335	3.238	3.037

Exportações										
Importações	1.434	1.437	1.192	1.419	1.718	2.218	2.173	2.223	3.053	3.769
Total Comércio	3.066	3,06	2.593	3.116	3.437	4.368	4.318	4.558	6.291	6.806

Fonte: COMSTAT Base de dados

114. Os sectores impulsionadores do crescimento são: manufactura, alimentação, agricultura, matérias-primas e combustível. Os principais produtos de exportação incluem derivados do petróleo, chá e produtos alimentares. As indústrias manufactureiras e alimentares dominam o comércio na COMESA.

115. A actividade central da COMESA no ano 2008 é o lançamento da União Aduaneira, em Dezembro. Esse é ainda um outro passo pendente na agenda de integração, após a região ter alcançado o estatuto de Zona de Comércio Livre em Outubro de 2000. A Zona de Comércio Livre que inicialmente começou com nove Estados membros expandiu-se para incluir catorze dos dezanove Estados membros.

116. O aprofundamento da integração na região passando para a União Aduaneira traria benefícios adicionais de um Mercado alargado que atrairia a atenção de investidores para a região.

117. A estrutura da Tarifa aduaneira Externa Comum, que é substancialmente o mesmo imposto a ser aplicado por cada um dos membros ao comércio de territórios não incluídos na região, já foi acordada. O que agora resta a fazer é a harmonização dos outros regulamentos comerciais, a programação da adequação aduaneira interna à Tarifa Externa Comum, conclusão das listas de produtos sensíveis e implementação de modalidades para os sete princípios da União aduaneira que já foram acordados pelo Conselho.

118. **Objectivos da COMESA**

119. O Tratado da COMESA, que estabelece a respectiva agenda, cobre um grande número de sectores e actividades. Contudo, o cumprimento do mandato cabal da COMESA é visto como um objectivo a longo prazo e, para que ela seja mais eficaz como uma instituição, definiu as suas prioridades dentro do seu mandato, a meio termo, como sendo “ a Promoção da Integração Regional através do Comércio e do Investimento.

120. **As áreas centrais de integração da COMESA são:**

- Comércio de bens e serviços,
- Integração monetária, incluindo pagamentos e acordos de estabelecimento;
- Promoção e facilitação do investimento;
- Desenvolvimento de infra-estruturas (Aérea, estradas, caminhos de ferro, transporte marítimo e interno, TIC; Energia etc);
- Comercio electrónico; e
- Paz e segurança.

121. A liberalização e a cooperação Aduaneira, incluindo a introdução de uma rede Aduaneira informatizada unificada em toda a região. Melhoria da administração do transporte e comunicações para facilitar o movimento de bens e serviços e pessoas entre os países, criando um ambiente favorável e um quadro legal que incentive o crescimento do sector privado, o estabelecimento de um ambiente de investimento seguro e a adopção de conjuntos de padrões comuns.

122. Os Estados membros da COMESA também concordaram na necessidade de criar e manter:

(a) Uma zona comercial totalmente livre, garantindo a livre circulação de bens e serviços produzidos no seio da COMESA e a eliminação das barreiras tarifárias e não tarifárias;

(b) Uma união aduaneira cujos bens e serviços importados de países não COMESA atrairão uma tarifa única acordada em todos os Estados da COMESA;

(c) A Livre circulação de capital e investimento apoiado pela adopção de uma zona comum de investimento para que um clima de investimento mais favorável à região da COMESA seja criado;

(d) O estabelecimento gradual de uma união de pagamento baseado na Câmara de Compensação da COMESA e a eventual criação de uma união monetária comum com uma moeda comum; e

(e) A adopção de acordos comuns para vistos, incluindo o direito de fixação conducente finalmente ao movimento livre de pessoas bona fide (de boa-fé).

123. **Realizações da COMESA**

124. Assim como outras Comunidades Económicas Regionais, a COMESA também já registou realizações em distintas áreas, que incluem:

125. A liberalização comercial e a cooperação Aduaneira, um programa para a eliminação do Esquema de Barreiras Não Tarifárias (NTBS) e a introdução de uma rede Aduaneira informatizada unificada na região, entre outras. Neste aspecto, uma Zona de Livre Comércio compreendendo 14 Estados agora já foi conseguida.

126. Os Estados Membros estão a trabalhar no sentido do estabelecimento da União Aduaneira que deve acontecer durante 2008; um Mercado Comum, até 2014 e uma União Monetária até 2018.

127. Facilitação do transporte e das comunicações para incentivar o movimento de bens e pessoas e o fornecimento de serviços entre e dentro os países.

128. Criação de um ambiente favorável e um quadro legal, que encoraja o crescimento do sector privado, o estabelecimento de um clima de investimento seguro e a adopção de conjuntos de padrões comuns.

129. A harmonização de políticas macroeconómicas e monetárias em toda a região e a Promoção da paz e segurança na região.

130. Como resultado das medidas de facilitação do tráfego, o custo do transporte foi reduzido numa percentagem de aproximadamente 25% e esforços estão em curso para os reduzir ainda mais.

131. No domínio das telecomunicações, destaque especial foi dado no desenvolvimento de redes para permitir a ligação directa por telecomunicações através de infra-estruturas mais credíveis de modo a evitar sistemas de trânsito por terceiros países, que mostraram ser muito dispendiosos.

132. A política e a harmonização regulamentar têm também sido alvos de alta prioridade com vista a desenvolver um ambiente apropriado e criar competência para gerir um ambiente de TIC liberalizado.

133. O programa agrícola da COMESA foi adaptado ao Programa Africano Abrangente de Desenvolvimento Agrícola da UA-NEPAD (CAADP), cujos objectivos principais são a segurança alimentar regional e a integração regional reforçada.

134. Para realizar esses objectivos, é imperativo que os Estados membros da COMESA aumentem a produtividade agrícola através da modernização agrícola, mecanização e marketing e mecanismos institucionais e financeiros apropriados.

135. **Instituições**

136. A COMESA já estabeleceu várias instituições importantes, como:

i) O Banco PTA:

137. O Banco PTA tem sido, ao longo dos anos, muito activo na promoção dos investimentos e criação de facilidades para o financiamento comercial. O capital autorizado do Banco foi aumentado para 2 biliões de DEUA em 2007. O Banco registou um lucro de 4,5 milhões de DEUA em 2006 nas suas operações. A aprovação de projectos para o ano 2007 totalizou 128 milhões de DEUA e para o Financiamento Comercial foi de 156 milhões de DEUA.

ii) A Câmara de Compensação da COMESA:

138. Muitas decisões foram tomadas para que a Câmara de Compensação da COMESA responda melhor às necessidades actuais dos Estados membros, especialmente do sector privado, incluindo a introdução do sistema de pagamentos. A Câmara de Compensação da COMESA foi mandatada para implementar um sistema de facilitação de pagamento e compensação inter-fronteiras entre os Bancos Centrais na região.

iii) A Companhia de Resseguro (ZEP-RE):

139. A Companhia de Resseguro (ZEP-RE), desde a sua criação em 1992, conseguiu captar uma parte razoável do seguro comercial regional e agora realiza transacções em cerca de dezanove (19) países.

140. Até finais de 2007, o rendimento por prémio ocorrido tinha aumentado para \$27,3 milhões EUA. Outros Estados Membros aderiram ao Acordo ZEP-RE em Agosto de 1996. Isto mostra o grande potencial comercial da região da COMESA em termos de Resseguro.

iv) O Instituto do Couro e Derivados do Couro (LLPI):

141. Desde a sua criação em 1990, o Instituto preparou vários programas e projectos em domínios tais como recursos humanos e desenvolvimento institucional e no comércio e desenvolvimento. O LLPI tem ajudado alguns empresários na preparação de estudos de viabilidade para investimento.

142. Também já desenhou e executou vários projectos para ajudar os Estados membros a desenvolver esses sectores. Presentemente está a implementar um projecto sobre o Valor Acrescentado ao Couro Couro Africano (AVAL) na Etiópia, Quênia, Sudão e Zimbabué. O Instituto está a desempenhar um papel importante no desenvolvimento da indústria nos Estados Membros da COMESA.

v) A Agência Africana de Seguro Comercial (ATI)

143. A Agência Africana de Seguro Comercial (ATI) foi criada em 2001 para cobrir riscos políticos, de fontes comerciais ou agências de crédito à exportação, que não existiam em todos ou em alguns países da COMESA. Onde existia cobertura era geralmente muito elevado o custo e em condições desfavoráveis.

144. Em particular, a cobertura disponível é ou muito pesada ou inexistente para transacções a longo prazo, restringindo assim a importação de bens de capitais essenciais para os países da COMESA. A adesão à ATI está aberta a todos os estados membros da UA. O projecto é apoiado pelo Banco Mundial, que concede empréstimos a baixo juro aos estados membros participantes.

145. Até finais de 2007, a ATI tinha emitido apólices de seguro e riscos comerciais em 7 países num valor total de transacções de 400 milhões de DEUA. Os sectores incluem telecomunicações, manufacturas, agro-negócio, serviços de exportação e minas.

146. Os Seguros da ATI incluem o seguinte:

- Seguro contra o Risco Político Comercial
- Risco Político Comercial Abrangente
- Seguro do Investimento Directo Estrangeiro
- Cobertura de Projecto de Empréstimo

- Cobertura de Activos Moveis
- Solicitação Injusta de Obrigações e Cartas de Crédito de Standby
- Cobertura de Seguro de Crédito
- Seguro de Danos por Guerra e Terrorismo Físico e Perdas Consequentes

147. A COMESA reconhece plenamente que para aumentar os níveis de comércio intra-regional, é necessário resolver os aspectos regulamentares e políticos dos transportes e comunicações e implementar a circulação de bens e pessoas bem como facilitar e reduzir o preço do fornecimento de serviços entre os países da região.

148. É também importante criar um quadro legal e um ambiente favorável no qual o negócio privado pode funcionar eficazmente na região e harmonizar as políticas macroeconómicas e monetárias

149. A COMESA igualmente reconhece a necessidade de promover o investimento na região e resolver essa questão através da facilitação de acordos bilaterais; promover os produtos de exportação por Estados membros individuais e identificar projectos específicos que têm a potencialidade de agir como pólos de crescimento entre dois ou mais Estados membros.

vi) Cooperação da COMESA com outras Organizações Regionais:

150. Existem algumas organizações regionais em funcionamento na região também abrangida pela COMESA, tais como a Comunidade da África Oriental (EAC), a Autoridade Inter-Governmental para o Desenvolvimento (IGAD), a Comissão do Oceano Índico (IOC) e a Comunidade do Desenvolvimento da Africa Austral (SADC).

151. A COMESA tem relações de trabalho, tanto formal como informal com todas essas organizações regionais. Memoranda de entendimento foram assinados com EAC, IGAD e IOC tal que essas organizações já acordaram em adoptar e implementar o programa de liberalização e facilitação comercial da COMESA.

152. A COMESA e a SADC também estabeleceram um Grupo de Trabalho Conjunto para harmonizar os seus programas. Desde 2007, a EAC juntou-se ao Grupo, que passou a ser Tripartido.

153. Livre Circulação de Pessoas

154. Na prática, a COMESA fez grandes progressos no domínio da livre circulação de bens e pessoas na medida em que os problemas ligados ao visto são tratados com muita flexibilidade para os residentes da comunidade.

155. A fim de aumentar a circulação de pessoas e promover a integração real dentro da região, a COMESA está a promover também a mobilidade dos trabalhadores e serviços e o direito de residência e de estabelecimento.

156. Por conseguinte, os Estados Membros assinaram um acordo adicional – o Protocolo da livre circulação de pessoas, trabalhadores, serviços , o Direito ao Estabelecimento e à Residência.

157. Livre circulação de bens, serviços e capital

158. A COMESA fez progressos nos seguintes aspectos:

- A Associação dos Bancários da COMESA pretende a troca de informações sobre práticas bancárias na região;
- A COMESA está a negociar os regulamentos na área do comércio de serviços, o Primeiro Estudo da Harmonização no domínio da Legislação Comercial e Financeira está completa e realizar-se-ão novos estudos em colaboração com a AEC e o BAD.
- Um quadro político sobre liberalização e serviços está a ser preparado para facilitar o comércio nos serviços como os transportes aéreos, o seguro automóvel, rodoviário e marítimo bem como no sistema regional de garantia;
- Um programa de remoção de obstáculos não tarifários no comércio intra-regional foi implementado. Fizeram-se progressos na remoção de barreiras não tarifárias tais como a liberalização de licenças de importação, o combate às quotas de importação e exportação, a extensão das horas de abertura nos postos fronteiriços;
- Os principais mecanismos de facilitação do sector comercial incluem: o código de harmonização de produtos, um sistema de valor comum, documento de declaração aduaneira da COMESA, harmonização dos impostos dos transportes rodoviários , licença das Carreiras da COMESA;
- O cartão amarelo da COMESA;
- Um sistema de informação prévia sobre produtos, um sistema informático sobre os dados do sector alfandegário, gestão , regulamentação das normas sobre estatísticas;
- Uma nomenclatura comum de tarifas;
- A COMESA promoveu igualmente uma convertibilidade da moeda limitada e o pagamento também como regulamento regional com vista a facilitar o comércio nas fronteiras;
- Os Estados Membros realizaram consultas nacionais e estudos de simulação sobre rendimentos e competitividade com vista a harmonizar as suas tarifas comuns e externas com a Tarifa Externa Comum da COMESA (CET);
- A COMESA envolve parlamentares e a sociedade civil nos programas de paz e a segurança e adoptou a Declaração de Nairobi sobre o Controlo de Armas Ligeiras e de pequeno Calibre;
- Uma Estratégia regional para o comércio de serviços a escala regional e global foi desenvolvida;
- A COMESA tem trabalhado com as autoridades e as linhas aéreas na região sobre o programa para superar os controlos em matéria de tráfego aéreo, com vista à eventual remoção de todos os controlos de tráfego aéreo salvo para aqueles que constituem uma ameaça para a segurança.
- A formulação de uma legislação em matéria de concorrência e política da COMESA sobre programas agrícolas foi reajustada aos Programas Globais para o

- Desenvolvimento Agrícola em África (PDDAA)- da UA e da NEPAD – um comité consultivo sobre negócios e outros grupos de interesse já se encontram no terreno.
- A COMESA lançou um vasto programa para facilitar o desenvolvimento das infra-estruturas e dos transportes com vista a facilitar a remoção de barreiras físicas ao desenvolvimento do comércio inter-comunitário e a livre circulação de bens e pessoas. Neste contexto, observou-se o seguinte: (i) o projecto COMTEL pretende melhorar as redes de telecomunicações regionais através do uso de ligações terrestres de alta densidade; (ii) a eliminação de congestionamento infra-estruturais, especialmente a inter-conexão de redes ferroviárias e a liberalização progressiva do transporte aéreo ; e (iii) a promoção de infra-estruturas físicas nos transportes rodoviários, a facilitação do trânsito e da licença , a gestão de corredores e um posto de controlo;
 - A COMESA possui um FTA cujo estabelecimento teve início em Outubro de 2000 com um núcleo de nove países (Djibouti, Egipto, Quénia, Madagáscar, Malawi, Maurícias, Sudão, Zâmbia, Zimbabué) que harmonizaram as suas tarifas aduaneiras à taxa zero sobre o comércio intra-comunitário aprovado. Em 2004, o Ruanda e o Burundi juntaram-se a este grupo aumentando para onze o número de países participando no FTA. A área de comércio livre da COMESA actual conta com 13 países membros. Os outros países da COMESA embora não fazendo parte da FTA mantêm o seu comércio na base de tarifas preferenciais. Também desmantelaram completamente as restrições tarifárias de 60 a 80% sobre os produtos de proveniência da comunidade de acordo com o princípio de Nação Mais Favorecida.
 - As regras de origem da COMESA, conhecido por ‘regras preferenciais de origem ’ estão definidas no Artigo 2 do Protocolo sobre Regras de Origem. As regras de origem da COMESA são um conjunto de critérios usados para distinguir bens produzidos na COMESA, que usufruem de tarifas preferenciais desses considerados produzidos fora da COMESA. Os produtos originais são artigos enviados directamente de um Estado Membro para um destinatário noutra Estado Membro e processado integralmente ou em processamento substancial em curso no Estado. Estas regras foram determinadas com flexibilidade suficiente para permitir uma aplicação que minimize acções legais. Os métodos de avaliação são esclarecidos no Manual de Procedimentos sobre o Protocolo de Regras de Origem para produtos comercializados entre os Estados Membros da COMESA.

159. **Desafios**

160. Há necessidade de todos os Estados membros da COMESA que ainda não participam da Zona de Livre Comércio (FTA) se juntarem à FTA antes do lançamento da união Aduaneira da COMESA em Dezembro de 2008.

161. No domínio da infra-estrutura, recomenda-se registar a implementação em curso dos Regulamentos Conjuntos da Concorrência no domínio dos Transportes Aéreos assinados pelos Ministros responsáveis da COMESA, da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) e da Comunidade da África Oriental (EAC), mas há necessidade de criar uma Autoridade Conjunta para a Concorrência. Nesse sentido, todos os Estados membros necessitam implementar os instrumentos da COMESA

de facilitação do comércio e do trânsito para fortalecer a circulação do trânsito e o tráfego transfronteiriço. Há igualmente necessidade de estabelecer um sistema de transporte ferroviário semelhante na sub-região da COMESA.

162. Na sua determinação de criar uma união monetária, a COMESA deve acelerar o estabelecimento de um Instituto Monetário da COMESA que levaria a cabo o trabalho preparatório necessário para a criação da União Monetária da COMESA na região. Nesse caso, a Câmara de Compensação da COMESA precisa acelerar o estabelecimento de um Sistema Regional de Pagamento e Compensação (REPS) para tornar-se funcional.

163. O Protocolo sobre a livre circulação de pessoas, trabalho, serviços e o direito de estabelecimento e residência ainda não foi implementado. Se lo a quando for assinado e ratificado por pelo menos sete Estados. Contudo, desde a adopção do protocolo pelos Chefes de Estado e do Governo em Maio de 2001 poucos países assinaram-no.

164. **Situação da COMESA**

165. A COMESA alcançou a primeira fase de fortalecimento da CER existente e criação de novas CERs onde não existem. Também atingiu a terceira fase da Zona de Comércio Livre, que foi lançada a 31 de Outubro de 2000 como primeiro passo para a integração regional total.

166. **Plano a Curto Prazo**

167. Com o objectivo de acelerar o processo de integração as principais actividades da COMESA são as seguintes:

168. Pelo Tratado de Abuja, A COMESA planeia possuir a harmonização das políticas monetária, financeira e fiscal para o ano 2014 e a União Aduaneira até 2018. A COMESA também vê a criação da Zona de Livre Comércio como o primeiro passo a integração regional plena e a adopção de uma moeda comum até 2025.

IV Comunidade Económica dos Estados da Africa Central (ECCAS/CEEAC)

169. ECCAS é formado por dez estados da África central: Angola, Burundi, Camarões, República Centro-Africana (CAR), Chade, República Democrática do Congo (RDC), República do Congo, Equatorial Guiné, Gabão e São Tome Príncipe. Ruanda, um dos estados membros fundadores, deixou ECCAS em Junho de 2007 a favor da Comunidade da África Oriental (EAC). Assim como o Ruanda, Burundi também aderiu a EAC, deixando a sua vinculação à ECCAS em dúvida. A RDC, por outro lado, adere tanto à ECCAS como à Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC). Desvinculações e lealdades divididas constituem uma ameaça significativa à viabilidade de ECCAS.

170. A ECCAS foi instituída em 1983 quando a União Económica da África Central (Union Douanière des Etats de l'Afrique Centrale-UDEAC) instou os seus estados membros a ampliarem a área comercial. Quando o tratado da instituição da ECCAS foi assinado em Libreville em 18 de Outubro de 1983 pelos estados membros da UDEAC (Camarões, República Centro- Africana (RCA), Chade, Congo, Equatorial Guiné e Gabão)

e membros da Comunidade Económica dos Estados dos Grandes Lagos –CEPGL (Burundi, DRC e Ruanda), um grande bloco comercial surgiu.

171. A ECCAS subsequentemente entrou em funcionamento em 1985 mas pouco depois encontrou-se dificultada por conflitos na região e falta de pagamento pelos seus membros das contribuições. Foi durante esse período que a organização se despertou para a necessidade de ir além dos objectivos económicos e incorporar os esforços para a paz e segurança nas suas operações mais alargadas. Em Fevereiro de 1999, os estados membros da ECCAS criaram um Conselho de Paz e Segurança na Africa Central (COPAX) com o objectivo de promover, manter e consolidar a paz e segurança na África Central. O COPAX entrou em funcionamento em Janeiro de 2004.

172. **Objectivos da ECCAS**

173. A ECCAS visa atingir a autonomia colectiva, elevar os níveis de vida das suas populações e manter a estabilidade económica através da cooperação harmoniosa. O seu objectivo último é estabelecer um Mercado Comum da Africa Central.

174. Na Conferência de Chefes de Estado e de Governo de Malabo em 1999, quarto domínios prioritários de organização foram identificados:

- Desenvolver capacidades de manter a paz, segurança e estabilidade, que são pré-requisitos essenciais para o desenvolvimento económico e social;
- Desenvolver a integração física, económica e monetária;
- Desenvolver uma cultura de integração humana; e
- Estabelecer um mecanismo financeiro autónomo da ECCAS

175. O Protocolo do COPAX criou dois mecanismos importantes: a Força de Multinacional de Manutenção da Paz na Africa Central (FOMAC) e o Sistema de Alerta Rápido da África Central (MARAC).

176. Órgãos técnicos do conselho do COPAX:

- O Sistema de Alerta Rápido da Africa Central (MARAC), que recolhe e analisa dados para a detecção antecipada e prevenção de crises.
- A Comissão de Defesa e Segurança (CDS), que é a reunião de Chefes de estado-maior dos exércitos nacionais e os comandantes da polícia e forças da polícia de diferentes estados membros. O seu papel é planear, organizar e fornecer conselho aos órgãos de decisão da comunidade para que iniciem as operações militares se necessário.
- A Força multinacional da África Central (FOMAC), que é uma força não permanente formada por contingentes militares dos estados membros, cujo objectivo é realizar missões de paz, segurança e ajuda humanitária.

177. Ambos os mecanismos têm sido grandemente ineficazes. Os conflitos continuam sem controlo dos estados membros da ECCAS, enquanto o financiamento à organização teve pouco resultado.

178. Apesar dos desafios que ECCAS enfrenta, a organização continua a procurar novos projectos. Um esforço recente é um projecto conjunto União Europeia (EU) e ECCAS que tem o objectivo de apoiar o Departamento de Integração Humana, Paz, Estabilidade e Segurança da organização (Département de l'Intégration Humaine, de la Paix, de la Stabilité et de la Sécurité -DIHPSS) no cumprimento do seu papel de detecção, prevenção e gestão de conflito na região Central Africana.

179. O projecto prevê a dotação ao MARAC de equipamento de alerta que permita analisar, examinar e reagir de forma oportuna às crises na região. Outro objectivo é capacitar a ECCAS na mediação de conflitos dos estados membros.

180. O projecto também visa equipar a ECCAS para trabalhar em estreita ligação com os estados membros na luta contra os factores que causam os conflitos, tais como a proliferação ilícita de armas ligeiras, o crime transfronteiriço e a exploração ilegal dos recursos naturais da região. Outra componente essencial do apoio da EU será o estabelecimento e coordenação da rede da sociedade civil na Africa Central que fornecerá apoio especializado à ECCAS.

181. O projecto começou em Fevereiro de 2007 e tem um prazo de três anos e meio, com um orçamento € 4 milhões de euros, financiados pelo Fundo de Desenvolvimento Europeu (Fonds européen de développement - FED).

182. A ECCAS tem uma Assembleia de Chefes de Estado e de Governo, um Conselho de Ministros, Secretariado-geral e Comissão de Assessoria.

183. As instituições especializadas incluem a Central de Energia da Africa Central (CAPP); que foi estabelecida em 2003, com o Objectivo de organizar e gerir um Mercado de energia para satisfazer todas as demandas de energia eléctrica na Africa Central através de uma rede eléctrica inter- conectada. Actividades até agora levadas a cabo incluem: Instalação da CAPP e preparação de textos jurídicos adicionais de gestão, preparação de relatório final do estudo preliminar sobre o plano director para o estabelecimento de um Mercado na Africa Central até 2025, Identificação de projectos prioritários de integração (PIP) e projectos dos Programas Pilotos Transfronteiriços de Electrificação (PPET); preparação de folhas de dados e termos de referência para estudos sobre os referidos projectos, produção de documentos de comunicação e Plano de Acção de 2006-2010 bem como actividades para a formação de competências para a CAPP.

184. Outros programas, incluem a liberalização do comércio, livre circulação de pessoas, bens e capital, infra-estrutura de transporte e comunicações, ECCAS já desenvolveu um plano director flexível, inclusivo e dinâmico bem como um plano prioritário que foi integrado no plano de curto prazo da NEPAD para o transporte. Outros são desenvolvimento agrícola; desenvolvimento energético, informação, comunicações e tecnologia, ambiente; saúde; A Zona de Livre Comércio da ECCAS foi estabelecida desde Julho de 2004, por um período de quatro anos com vista a instalar uma união aduaneira

com uma tarifa aduaneira externa comum para o ano 2008. Paz, segurança e estabilidade têm também sido áreas de preocupação da ECCAS.

185. ECCAS visa alcançar autonomia colectiva, elevar o nível de vida das suas populações e manter a estabilidade através da cooperação harmoniosa. O seu objectivo último é criar um Mercado Comum da Africa Central.

186. Na Conferencia de Chefes de Estado e de Governo de Malabo em 1999, quatro domínios prioritários de organização foram identificados:

- Desenvolver capacidades de manutenção da paz, segurança e estabilidade, que são pré requisitos essenciais para o desenvolvimento económico e social;
- Desenvolver a integração física, económica e monetária;
- Desenvolver uma cultura de integração humana; e
- Estabelecer um mecanismo de financiamento autónomo para ECCAS

187. **Realizações da ECCAS**

188. A ECCAS tem feito as seguintes realizações:

189. **Promoção da Paz e Segurança na região**

190. A 28 de Maio de 1992, o Secretário-Geral criou um Comité Permanente de Aconselhamento das Nações Unidas sobre Questões de Segurança na Africa Central e designou o então Centro para Assuntos de Desarmamento no Departamento para Assuntos Políticos como Secretariado do Comité.

191. O objectivo principal do Comité é promover a paz, segurança e estabilidade na região central Africana através da diplomacia preventiva, paz, construção e manutenção da paz, incluindo formação de militares e pessoal de segurança dos estados membros nos domínios de boa governação e operações de paz.

192. Os estados membros do Comité incluem: Angola, Burundi, Camarões, República Centro- Africana, Chade, Congo, República Democrática do Congo, Equatorial Guiné, Gabão, Ruanda e São Tome e Príncipe, que também são membros da Comunidade Económica dos Estados da Africa Central (ECCAS).

193. Quase todos esses países, excepto Camarões, Gabão e São Tomé e Príncipe, e até certo ponto Guiné Equatorial, têm sido palco de conflitos armados internos violentos e por vezes externos.

194. Desde a sua criação, o Comité tem estado envolvido em medidas de desenvolvimento e promoção no domínio da diplomacia preventiva, construção e manutenção da paz.

195. **A adopção em Setembro de 1993 do Pacto de Não-Agressão**

196. As suas realizações incluem:

197. A adopção em Setembro de 1993 do Pacto de Não Agressão entre os Estados membros; a adopção do Pacto de Ajuda Mútua, a criação de um mecanismo de Alerta Rápido que é o Mecanismo de Alerta da Africa Central (MARAC) e a força multinacional dos estados da Africa Central (FOMAC).

198. Em 1999 esses mecanismos foram consolidados sob a supervisão do Conselho de Paz e Segurança.

199. Além disso, ao longo dos anos o Comité também organizou algumas actividades tais como conferências, seminários, workshops e consultas. Adoptou igualmente algumas recomendações, decisões e resoluções visando o fortalecimento da paz e segurança regional mediante esforços cooperativos intensos entre os estados membros da ECCAS.

200. O Comité reúne-se duas vezes ao ano ao nível ministerial para rever os acontecimentos políticos e de segurança na região e organiza, anualmente, conferências, seminários e workshops de formação com o objectivo de alcançar os seus objectivos. Enquanto as suas duas reuniões ministeriais são financiadas do orçamento regular das Nações Unidas, as outras actividades são financiadas primeiramente através das contribuições voluntárias de estados membros, doadores internacionais, fundações, ONGs e individualidades particulares.

201. Envolvimento Eficaz do Sector Privado

202. A ECCAS regista um envolvimento eficaz do sector privado nas decisões sobre questões de integração, ao nível regional e continental.

203. ECCAS conseguiu dar mais destaque às políticas e aos programas de desenvolvimento.

204. Implementação da Força Multinacional da Africa Central (FOMAC)

205. Tem havido progresso no desenvolvimento da Arquitectura de Paz e Segurança na Africa Central, especialmente no tocante à implementação funcional da Força Multinacional da Africa Central (FOMAC) e do Sistema de Alerta Rápido da Africa Central (MARAC) e o estabelecimento de uma Direcção de Acções Políticas e Diplomáticas.

206. Livre circulação de Pessoas

207. No que respeita a livre circulação de pessoas, houve poucos progressos. Contudo, entre alguns países da região da ECCAS a circulação é relativamente fluida. Não se registaram progressos no terreno.

208. Livre circulação de bens, serviços e capital

209. Os Estados Membros adoptaram um plano para anularem gradualmente os impostos tarifários no comércio intra-comunitário conhecido como a Tarifa Preferencial da ECCAS. O prazo fixado para a redução prevista das despesas tarifárias é o seguinte: para os produtos de artesanato tradicionais e produtos locais (além de produtos minerais),

houve uma redução de 100 por cento desde 1 de Julho de 2004, e de 70 por cento em Janeiro de 2005, 90 por cento em Janeiro de 2006 e 100 por cento em Janeiro de 2007. O estabelecimento da área do comércio livre foi programado para 31 de Dezembro de 2007 de acordo com o prazo para os APE com a EU. Contudo, em Julho de 2007, o principal processo de redução de tarifas para o estabelecimento de uma área de comércio livre ainda não começou.

210. A ECCAS realizou um processo de harmonização de políticas comerciais (regras de origem, redução de tarifa) com a CEMAC. A CEMAC e a ECCAS concordaram sobre questões tais como o VAT, as regras de origem e os meios de identificação da origem e o produto.

211. A Convenção sobre cooperação e assistência jurídica foi concluída e a sua adopção pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo é a última das medidas requeridas para a implementação da livre circulação de pessoas desde Janeiro de 2007.

212. Tomaram-se iniciativas sobre a harmonização das políticas sectoriais especialmente nas áreas da agricultura, dos transportes, das comunicações e da infra-estrutura das energias.

213. O lançamento de um Modelo Consensual sobre Transportes na África Central (PDCT-AC) que tem por objectivo até 2010, possibilitar as viagens em estradas alcatroadas em aeródromo, de uma capital para outra, e a médio prazo obter um quadro de consenso para as negociações com vista a mobilizar investimentos na área das infra-estruturas dos transportes, e a longo prazo assegurar que a região tenha um sistema de transporte (todos os modos de transporte incluídos) cujas infra-estruturas e serviços encorajem a circulação livre de pessoas e bens.

214. **Desafios**

215. A ECCAS precisa acelerar a sua harmonização da tarifa externa comum, com vista a estabelecer a união aduaneira em 2008; a eliminação das barreiras não alfandegárias; a harmonização de documentos alfandegários; a livre circulação de pessoas, em particular os operadores económicos; o desenvolvimento de infra-estruturas de apoio, tais como a adopção do plano director de transporte, a criação de uma central eléctrica para a sub-região; e a adopção de um programa de segurança alimentar.

216. É também necessário formar um Comité, constituído por CUA, ECA e BAD, para elaborar um quadro de harmonização de programas e actividades da CEMAC e ECCAS e eventualmente a integração das duas instituições.

217. Não há circulação livre entre alguns países. Alguns países requerem um visto de entrada nos seus territórios justificando a questão de segurança como razão principal para o atraso na implementação das decisões tomadas ao nível regional. A falta de vontade política para solucionar o problema da livre circulação de pessoas é a razão principal para o atraso da implementação do protocolo. A curto prazo, não há acções planeadas para fazer circular pessoas na região de forma fluida e livre. Os Instrumentos sobre o

estabelecimento da circulação livre já estão criados. O que falta agora fazer é implementar o que foi acordado.

218. A implementação dos vários protocolos que tinha por objectivo facilitar a circulação de bens, serviços e de capital foi adiada principalmente pela falta de estabilidade e da falta de ausência de infra-estruturas que ligam os países na região da ECCAS.

219. Situação actual da ECCAS

220. Com o objectivo de acelerar o processo de integração as principais actividades da ECCAS são as seguintes:

221. ECCAS conseguiu completar a primeira fase no fortalecimento da CER existente e na criação de novas CERs onde não existiam. Também adoptou um esquema de liberalização do comércio; a zona de comércio livre, que foi lançada em 2004.

222. Plano a Curto prazo

223. ECCAS propõe dispor da sua união aduaneira em 2008.

V. COMUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DA ÁFRICA AUSTRAL (SADC)

224. Os Estados membros da SADC são Angola, Botswana, República Democrática do Congo, Lesoto, Malawi, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Seicheles, Africa do Sul, Suazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbabué.

225. Objectivos da SADC

226. Os objectivos da SADC são:

- Alcançar o desenvolvimento e o crescimento económico, aliviar a pobreza, fortalecer o nível e a qualidade de vida das pessoas da Africa Austral e apoiar as camadas sociais menos favorecidas através da integração regional;
- Desenvolver sistemas de valores e instituições políticas comuns; Promover e defender a paz e segurança;
- Promover o desenvolvimento auto-sustentado na base da auto-sustentação colectiva e interdependência dos estados membros;
- Alcançar a complementaridade entre as estratégias e programas nacionais e regionais;
- Promover a maximizar o emprego produtivo e a utilização de recursos da Região;
- Alcançar a utilização continuada dos recursos naturais e a protecção eficaz do ambiente;
- Fortalecer e consolidar as afinidades tradicionais históricas, sociais e culturais e os laços entre os povos da Região.

227. Realizações da SADC

228. São as seguintes as realizações da SADC:

229. Protocolos.

230. Mais de dois terços dos protocolos da SADC já entraram em vigor e a maioria das disposições substantivas da política de integração regional está em implementação a vários níveis. Os protocolos destinam-se a criar regimes jurídicos específicos em todas as áreas que regulam. Por exemplo, o regime jurídico sobre o turismo, saúde, educação e minas, etc.

231. Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento

232. Progressos significativos foram feitos no domínio da integração comercial regional, que pode ser descrito como segue:

233. Acordo especial sobre o açúcar

234. Uma quota de crescimento do Mercado foi acordada que levará a um aumento crescente nas exportações de toneladas de açúcar para o Mercado SACU até 2012, quando se espera que a liberalização do mercado da SADC tenha ocorrido dependente dos desenvolvimentos no mercado mundial. Para controlar a implementação do acordo, um Comité Técnico do Açúcar (TCS) compreendendo governos nacionais e indústrias açucareiras de todos os estados membros foi criado.

235. Exploração Mineira

236. A exploração mineira é a actividade chave da maioria das economias da região da SADC, contribuindo com 60 por cento para os rendimentos externos, 10 por cento do Produto Nacional Bruto (PNB) e 5 por cento do emprego. O protocolo sobre a exploração mineira facilitou a participação das entidades do sector privado regional na formulação de políticas. Muitos dos estados membros têm acordos bilaterais como resultado da cooperação no âmbito do Protocolo para incrementar o investimento.

237. Infra-estrutura e Serviços

238. No sector dos Transportes, Comunicações e Meteorologia, a SADC registou grandes realizações na construção e reabilitação dos meios de transporte entre os estados membros. Por exemplo, a participação do sector privado no financiamento de infra-estruturas rodoviárias começou a produzir dividendos como se mostra na construção do Corredor de Maputo estrada N4 sujeita a portagem entre Maputo em Moçambique e em Witbank na Africa do Sul. A rede ferroviária na SADC compreende 14 caminhos-de-ferro, 12 dos quais pertencentes a governos e dois concessões.

239. Devido à melhoria da rede de transporte, a circulação de pessoas, bens e serviços pelos países tornou-se mais fácil.

240. Energia

241. A Central de Energia da Africa Austral (SAPP) foi estabelecida em 1995 para expandir o comércio da electricidade, reduzir o custo da energia e fornecer maior estabilidade energética aos utentes nacionais regionais. Muitos projectos regionais de geração e transmissão de energia estão sendo desenvolvidos para evitar a escassez. O novo projecto mais notável é o Projecto Western Corridor (Westcor), que presentemente envolve utentes de Angola, Botswana, República Democrática do Congo, Namíbia e Africa do Sul.

242. Através do Memorando de Entendimento Inter-governamental (IGMOU), os Estados Membros da SADC criaram a SAPP em 1995 como uma entidade regional tendo por objectivo otimizar o uso de recursos energéticos disponíveis na região e apoiar uns aos outros em emergências.

243. A SAPP integra 12 Estados membros da SADC e é financiada mediante subscrição paga pelos mesmos. A SAPP facilita a utilização óptima dos recursos energéticos hidráulicos e térmicos regionais e reduz os custos de capital e operacionais através da coordenação.

244. Água

245. A implementação do Protocolo sobre a Água deu lugar ao lançamento histórico da Comissão dos Cursos de Água do Zambeze (ZAMCOM) em Julho de 2004, representando um avanço significativo para a integração.

246. O objectivo central do Protocolo, que estabelece e regula as operações de institutos tais como ZAMCOM, é promover mais estreita cooperação para a gestão contínua e coordenada; proteger a utilização partilhada dos Cursos de Água e avançar a agenda da SADC de integração regional e redução da pobreza.

247. Turismo

248. Os Estados Membros da SADC adoptaram medidas para desenvolver a indústria turística mediante o planeamento especial estratégico e a ligação física dos vários destinos, produtos e facilidades turísticos.

249. A Organização Regional do Turismo da África Austral (RETOSA) é o instituto da SADC responsável pela promoção e o desenvolvimento do turismo na região. É responsável pelo desenvolvimento e a coordenação política da região no domínio do turismo.

250. Alimentação, Agricultura e Recursos Naturais (FANR)

251. As realizações da SADC no domínio da alimentação, agricultura e recursos naturais incluem:

- Disponibilidade de liderança na coordenação para a acção colectiva em resposta aos desafios regionais na Gestão da agricultura e dos recursos naturais (NRM)
- Harmonização de políticas, regras e regulamentos dos Estados Membros, em particular mediante o desenvolvimento e a implementação de protocolos nas pescas, fauna e flora, políticas de pestes migratórias e orientações sobre organismos geneticamente modificados, biotecnologia e bio segurança.
- Contribuição para o fortalecimento de capacidades para a investigação e desenvolvimento de tecnologias apropriadas na agricultura NRM

- Criação de quadros políticos e programas sólidos para a conservação de recursos animais e plantas genéticas através de Recursos Genéticos Animais e Agrícolas e do Centro de Recursos de Plantas Genéticas da SADC com a sua rede de Centros Nacionais de Recursos de Plantas Genéticas
- Estabelecimento de um sistema eficaz de registo para controlo da implementação de programas regionais da agricultura e recursos naturais
- Facilitação do controlo regional crescente de doenças animais migratórias entre os países e estabelecimento de um escritório regional da Organização Mundial da Saúde do Animal (OIE)
- Contribuição para o desenvolvimento de políticas de gestão regional de recursos hídricos partilhados bem como gestão oceânica e de bacias hidrográficas e combate à pesca ilegal.

252. **Realizações no domínio dos Recursos Hídricos Transfronteiriços**

253. Em termos de Reconhecimento da Importância da água como um elemento-chave do desenvolvimento dos recursos finitos, têm sido feitos progressos substanciais para a criação de mecanismos regionais.

254. Tem-se feito progressos na garantia de que a Comunidade envolva todos os interessados na sua Agenda Comum. Algumas organizações foram criadas tais como o Fórum Parlamentar da SADC cujo objectivo é assegurar que as Assembleias Legislativas se mantenham informadas sobre as actividades que estão sendo implementadas na SADC.

255. No que concerne à experiência prática pioneira de Contribuição da água para a integração regional e ao fórum permanente de ligação ao apoio e coordenação do doador para o sector, foram efectuadas conquistas, reforçadas parcerias e aumentado o fluxo de recursos para os programas e projectos.

256. **Estabilidade**

257. A conquista da independência política dos Estados-Membros da SADC, que começou no início dos anos de 1960, foi finalmente concluída com a independência da Namíbia em 1990 e com o final do regime do apartheid na África do Sul, em 1994.

258. A Paz em Angola contribuiu para uma maior estabilidade política na região. Os desenvolvimentos positivos na RDC são igualmente encorajadores e aumentam as perspectivas de uma cooperação mais eficaz e de integração da região da SADC.

259. Durante a década de 1990, a maior parte dos Estados-Membros da SADC, adoptou sistemas de governo multipartidários. Assim, a região testemunhou a realização de eleições regulares. Esta tendência tem sido contínua. Estes desenvolvimentos são atribuídos às melhorias na governação política e económica, democracia e uma atmosfera de paz e segurança que tem prevalecido desde o início de 1990. Tal ambiente é crucial para a redução da pobreza através da cooperação e da integração.

260. Livre circulação de pessoas

261. No que respeita a livre circulação de pessoas, a SADC realizou as acções seguintes:

- Entrada de cidadãos de um país membro no território de outro país membro não está sujeito à obtenção do visto para um período máximo de noventa dias por ano.
- A autorização de residência no território de um país membro deve ser obtida através da aplicação de uma autorização das autoridades do país referido em conformidade com a legislação deste estado membro.
- O direito de estabelecimento consiste de uma autorização concedida de um outro país membro por um estado membro em conformidade com a sua legislação nacional para realizar uma actividade económica ou exercer uma profissão quer se trate de um assalariado quer de um comerciante.

262. Livre circulação de bens, serviços e de Capital

263. Algumas realizações foram feitas igualmente para acelerar a livre circulação de bens, serviços e de capital. São as seguintes:

- Foram tomadas Iniciativas conduzindo à harmonização de procedimentos aduaneiros e de instrumentos (incluindo o intercâmbio electrónico de dados no domínio aduaneiro).
- Um único documento aduaneiro (SADC CD) foi elaborado para facilitar a harmonização da declaração aduaneira na região da SADC.
- Uma legislação sobre o modelo aduaneiro para facilitar a harmonização das legislações nacionais no sector das alfândegas.
- Foi adoptada uma nomenclatura de tarifas comuns
- Foi elaborada uma proposta de quadro de trânsito regional
- Uma revisão das regras de origem teve início em 2007
- Um software de facilitação comercial: por exemplo, a Promoção de um balcão único nos postos fronteiriços e a implementação dos regulamentos que garantam as obrigações das Operações de Trânsito.
- Actualização de obstáculos não tarifários iniciada em 2007 com um planos de acção visando informar, supervisionar e eliminar os obstáculos não tarifários;
- Harmonização da liberalização do comércio através de uma Equipa Especial formada pela SADC, COMESA e EAC;
- Um projecto de protocolo sobre comércio e serviço; um protocolo sobre a circulação livre de pessoas, bens, serviços e capital;

- Quadros de Qualificações Regionais, harmonização de sistemas de educação na região com vista a facilitar a livre circulação de pessoas e de trabalhadores.

264. **Desafios**

265. Uma vez que faz parte dos planos da SADC para este ano ter uma Zona de Comércio Livre, e uma União Aduaneira em 2010, constitui um desafio para a SADC adoptar uma estratégia para o efeito. A União Aduaneira só pode ser constituída quando houver uma Zona de Comércio Livre plena.

266. Dentro da SADC existe também a SACU, que está em fase adiantada de integração. Existe a necessidade de ter todos os Estados-Membros da SADC ao nível dessa União Aduaneira. Alguns Estados-Membros da SADC são igualmente membros da COMESA, que pretende ter a sua própria União Aduaneira em 2008. Os Estados-Membros não podem ser parte de duas uniões aduaneiras ao mesmo tempo. Isto contraria os Estados-Membros que pertencem às mesmas CERs (SADC e COMESA), e por conseguinte, os Estados-Membros terão de aderir apenas a uma união personalizada com um desafio para ambas a COMESA e a SADC. Por isso, existe a necessidade de ambas as CERs partilharem a sua formulação e ver como é que poderiam fundir e fazer o processo de integração avançar.

267. Uma coordenada e ampla abordagem regional e continental para financiar infra-estruturas, harmonizar e coordenar a política institucional tem de ser prosseguida, para garantir que os benefícios e oportunidades de forma preferencial de acesso sejam otimizados. Isto pode ser alcançado dentro do quadro global de iniciativa da NEPAD. Para a melhoria da infra-estrutura dos transportes no continente é fundamental fortalecer o comércio.

268. Também é necessário um desenvolvimento infraestrutural, e investimentos mais amplos nos sectores da energia e das telecomunicações. O investimento público e a ajuda ao desenvolvimento visando o desenvolvimento de infra-estruturas e sua manutenção, são essenciais na ausência de investimentos privados nacionais e estrangeiros, e podem também agir no sentido de estimular o investimento privado.

269. O Protocolo de 1997 sobre a facilitação da livre circulação de pessoas ainda não entrou em vigor. Contudo, os Estados Membros pretendem promover um ambiente favorável para que todos os trabalhadores da região possam beneficiar do direito de protecção social e de benefícios sociais suficientes independentemente do seu estatuto ou tipo de emprego entre os quais entre outras, falta concluir e ratificar o Protocolo de Finanças e Investimento e carece de uma política de harmonização entre Estados Membros.

270. A implementação e o acompanhamento da liberalização do comércio confronta-se com a falta de dados e de capacidade dos Estados Membros ao nível do comité nacional da SADC.

271. O Estatuto Actual da SADC

272. Com o objectivo de acelerar o processo de integração as principais actividades da SADC são as seguintes:

273. Pelo Tratado de Abuja, a SADC chegou à segunda fase, que exige a eliminação gradual das tarifas e barreiras não-tarifárias.

274. Passou por uma primeira fase no reforço da sua organização.

275. Plano de curto prazo

276. A SADC tem entre outros objectivos estratégicos os seguintes:

Alcançar uma Zona de Comércio Livre até 2008, o que implica a eliminação de tarifas e barreiras não-tarifárias

- Criar uma União Aduaneira da SADC até 2010, o que inclui o estabelecimento de uma Pauta Externa Comum e a harmonização das políticas fronteiriças
- Melhorar o clima geral de negócio e de investimento e alcançar a convergência na selecção de indicadores macroeconómicos.
- Alcançar e reforçar a competitividade industrial e a diversificação das economias da SADC, promovendo o comércio inter-regional, o investimento produtivo e a cooperação tecnológica.
- Alcançar um Mercado Comum até 2015, e uma União Monetária em 2018

VI. União Árabe do Magreb (AMU)

277. Os Estados-Membros da AMU compreendem os Grandes Povos Árabes da República Socialista da Líbia, a República da Tunísia, a República Democrática e Popular da Argélia, o Reino de Marrocos e a República Islâmica da Mauritânia.

278. Objectivos da União Árabe do Magreb

279. Declaração e assinatura do Tratado que institui a União Árabe do Magreb (Marraquexe: 17 / 2 / 1989)

- A União foi originalmente formada principalmente para permitir aos seus membros negociar com a UE, quando se declarou um Mercado Único Europeu, e para incentivar as trocas comerciais e de cooperação económica, permitindo a liberdade de circulação para além das fronteiras.
- Os principais objectivos do Tratado da AMU visam todas as formas de fortalecimento dos laços entre os Estados-Membros (a fim de assegurar a estabilidade regional e reforçar a coordenação política), bem como a introdução gradual da livre circulação de bens, serviços e factores de produção entre eles. A

defesa comum e a não-ingerência nos assuntos internos dos parceiros, também são aspectos fundamentais do Tratado. O Tratado salienta a ampla estratégia económica a ser seguida, nomeadamente, o desenvolvimento da agricultura, indústria, comércio, segurança alimentar, e a criação de projectos comuns e de programas gerais de cooperação económica. Por último, o acordo prevê a possibilidade de outros países árabes e Africanos aderirem à União, numa fase posterior.

- A declaração da União afirma que a criação do bloco foi um passo rumo a uma eventual unidade de todos os países árabes, num gesto para com o líder Líbio Muammar Khaddafi, que tinha proposto alargar a confederação, incluindo o Chade, o Mali, o Níger e o Sudão.

280. A União Árabe do Magreb organizou; Cinco Cimeiras dos Chefes de Estado, 26 Sessões de Conselho de Ministros dos Negócios Estrangeiros, reuniões de comissões e conselhos de ministros encarregados do comércio: Janeiro de 2007, Transporte: Março de 2007, Finanças: Março de 2007, Correios e Telecomunicações: Junho 2007, Segurança Alimentar: Junho de 2007, Juventude e Desporto: Junho de 2007

281. Realizações

282. As realizações concretas da AMU à data, incluem inter-conexão eléctrica entre os cinco Estados-Membros, criação de um sistema de vigilância conjunta das águas subterrâneas para o Sahara, o Sistema Aquífero Albian partilhado por três Estados-Membros (Argélia, Líbia e Tunísia) e a criação de uma União Magrebina de bancos, em Tunis.

283. A AMU realizou igualmente, a conclusão de 38 convenções e acordos, dos quais os seguintes seis entraram em vigor:

- i. Quarentena agrícola.
- ii. Promoção e protecção dos investimentos
- iii. Que cria a Autoridade de Investimentos e Comércio Externo para o Magreb
- iv. A troca de produtos agrícolas
- v. A dupla tributação e a aplicação das regras de troca da cooperação, no domínio do imposto sobre o rendimento
- vi. Transporte de passageiros, mercadorias e de trânsito

284. Outras conquistas são:

- Interligação eléctrica dos cinco países da AMU
- Estabelecimento da União de Bancos do Magreb (Tunes)
- Estabelecimento da União dos Condutores do Magreb (2006)
- Criação da União dos Empregadores do Magreb (2007)
- Criação da União dos Fazendeiros do Norte de África (Tunis)
- Lançamento de um website sobre a protecção do ambiente e a luta contra a desertificação (2006)
- Lançamento de um novo portal da UMA (Maio de 2007)

285. Livre Circulação de Pessoas

286. A União Árabe do Magrebe fez progressos no domínio da circulação de pessoas embora ainda não seja efectivo em todos os Estados Membros.

287. Livre Circulação de bens, de serviços e de capital

288. Os Estados Membros que pertencem à AMU conseguiram concluir vários acordos bilaterais em áreas diferentes. O cruzamento destes acordos bilaterais permite uma certa consistência do quadro de relações multilaterais da AMU. A existência de projectos regionais baseados na inter-conexão de redes rodoviárias e ferroviárias encoraja o reforço substancial da integração regional.

289. Desafios

290. Há ainda falta de harmonização das normas. Actualmente o Magreb está a finalizar um projecto do acordo sobre o estabelecimento da Zona de Comércio Livre, que poderá representar um desafio para a AMU. As bases desta zona já foram traçadas na Declaração da Cimeira de Tunes, em Abril de 1994.

291. Por outro lado, defender a livre circulação dos factores de produção e de mercadorias dentro de um espaço económico, não pode passar sem uma harmonização das políticas sociais, culturais e ambientais dentro do mesmo espaço.

292. A AMU precisa envidar esforços para a harmonização da sua região na medida em que não deve ser impossível aos Estados-Membros estabelecer acordos semelhantes entre si desde que um país esteja pronto a assinar um acordo no exterior da mesma região. Por exemplo, a 15 de Junho de 2004, os E.U.A. e os Marrocos assinaram um Acordo de Livre Comércio (FTA). O FTA eliminou imediatamente as tarifas sobre 95 por cento do comércio bilateral, com as restantes tarifas a serem eliminadas ao longo dos próximos nove anos. O FTA -Marrocos é o primeiro país na África e do Médio Oriente, no âmbito da primeira zona de iniciativa de comércio livre. Marrocos assinou igualmente, vários acordos com a União Europeia sobre a cooperação económica, e uma que estabelece uma Zona de Comércio Livre para bens industriais ao longo de um período transitório de 12 anos.

293. Do mesmo modo, em Maio de 2001, Marrocos e a Tunísia acordaram a criação de uma Zona de Comércio Livre à frente da meta de 2010 para as barreiras comerciais. Isto poderia ser mais explorado e alargado a outros Estados-Membros da AMU a fim de acelerar o processo de integração. Outros Estados-Membros que não fazem parte da UMA e que assinaram o mesmo acordo com o Marrocos e a Tunísia, são o Egipto e a Jordânia.

294. A AMU fez uma exploração sobre as tarifas geralmente altas e inibitivas que concedem alta protecção a alguns produtos locais.

295. Os produtos comercializados na região da AMU ainda são sujeitos a licenças e a outras particularidades, medidas de controlo alternativas sobre a origem do produto.

296. Situação Actual da AMU

297. A AMU atingiu a primeira etapa do Tratado de Abuja através do reforço da sua organização.

VII. Autoridade Inter-Governamental sobre o Desenvolvimento (IGAD)

298. A Autoridade Inter-Governamental sobre o Desenvolvimento (IGAD), na África Oriental, criada em 1996 para substituir a Autoridade Inter-Governamental sobre a Seca e o Desenvolvimento (IGADD), fundada em 1986.

299. As recorrentes e graves secas e outros desastres naturais entre 1974 e 1984, causaram fome generalizada, degradação ecológica e dificuldades económicas na região da África Oriental. Embora vários países realizaram importantes esforços para lidar com a situação e receberam generosos apoios da comunidade internacional, a magnitude e a extensão do problema concorreram fortemente para uma abordagem regional para complementar os esforços nacionais.

300. Em 1983 e 1984, seis países do Corno de África - Djibouti, Etiópia, Quênia, Somália, Sudão e Uganda – tomaram medidas através das Nações Unidas para estabelecer um órgão intergovernamental de desenvolvimento e controle da Seca na sua região.

301. A Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo reuniu-se em Djibouti, em Janeiro de 1986, para assinar o Acordo que lançou oficialmente a IGADD, com a sua sede no Djibouti.

302. Em Abril 1995, em Adis Abeba, a Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo fez uma Declaração de revitalização da IGADD e expansão da cooperação entre os Estados-Membros. Em 21 de Março de 1996, em Nairobi, a Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo assinou a 'Carta de Instrumento para alterar a Carta da IGADD / Acordo' que estabelece a revitalização da IGAD com um novo nome "A Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento".

303. A revitalizada IGAD, expandida com áreas de cooperação regional e com uma nova estrutura organizacional, foi lançada pela Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo da IGAD, em 25 de Novembro de 1996, no Djibouti, na República de Djibouti.

304. Objectivos de IGAD

305. Os principais objectivos da IGAD são os seguintes:

- Promover o desenvolvimento conjunto de estratégias e a progressiva harmonização de políticas macroeconómicas e programas nos domínios social, tecnológico e de áreas científicas;

- Harmonizar políticas, no que respeita ao comércio, os serviços aduaneiros, transporte, comunicações, agricultura e recursos naturais, e promover a livre circulação de bens, serviços e pessoas no interior da região.
- Criar um ambiente favorável para estrangeiros, transfronteiriça e doméstica, comerciais e de investimento;
- Alcançar a segurança alimentar regional, incentivar e apoiar os esforços dos Estados-Membros para colectivamente combater a seca e outras catástrofes naturais, provocados pelo homem e suas consequências;
- Iniciar e promover programas e projectos regionais para alcançar a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável dos recursos naturais, a protecção do ambiente, bem como incentivar e apoiar os esforços dos Estados-Membros para combater colectivamente a seca, e outras catástrofes provocadas pelo homem e as suas consequências;
- Promover a paz e a estabilidade na região e criar mecanismos dentro da mesma para prevenção, gestão e resolução de conflitos inter-estaduais e intra-estaduais através do diálogo;
- Mobilizar os recursos para a implementação de programas de emergência de curto, médio e longo prazo, no âmbito da cooperação regional;
- Promover e perceber os objectivos do Mercado Comum da África Oriental e Austral (COMESA) e da Comunidade Económica Africana;
- Facilitar, promover e reforçar a cooperação no desenvolvimento da investigação e aplicação da ciência e da tecnologia.

306. **Resultados da IGAD.**

307. A IGAD conseguiu através do estabelecimento de mecanismos eficazes e eficientes de redes, processos, instituições especializadas e parcerias, a execução de suas actividades.

308. A IGAD também estabeleceu instituições especializadas, incluindo o Mecanismo de Alerta Rápido e Resposta de Conflito (CEWARN), Fórum de Negócios da IGAD, Brigada de Vigília da África Oriental, e o Centro de Previsão, Aplicações e Monitorização de Clima da IGAD (ICPAC)

309. **Mecanismo de Alerta Rápido e resposta do Conflito (CEWARN):**

310. O Mecanismo de Alerta Rápida e Resposta do Conflito (CEWARN) é uma iniciativa da Autoridade Intergovernamental sobre o Desenvolvimento (IGAD), concebido para servir a região como um mecanismo que sistematicamente antecipa e responde a conflitos violentos de forma atempada e eficaz.

311. A decisão da IGAD de estabelecer a sua CEWARN na sua 8ª Cimeira, em 2000, partiu da sua revitalização em 1996 e da expansão do seu mandato para assegurar a Paz e a Segurança, bem como para as questões ligadas ao desenvolvimento de uma forma mais ampla. Também foi baseada no entendimento da IGAD de que a intervenção atempada para impedir a escalada, ou atenuar os piores efeitos dos conflitos violentos, é mais eficaz e revelou-se também muito mais barata, tanto em termos de recursos humanos e materiais, como no agir em situações de crises explosivas.

312. O Protocolo que estabelece o acordo do CEWARN, foi assinado pelo Conselho de Ministros da IGAD, em Janeiro de 2002, e entrou em vigor em Agosto de 2003. O escritório da CEWARN foi inaugurado oficialmente em Adis, em Junho de 2003.

313. A visão do CEWARN está consagrada na sua frase identificadora, as partes interessadas estão habilitadas a Prevenir conflitos violentos! Por conseguinte, a sua missão é estabelecer-se como um Mecanismo Sub-regional Eficaz e Sustentável de Alerta e Resposta Rápida de Conflito, e fomenta a cooperação entre as partes interessadas pertinentes, a fim de responder de forma atempada, aos reais e potenciais conflitos violentos na região.

314. Apesar do Corno de África ser uma região devastada por conflitos que vão do comércio Intra-estadual e Inter-estadual, para atravessar comunidades com conflitos transfronteiriços, o CEWARN adoptou uma abordagem gradual e inicialmente centrada, exclusivamente, em conflitos de natureza pecuária – tanto inter-comunas como transfronteiriço – antes de estender a outros tipos de conflitos em tempo oportuno.

315. Desde a sua criação, o CEWAR através da sua rede de Monitores de Campos, Coordenadores de País, Institutos Nacionais de Investigação e Unidades de Alerta Rápido e Resposta de Conflitos (Unidades CEWERUs) a nível nacional, tem vindo a acompanhar e relatar conflitos de natureza pecuária em duas zonas-piloto: o grupo Somali (que integra partes do Quênia, Etiópia e Somália) e o grupo de Kamaroja (que integra partes da Etiópia, Quênia, Sudão e Uganda).

316. O CEWARN estabeleceu-se como um mecanismo sub-regional, com a mais desenvolvida base de dados regional em matéria de Sistema de Alerta da África. Tem desenvolvido uma eficaz forma de arte, no domínio de acompanhamento e instrumentos de análise de dados.

317. Ele trouxe à luz, o grau de violência até então despercebido nas zonas- piloto pastoris.

318. Tem conduzido o reforço das Capacidades para a Prevenção de Conflitos, Gestão e Resposta (CPMR) na região, através de qualificação e formação de capacidades das partes interessadas a vários níveis.

319. Conseguiu aumentar a confiança e a colaboração entre os vários interessados, incluindo os governos, e as CSOs.

320. O CEWARN reconhece, contudo, que existem lacunas nos seus primeiros anos de funcionamento, incluindo a falta de uma resposta eficaz para a componente do mecanismo e a necessidade de expandir a sua base de informação e áreas de relatórios, para abranger todos os Estados-Membros.

321. A este respeito, o CEWARN tem desenvolvido uma estratégia de cinco anos (2007-2011) para preencher estas lacunas e de ser capaz de desempenhar o seu papel como

um instrumento sub-regional eficaz e sustentável como Mecanismo de Alerta e Resposta Rápidos de Conflito.

322. Questões de Género:

323. Têm sido dadas relevo às Questões de Género, como princípios orientadores em áreas sobre Segurança Alimentar e Protecção do Ambiente, da Cooperação Económica e da Integração, da Paz e Segurança, incluindo assuntos humanitários e de outras áreas transversais como o HIV/SIDA, o Acompanhamento e a Avaliação da IGAD na Região.

324. No âmbito da Estratégia, o Secretariado da IGAD definiu a Política do Género e Estratégia Documental, enunciado o que será realizado nos próximos cinco anos. A IGAD reconhece a importância da participação das mulheres em todos os níveis de feitura e consolidação da Paz e Reabilitação como pré-requisito para o desenvolvimento sustentável.

325. A dimensão do Género Construindo a Paz para a Região da IGAD, é uma tarefa primordial na visão da mesma. Além disso, a IGAD tem assegurado a participação das mulheres na Conferência de reconciliação Nacional da Somália e no processo de Paz do Sudão; o marco mais importante para a IGAD nesta área, é a assinatura de vários Acordos de Paz. Nestes dois processos as mulheres têm desempenhado um papel central.

326. Execução do Programa de Acção Sub-regional da IGAD (IGAD-SRAP) no âmbito da UNCCD

327. A Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação (UNCCD) é uma das mais importantes conquistas saídas da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED) em 1992.

328. Os seus objectivos são o combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca, através de intervenções eficazes em todos os níveis, apoiadas pela cooperação internacional e parceria no domínio da transferência de tecnologia, informação e divulgação, recolha, investigação científica e de desenvolvimento, bem como a mobilização de recursos financeiros.

329. Os Programas de Educação Nacional, Sub-regional e de Acção Regional foram desenvolvidos e estão a ser implementados para combater o flagelo da desertificação em África e no mundo, como previsto na Convenção.

330. A IGAD com o apoio do Mecanismo Global (GM) criou uma Facilidade de Apoio Sub-regional da IGAD. O GM apresentou algumas sementes de frutos para facilitar o “salto inicial”.

331. O objectivo da SSF (Capacidade de Apoio Sub-regional) é permitir à IGAD apoiar as actividades da CCD na sub-região, facilitando a identificação e formulação de conceitos relativos a projectos e programas, no âmbito do desenvolvimento do SRAP ou PAN.

332. Em 2006, foram realizadas várias actividades para consolidar o rumo e as actividades da SSF e implementação da UNCCD na sub-região. Estas incluem:

- (i) Apoio para a implementação do SRAP e NAPs;
- (ii) Troca Comunitária e Projecto de Formação (CETP); Ps.
- (iii) O reforço da parceria base IGAD SSF;

333. 335. Um dos maiores trunfos da IGAD é a grande diversidade da população da Região e o compromisso político dos dirigentes dos Estados-Membros, no sentido da ideia de cooperação regional.

334. Apesar das diferenças bilaterais vigentes entre alguns Estados-Membros, existe um compromisso positivo para com a IGAD enquanto instituição. Isto pode ser exemplificado pela participação regular de todos os países nas reuniões e órgãos políticos da IGAD, as contribuições financeiras pagas para a manutenção do Secretariado e da criação de instrumentos altamente políticos, tais como a CEWAR, que tem implicações individuais para os Estados-Membros. Essa vontade política para a cooperação regional é um dos activos mais fortes da IGAD.

335. Outro trunfo da IGAD é a criação de plataformas e fóruns de técnicos especialistas dos Estados-Membros, para discussão de questões relativas ao mandato/programas.

336. Estas plataformas são criadas especificamente para efeito de troca de pontos de vista sobre um tema específico, por exemplo o Comité do Sector Ministerial dos Transportes da IGAD (MTSC) e de mulheres Ministros da IGAD, Comissões sobre Meteorologia Regional, Energia e reuniões técnicas para a elaboração e coordenação de conceitos e posições conjuntas.

337. O Secretariado da IGAD adquiriu larga experiência na organização e promoção dos processos conducentes à realização de reuniões, fóruns e workshops que são particularmente importantes para a troca de informações e experiências, e de formulação de políticas de desenvolvimento e conceitos compatíveis.

338. Actividades de Reforço das Capacidades

339. As Actividades de Reforço das Capacidades são outra grande força da IGAD. Estas incluem a identificação das necessidades de formação, desenvolvimento de conceitos de formação, mobilização de fundos, organização, condução ou facilitação de workshops abrangendo toda a gama de actividades, incluindo a IGAD, temas transversais como a gestão da informação, processos de mediação e de género. Dos participantes fazem parte profissionais liberais chaves, funcionários de alto nível como Ministros, Secretários Permanentes, Embaixadores e Parlamentares.

340. Ao longo dos anos, o Secretariado adquiriu e construiu competências, nomeadamente para orientar e facilitar os processos e workshops para o desenvolvimento de conceitos, estratégias, políticas e programas. Estas capacidades oferecem um grande potencial para a optimização deste tipo de processos e para a transferência destas competências chaves para profissionais de Estados-Membros da IGAD.

341. O Secretariado do IGAD desempenha um papel extremamente importante com vista a intensificar esforços para uma coordenação regional e trabalhar para uma posição comum dos Estados Membros em vários fóruns, reuniões e conferências regionais e internacionais.

342. Mecanismos de Coordenação com outras Comunidades Económicas Regionais

343. A IGAD também foi capaz de estabelecer mecanismos de coordenação com outros agrupamentos económicos regionais, tais como A COMESA, a EAC, e a IOC sob os auspícios da Comissão de Coordenação Regional Inter-Americana (IRCC).

344. Racionalização com as Comunidades Económicas Regionais (CERs)

345. A IGAD está também a tentar dar passos na racionalização com outras CERCs. Durante as últimas reuniões dos Órgãos Políticos da IGAD, o Secretariado da IGAD apreciou as reuniões de debate em curso, sobre a racionalização das Comunidades Económicas Regionais (CERs) no seio do quadro de cooperação UA/AEC/CERs. Na prossecução do exercício, o Secretariado da IGAD foi dirigida pelo Conselho de Ministros da IGAD, para “Acompanhar de perto a racionalização em curso das CERs em África, e garantir que a IGAD continue como definida nos termos do Tratado de Abuja e do Acto Constitutivo da União Africana”.

346. A este respeito, o Secretariado da IGAD preparou um Documento de Posição, que foi apresentado à Reunião de Peritos sobre a racionalização das CERs em Lusaka, na Zâmbia para a Região ESA.

347. A IGAD, também atacou uma série de questões transfronteiriças, designadamente as trocas comerciais e de marketing, infra-estrutura e energia, o sistema de alerta precoce, doenças animais, a partilha dos recursos naturais e da escalada de conflitos.

348. Comércio e marketing

349. No âmbito comercial, a IGAD tem promovido programas sobre o comércio com a COMESA, para evitar a duplicação de esforços e recursos. Isso inclui a União Aduaneira, as negociações com a WTO e o Acordo de Parceria Económica (EPA). Relativamente ao marketing, a IGAD estabeleceu o Sistema de Informação para Colheitas e Gado na internet, criando um website e os pontos de rede de informação nos Estados-Membros.

350. Infra-estrutura

351. A IGAD tem desempenhado um papel de advocacia para apoiar os Estados-Membros na melhoria da Estrada ligando países, por exemplo, a melhoria da estrada Quénia – Uganda. A IGAD agora está trabalhando duro para ver se a estrada para a Etiópia é construída a partir do Quénia. O BAD forneceu os fundos.

352. Portos Marítimos

353. O Djibouti apoiou a modernização de portos marítimos para lidar com enormes remessas para a Etiópia.

354. Electricidade

355. O grupo de defesa de energia eléctrica transfronteiriça aumenta o acesso à electricidade na região, por exemplo, a Etiópia tem enormes recursos hídricos para a energia hidráulica. Já existe partilha de electricidade entre o Quénia e o Uganda.

356. Recursos hídricos

357. A IGAD não tem feito muito pelos recursos hídricos comuns. No entanto, iniciativas como a da Iniciativa da Bacia do Nilo (NIB), são tratadas como casos a evitar duplicação.

358. Sistemas de Alerta Precoce.

359. Têm sido estabelecidos como padrões, aqueles relacionados com as condições climáticas, seca e chuvas. Exemplo é a criação do Centro-Nairobi, de Previsão e Aplicação de Clima da IGAD (ICPAC), que coordena as condições atmosféricas e climáticas, os Sistemas de Alerta Precoce na Região.

360. Doenças e pragas

361. Esforços têm sido efectuados para tratar doenças do gado na Região. A UA/IBAR conjuntamente com a IGAD estão trabalhando na vigilância e erradicação de doenças animais. As pragas, por exemplo, a Organização de Controlo ao Gafanhoto do Deserto (DLCO) no Corno de África, está a tratar gafanhotos.

362. Conflitos

363. A IGAD é amplamente conhecida nos processos de paz do Sudão e da Somália. A IGAD estabeleceu uma organização de alerta sobre os conflitos, conhecido como Mecanismo de Alerta Precoce CEWARN.

364. Centro de Previsão Climática e Aplicação da IGAD (ICPAC)

365. O Corno de África, como muitas outras partes dos trópicos, é propenso a eventos climáticos extremos como secas e inundações. Esses eventos extremos têm graves impactos negativos sobre os principais sectores socio-económicos de todos os países da sub-região.

366. Num esforço para minimizar os impactos negativos dos eventos climáticos extremos, e aproveitar os bons anos, 24 países da sub-região do Leste e Sul da África, sob os auspícios da UNDP criaram um Observatório Regional de Seca (DMC) em Nairobi, e um sub-centro em Harare, em 1989.

367. No final do projecto financiado pelo UNDP em 1998, e devido à crescente procura de informação e serviços de previsão climática, os componentes de Nairobi e Harare já operam de forma independente e são referidos como o Observatório de Seca de Nairobi (DMCN) e o Observatório de Seca de Harare (DMCH). O DMCN responde a países da IGAD e outros países da região do Corno de África, enquanto o DMCH é responsável pelos países do Sul da África.

368. A 10ª Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo da IGAD, foi realizada em Kampala, Uganda, em Outubro de 2003, ratificou a decisão da 8ª Cimeira realizada em Cartum, Sudão, em Novembro de 2000, para absorver o DMCN como uma instituição autónoma especializada da IGAD.

369. A competência e a implementação de planos para o DMCN, foram concluídos em 2003, através de financiamento da USAID/REDSO. O plano estratégico recomendou a mudança de nome do DMCN para Centro de Previsão Climática e Aplicação da IGAD (ICPAC), a fim de reflectir melhor todos os seus novos mandatos, missão e objectivos, no âmbito do sistema da IGAD.

370. Três objectivos paralelos, que, tomados em conjunto detêm a capacidade do ICPAC de executar trabalhos científicos sólidos e aplicar os resultados através da colaboração de uma expansiva e educada base de usuários.

I. Para melhorar a capacidade técnica dos produtores e usuários de informações climáticas, a fim de aumentar a entrada de e para uso de monitorização e previsão climática de produtos;

II Para desenvolver um sistema de informação melhorada, proactiva, oportuna, de base alargada e a disseminação de produto e seu feedback, tanto à escala sub-regional como à dos parceiros nacionais;

III. Para expandir a base de conhecimentos, no âmbito da sub-região, a fim de facilitar a tomada de decisão através de uma compreensão clara do clima, dos processos climáticos, do reforço da investigação e desenvolvimento, e um bem gerido arquivo de dados e produtos de informação, de referência.

371. As suas actividades Operacionais incluem:

- Desenvolvimento e conquista de controlo de qualidade regional e nacional das bases de dados.
- Calibre de satélite resultante de registos climáticos.
- Processamento de dados incluindo o desenvolvimento de estatísticas básicas climatológicas.
- Aquisição de dados climáticos próximo do tempo real, bem como dos dados remotamente detectados.
- Acompanhamento do espaço-tempo das evoluções ao longo do tempo e clima extremos sobre a região.
- Produção de Previsões Climáticas e Alertas Precoces de produtos.

- Delimitação das zonas de risco de eventos climáticos extremos.
- Redes com Serviço Nacional Meteorológica e Hidrológica (NMHS) e centros de dados regional e internacional para troca de informação.
- Aumento da divulgação de alerta precoce de produtos.
- Sensibilização pública e educação de utilizadores sectoriais de produtos meteorológicos.
- Desenvolvimento do sector específico de informações de clima e previsão de produtos.
- Organização de Fóruns de Previsões Climáticas.
- Interações com os usuários através de workshops regionais e nacionais e aplicação de projectos pilotos, etc.
- Vigilância das alterações climáticas, detecção e atribuição.
- Avaliação da vulnerabilidade e dos impactos associados aos eventos climáticos extremos.
- Pesquisa de clima e áreas afins.

372. **Controlo do clima no passado:**

373. O passado recente do clima do Corno de África é acompanhado por períodos de tempo à escala de dez dias, mensais e sazonais, a fim de detectar a evolução de eventuais anomalias que possam ter impacte negativo nas actividades socioeconómicas da região.

374. Estes são fornecidos através de resumos periódicos de dez dias, mensais e sazonais, em função da chuva e da seca, e alterações bruscas de temperatura.

375. O estado actual do clima é acompanhado e avaliado através de diagnóstico e de técnicas de modelação. Estes são derivados de informações sobre o estado da temperatura da superfície do mar, anomalias durante todas as grandes bacias oceânicas, de superfície e aéreo superior, anomalias de pressão, dos ventos e outros parâmetros climáticos.

376. As previsões dos produtos são provenientes de modelos estatísticos que correm no centro, e modelos dinâmicos obtidos de centros avançados num período de dez dias, mensal e sazonal em escalas temporais. O Centro adquiriu recentemente um computador para dinamizar a sua capacidade de acção no processo de avaliar o clima regional modelo para o Corno de África que será implementado no futuro próximo.

377. A previsão de produtos é fornecida através de perspectivas para o período de mês ou estação do ano com um instrumento apropriado. Em parceria com os grandes centros de clima mundial, fóruns de perspectivas climáticas são igualmente organizados, em conjunto com os grandes centros de clima mundial, a fim de se criar um único consenso de previsão para a região.

378. Os impactes incluem uma avaliação de vulnerabilidade em conjunto com as actuais e potenciais condições socio-económicas, e de repercussões (tanto positivas como negativas) associadas às alterações climáticas observadas e previstas que são também efectuadas mensalmente e durante as estações.

379. Estes produtos são divulgados a todos os Serviços Meteorológicos e Hidrológicos Nacionais dos países participantes, para servir como alerta rápido para uma variedade de informações sectoriais de usuários de informações meteorológicas e de produtos, incluindo os dirigentes políticos, planificadores, políticos, saúde, energia, sectores de agricultura e recursos hídricos, como os agricultores, bem como as instituições de investigação, entre outras.

380. Outras realizações são:

- Criação de uma base de dados em que o clima é constantemente actualizado
- Capacitação em processamento de dados, seguimento, modelo climático e previsão
- Informatização alargada do ICPAC, melhoria dos modelos de climas regionais e capacidade de previsão.
- Produção contínua e atempada de informação e difusão da mesma
- O reforço da colaboração entre os NMHSs dos países participantes, especialmente no domínio de intercâmbio de informação.
- A colaboração entre os ICPAC, as NMHSs e os Centros regionais avançados de diagnóstico, tem sido reforçada especialmente no que se refere à capacidade do modelo e previsão climática.
- O reforço da capacidade de trabalho, das capacidades dos usuários de workshops e fóruns sobre perspectivas climáticas, tem sido realizado com sucesso.
- O reforço da capacidade das NMHSs em modelos estatísticos para análises de diagnóstico e previsão.
- O reforço da capacidade de informatização das NMHSs.
- Tem sido recomendada a estreita colaboração entre cientistas e usuários de informação meteorológica.
- Alguns utilizadores sectoriais têm solicitado lançamento de projectos-piloto

381. **Livre Circulação de Pessoas**

382. No que respeita a livre circulação de pessoas, fez-se uma sugestão regional sobre gestão de fluxos migratórios e de reforço de capacidades.

383. **Livre Circulação de bens, serviços e de capital**

384. Foi realizado um estudo sobre a harmonização do acto de investimento na região do IGAD a este respeito.

385. **Desafios**

386. Devido à insuficiência de tecnologia agrícola, a agricultura na região da IGAD ainda constitui um desafio. Há necessidade da criação de um sistema eficiente de mecanização que teria resultados suficientes em produtos agrícolas. A existência de infra-estruturas de baixo nível, a falta de instalações de armazenagem adequadas para a produção, são desafios que a região da IGAD tem de enfrentar. A curto prazo, a IGAD poderia desenvolver algumas técnicas de marketing, certificando-se de que os produtos fabricados seriam vendidos de imediato. No entanto, há necessidade de construção de armazéns de no local criando um mecanismo permanente na região.

387. A IGAD enfrenta um desafio devido à falta de emprego na região. A população rural desloca-se para as regiões urbanas procurando oportunidades de emprego. Existe a necessidade de alargar a educação nas zonas rurais e criar campanhas de sensibilização, a fim de incentivar os anciãos a não permitir a partida de seus filhos, e ao invés disso, prosseguirem com a sua educação.

388. Doenças como a Malária e o HIV/SIDA representam também um grande desafio na região. Existe a necessidade da região da IGAD resolver os conflitos intra-estatais com o Sudão, Uganda e Somália e, também conflitos interestaduais como a Etiópia e a Eritreia. Os conflitos impedem o crescimento da economia e, como tal, há necessidade de que a IGAD em colaboração com a UA, contribuam para o aceleração das iniciativas de paz para o desenvolvimento da região.

389. Uma vez que os membros da região da IGAD também pertencem à COMESA, há a necessidade de coerência e de evitar a duplicação de esforços, a fim de integrar a região. Os programas que estão a decorrer com a COMESA, devem ser paralelos com os da região da IGAD, e isso necessitaria que tanto as CERs partilhassem as suas informações e se actualizassem sobre as actividades do dia a dia, a fim de terem coerência e evitar duplicações de esforços.

390. **Situação actual da IGAD**

391. Em conformidade com o Tratado de Abuja, a IGAD alcançou a primeira e a segunda etapa através do reforço das suas CER e também das suas políticas e programas de harmonização.

392. **Plano a Curto Prazo**

393. Com o objectivo de acelerar o processo de integração as principais actividades da IGAD são as seguintes:

- No que respeita a circulação de pessoas, a IGAD possui um memorando de entendimento com a COMESA com vista a evitar duplicação.

VIII. COMUNIDADE DOS ESTADOS SAHARIANOS DO SAHEL (CENSAD)

394. A Comunidade dos Estados Saharianos do Sahel, CEN-SAD constitui um quadro de integração e complementaridade.

395. Os Estados-Membros da CENSAD compreendem o Benin, a Burkina-Faso, a República Centro Africana, a República do Chade, a Costa de Marfim, o Djibouti, o Egipto, a Eritreia, a Gâmbia, o Gana, a Guiné-Bissau, a Guiné-Conakry, a Libéria, a Líbia, o Mali, o Marrocos, o Níger, a Nigéria, o Senegal, a Serra Leoa, a República Democrática da Somália, o Sudão, o Togo, e a Tunísia.

396. Objectivos da CENSAD

397. A sua criação visa atingir os seguintes objectivos:

- Criação de uma união económica global, baseada numa estratégia implementada, de acordo com um plano de desenvolvimento que seria integrado nos planos nacionais de desenvolvimento dos Estados-Membros. Ela inclui o investimento em sectores agrícola, industrial, social, cultural e de domínios energéticos.
- Eliminação de todos os obstáculos que impedem a unidade dos seus Estados-Membros, através da adopção de medidas que garantam o seguinte:
 - (a) Facilitar a livre circulação de pessoas, capitais e de encontro de interesse dos cidadãos dos Estados-Membros.
 - (b) A liberdade de residência, trabalho, de propriedade e de actividades económicas.
 - (c) A liberdade de circulação nacional de bens, mercadorias e serviços.
 - (d) Fomento do comércio exterior, através da elaboração e implementação de uma política de investimentos para os Estados-Membros.
 - (e) Reforço e melhoria do solo, ar e mar, transporte e telecomunicações entre os Estados-Membros, através da implementação de projectos comuns.
 - (f) O consentimento dos Estados-Membros da Comunidade para dar aos cidadãos dos Estados-Membros os mesmos direitos e privilégios previstos na Constituição de cada Estado-Membro.
 - (g) Coordenação dos sistemas educativos e pedagógicos a vários níveis e nos domínios cultural, científico e técnico.

398. Resultados:

399. A CENSAD é um Mercado de 400 milhões de consumidores. Uma análise de 2003, demonstra que o comércio externo total das exportações atingiu o valor de USD 77,270.8 milhões de dólares, comparado com o de USD 88,354.9 milhões, deixando um défice da balança comercial de 11,083.5 milhões de dólares.

400. O principal parceiro comercial da área da CENSAD é a União Europeia, que representa 36% das exportações. A África representa menos de 10% dos fluxos do comércio. Inter-comunidade, o comércio é um pouco menos de 6%. Estes dados proporcionam um quadro do volume de oportunidades de comércio para os produtos agrícolas, pecuária e pesca que precisam ser explorados e desenvolvidos.

401. A CENSAD tem desenvolvido uma estratégia de 2007, sobre as suas actividades. Com base nas recomendações da Reunião Ministerial sobre Agricultura e Meio Ambiente, as estratégias foram discutidas e aprovadas em 2007, as quais cobrem três aspectos principais derivados destas recomendações, a segurança alimentar e a erradicação da pobreza, a água e a desertificação.

402. A CENSAD também foi capaz de desencadear os programas de harmonização através do envolvimento das CERs e mesmo organizar reuniões em 2007, com outras

comunidades económicas regionais da África. Todas as CERs foram convidadas, e as informações partilhadas com as CERs que estiveram ausentes.

403. A comunidade da CENSAD tem sido capaz de se integrar no seio dos círculos regionais e internacionais.

404. A CENSAD acredita que existe uma necessidade de promoção do conhecimento sobre o sistema de gestão e dos programas identificados, o qual poderia reforçar esta complementaridade. Por exemplo, os projectos hídricos poderiam contribuir para associar e harmonizar as CER.

405. O Secretariado-Geral da UMA, CENSAD, e UEMOA conceberam um programa de base comunitário para contrariar a desertificação, que foi compartilhado com a União Africana. A CENSAD considera necessária a partilha de informações e de dados com outras CERs, o que já é uma boa via para a tentativa do processo de harmonização.

406. Ela já pos em prática as questões Sociais e de Género, e, também tem mantido contacto com outras CERs avaliar os progressos feitos. Os programas de desenvolvimento social, protecção infantil e juvenil, de mulheres e de género são igualmente questões centrais.

407. No que concerne à paz e à segurança, a CENSAD cobre 25 Estados-Membros e apoia a não-ingerência nos conflitos. Ela organiza reuniões de segurança, defesa, chefe de defesa pessoal, chefes de departamento de segurança externa, ministros de justiça, a fim de tentar resolver os problemas em conjunto e que são, entre outros; atravessar fronteiras, tráfico de armas, estupefacientes, tráfico humano e imigração ilegal.

408. Para gerir estes problemas, os ministros de segurança reúnem-se cada ano para rever e pôr em prática medidas de resolução de problemas. Todos os países possuem pontos centrais para solucionar o problema de segurança, com vista a agir rapidamente quando os problemas aparecem. O Sistema de Alerta Precoce está em vigor a fim de evitar conflito.

409. A CENSAD promove também parcerias com outras organizações, como o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (UNHCR) tentando partilhar ideias e resolver problemas em conjunto.

410. No caso do conflito do Sudão e do Chade, a CENSAD desempenhou um papel importante através da aproximação das duas partes.

411. A CENSAD procura actualmente envolver o sector privado em projectos de ajuda, e já tem um banco para o comércio e o investimento empresarial, para ajudar pessoas. Este banco tem filiais em todos os Estados-Membros da CENSAD.

412. A CENSAD está consciente das seguintes questões:

- A importância do seu papel estratégico e o papel que esta representa em termos de recursos humanos e materiais que fizeram da Comunidade a maior organização regional.
- O alto espírito humanitário e de participação, ao lado da comunidade internacional, e uma mente aberta na resolução das suas diversas questões
- Ela materializa a livre vontade política e a coragem dos dirigentes e Chefes de Estado
- Representa uma verdadeira expressão do seu sentido de responsabilidade histórica para com a população da Comunidade

413. Outras áreas de sucessos alcançados pela CENSAD são as seguintes:

414. Nos domínios da “Política, Paz, Segurança”

415. A CENSAD tem consultas regulares de alto nível político, nos termos das disposições da Carta das Nações Unidas (Capítulo VIII) e do protocolo que institui a Paz e o Conselho de Segurança, e em lidar com crises eminentes através de mecanismos específicos através de uma estrutura concertada e coordenada de luta contra factores de crise e de insegurança.

416. No domínio do “Comércio e Integração e Social”

417. A CENSAD lançou:

- O processo de liberalização comercial em conformidade com o Tratado de Abuja, de 3 Junho de 1991
- Lançou o processo para a livre circulação de pessoas que está a dar frutos e, acredita poder fazer mais para facilitar a livre circulação das pessoas na região
- Lançou o processo que visa melhorar as condições de vida das mulheres e das crianças

418. Na área de “Desenvolvimento Rural e Ambiente”

419. A CENSAD obteve os seguintes resultados:

- Contribuição para o projecto de “Fortalecimento do Lago do Chade”
- A adopção e implementação, com o apoio técnico da FAO, da “Estratégia de Desenvolvimento Rural”
- Lançamento de projectos hidro-agrícolas para criar e consolidar a segurança alimentar
- Lançamento nos Estados-Membros de campanhas para o tratamento, e vacinação contra epidemias de epizotia

- Estudos conduzidos no âmbito da “Grande Muralha Verde”
- Realizou um estudo sobre a criação de um Mercado comum para os produtos agrícolas

420. Na área de Infra-estruturas e Transportes

421. A CENSAD obteve sucesso no:

- Apoio institucional e político para integrar os projectos de infra-estruturas dos transportes
- Apoio internacional destinado a desencravar alguns países, graças à construção da estrada e via-férrea Tripoli-Níger-Chade-Nigéria

422. Adopção de um conjunto de Acordos Convencionais

423. A CENSAD conseguiu igualmente:

- A criação e o lançamento de actividades Económicas, Sociais e Culturais na Cimeira de Bamako (Mali)
- A criação e o lançamento de actividades de um banco regional “Sahelo-Saheliano Banco de Investimento e Comércio – BSIC-SA”, com filiais nos Estados-Membros.

424. Livre Circulação de Pessoas

425. Os cidadãos que possuem passaporte diplomático são isentos das formalidades de pedido de visto na zona da CENSAD. Este privilégio deve ser extensivo aos estudantes, homens de negócios, atletas e académicos. As autoridades líbias concederam uma autorização aos cidadãos da CENSAD que possuem passaporte diplomático e de serviço, para entrarem livremente no território.

426. Livre Circulação de bens, serviços e de capital

427. Um dos benefícios da CENSAD é o Banco Comercial e de Investimento da CENSAD. O objectivo de criação deste banco é de prestar apoio ao sector privado, aos investimentos comerciais e ao desenvolvimento.

428. Desafios

429. Os desafios enfrentados pela CENSAD são os seguintes:

430. A CENSAD como outras comunidades económicas regionais, teve de ter coordenação regional e continental, ampla abordagem para financiar infra-estruturas, harmonização e coordenação da política institucional. A melhoria da infra-estrutura dos transportes no continente, é fundamental para aumentar o comércio, como afirmado no início da CENSAD, o comércio dentro e fora da região.

431. O principal parceiro da área comercial da CEN-SAD é a União Europeia, que representa 36% das exportações. A África representa menos de 10% dos fluxos do comércio. Inter-comunidade o comércio é um pouco menos de 6%. Existe a necessidade dos Estados-Membros abrirem o seu Mercado, a fim de permitir a realização de actividades comerciais intracomunitárias, e consequentemente, acelerar o processo de integração regional.

432. A criação e o lançamento de actividades de um Banco Regional “Sahelo-Sahelian Bank for Investment and Trade – BSIC-SA” (Sahel-Sahelian Banco de Investimento e Comércio - BSIC-SA”) com filiais nos Estados-Membros, constitui o direito de avançar rumo à integração.

433. O projecto de acordo sobre a ‘Livre Circulação e Estabelecimento de Pessoas no território dos Estados Membros da Comunidade Sahelo-Sahariana’ ainda não entrou em vigor.

434. No que respeitam os textos jurídicos a CENSAD não possui um instrumento jurídico nem um acordo sobre a circulação livre de pessoas que pressione os Estados Membros no sentido de accionarem a sua implementação.

435. Vários constrangimentos atrasaram a realização das imensas potencialidades da comunidade: a fraca infra-estrutura dos transportes que dificultou a ligação entre as áreas de produção agrícola às áreas dos mercados de consumo urbano bem como as exportações de mercado, a pobre situação das telecomunicações, infra-estruturas, insuficiente produção energética etc. Somente, três países (Egipto, Marrocos e Tunísia) revestiam mais de 50% das suas redes rodoviárias enquanto que apenas oito dos 23 têm linhas ferroviárias. Estas insuficiências causam problemas aos países costeiros que por definição não têm acesso ao litoral e por conseguinte dependem dos seus vizinhos para o comércio externo.

436. **Situação Actual da CENSAD**

437. Com o objectivo de acelerar o processo de integração as principais actividades da CENSAD são as seguintes:

438. A CENSAD tem projectos de convenções na Zona de Comércio Livre e de convenção de Mercado Único no sector agrícola.

439. Ela conseguiu atingir a primeira etapa do Tratado de Abuja, através do reforço da sua organização. Também tem sido capaz de alcançar a Terceira fase, que é uma Zona de Comércio Livre.

XI. COMUNIDADE DA ÁFRICA ORIENTAL

440. A Comunidade da África Oriental (EAC) é uma organização regional intergovernamental das Repúblicas do Burundi, do Quênia, do Ruanda, da Uganda e da República Unida da Tanzânia, com a sua Sede em Arusha, Tanzânia.

441. O Tratado da Criação da Comunidade da África Oriental, foi assinado em 30 de Novembro de 1999, e entrou em vigor a 7 de Julho de 2000, após a sua ratificação por 3 Estados Parceiros Originais – o Quênia, a Uganda e a Tanzânia. A República do Ruanda e a República do Burundi aderiram ao Tratado da EAC, em 18 de Junho de 2007, e tornaram-se Membros de pleno direito da Comunidade, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

442. **Os Objectivos da EAC**

443. A seguir, estão os principais objectivos da Comunidade da África Oriental

- promoção de um crescimento sustentável e equitativo no desenvolvimento da região, incluindo a utilização racional dos recursos naturais da região e a protecção ao ambiente;
- reforço e consolidação dos longos laços político, económicos, sociais, culturais e tradicionais, e associações entre os povos da região na promoção de um desenvolvimento mútuo centrado no povo;
- valorização e fortalecimento da participação do sector privado e da sociedade civil;
- integração da perspectiva do género em todos os programas e reforço do papel da mulher no desenvolvimento;
- promoção da boa governação, incluindo a adesão aos princípios da democracia, do Estado de direito, responsabilidade, transparência, justiça social, igualdade de oportunidades e a igualdade do género; e
- promoção da paz, segurança e estabilidade dentro da região

444. A realização de um grande bloco económico regional englobando o Burundi, o Quênia, o Ruanda, a Tanzânia e a Uganda, com uma população combinada de 120 milhões, 1.85 milhões de Km² de superfície terrestre e um produto interno bruto combinado de \$ 41 biliões, assume uma grande importância geopolítica e estratégica e as perspectivas de uma renovada Comunidade da África Oriental.

445. O objectivo da EAC é impulsionar a produtividade através da promoção de investimentos, indústrias e comércio. A região possui uma base rica e diversificada de recursos naturais, florestais, minerais, hídricos, de vastas terras férteis, fauna, energia e oferece grandes possibilidades para a expansão da agricultura, indústria, turismo e desenvolvimento comercial.

446. Os países da EAC defendem a boa governação, uma economia de Mercado livre e Estado de Direito, paz, segurança e estabilidade como pré-requisitos para um desenvolvimento regional e uma parceria global.

447. **Realizações da EAC**

448. Tal como outras comunidades económicas regionais, a EAC também tem feito grandes progressos desde a sua constituição. Entre as realizações significativas destacam-se as medidas de incentivo, de confiança e harmonização das políticas e programas dos Estados-Membros.

449. Um objectivo primordial consiste no reforço de uma identidade comum no Oriente Africano, no âmbito de uma visão totalmente integrada da África Oriental, onde estará garantida a circulação dos factores de produção.

450. Já foram tomadas medidas sobre esta matéria, inclusive a introdução do Passaporte da África Oriental, a harmonização dos procedimentos de trânsito automóvel e os requisitos para facilitar a passagem das fronteiras.

451. Além disso, prosseguem-se com políticas no sentido da aplicação do estatuto do nacional da África Oriental, para os cidadãos de qualquer dos Estados-Membros, no que diz respeito ao acesso aos serviços nos domínios da saúde, da educação e formação, dos assuntos jurídicos, do turismo e da comunicação, dentre outros.

452. A EAC estabeleceu a convertibilidade da Moeda da África Oriental em 1997, e espera ter uma moeda única até 2012.

453. Foram realizados progressos na promoção dos investimentos e das trocas comerciais, bem como a identificação e desenvolvimento de vários projectos de infra-estruturas regionais ao longo de todas as estradas, 6 vias férreas, aviação civil, correios e telecomunicações, energia e do Programa de Desenvolvimento do Lago Vitória.

454. Existem grandes expectativas de que a região encontrara o seu potencial para transformar-se num epicentro em torno da construção de uma Comunidade mais ampla. Já, com a entrada do Ruanda e do Burundi, a base dos recursos da Comunidade aumentaram a emocionante expectativa de um rápido progresso rumo à transformação da EAC numa economia de rendimento médio até 2020.

455. Com efeito, a Comunidade da África Oriental está estrategicamente localizada para se tornar o centro da economia, sob uma entidade económica da África Central e Oriental.

456. No que concerne a agricultura e segurança alimentar, a EAC ainda coloca ênfase na agricultura e na segurança alimentar. Durante 2006, os Estados-Membros da EAC adoptaram e assinaram os instrumentos para o desenvolvimento da Agricultura e a conquista da Segurança Alimentar para a Comunidade, incluindo a Política para a Agricultura e o Desenvolvimento Rural e a Estratégia para o Desenvolvimento da Agricultura e o Desenvolvimento Rural.

457. O Programa para a Agricultura e o Desenvolvimento Rural é um dos principais alicerces identificados na 3ª Estratégia de Desenvolvimento da EAC, cuja aplicação terá uma alta prioridade nos próximos tempos.

458. No tocante à energia, observou-se que os graves efeitos da seca sobre as economias regionais experimentados no passado recente, convergiu a atenção sobre medidas urgentes para corrigir o défice energético na região.

459. O Plano Director Energético da África Oriental prevê um prazo de até sete anos para um completo Sistema Regional Energético, com a criação de uma Piscina Energética como uma característica central.

460. A execução do Plano Director Energético irá abranger tanto os projectos de geração de energia como os de transmissão, a um custo estimado respectivamente de US\$ 1,2 biliões e US\$ 600 milhões, para os projectos de geração e transmissão durante o período de implementação.

461. A 3ª Conferência da África Oriental sobre o Petróleo, foi realizada em Arusha, em Março de 2007, tendo como pano de fundo a evolução positiva na descoberta de vestígios de petróleo em Albertine Graben, no Uganda, durante 2006, por Hardman Resources e Heritage Oil and Gas ; a localização dos jazigos de gás em Mkuranga, bem como no Sul de Dar-es-Salaam por Maurel e Prom; o desenvolvimento do campo de gás Mnazi Bay, pelo Grupo Artumas para usar e produzir electricidade para as regiões de Mtwara e Lindi; para não falar das anteriores descobertas de gás de fluxo, em Songo Songo; a primeira perfuração de uma exploração em águas profundas ao largo da costa do Quênia por Woodside Energy Limited; e o contínuo desenvolvimento do potencial geotérmico no Quênia, na província de Great Rift Valley.

462. **União Aduaneira**

463. Onde a fase de integração da EAC envolve o estabelecimento de União Aduaneira como ponto de entrada na Comunidade, a EAC tem sido capaz de criar uma União Aduaneira, que é uma boa conquista na avaliação da integração. Isso é também importante, uma vez que tem sido o objective da EAC desde a sua criação.

464. Os Estados-Membros acordaram em estabelecer detalhes do que será uma União Aduaneira, nomeadamente incluir a aplicação do princípio de assimetria; a eliminação das tarifas internas e outros encargos de efeito equivalente; a eliminação das barreiras não pautais; estabelecimento de uma tarifa externa comum; regras de origem; dumping; subsídios e direitos compensatórios; segurança e outras restrições para o comércio; concorrência; restituição de direitos por reexportação e dispensa do pagamento de impostos e direitos; cooperação aduaneira; reexportação de mercadorias; e simplificação e harmonização dos procedimentos e documentação comercial.

465. Todos os países da EAC têm relatado um aumento das receitas, desde que as operações da União Aduaneira da EAC foram iniciadas. Estes desenvolvimentos dão confiança e conforto onde, no início, houve manifestação de medo e de hesitação durante a introdução da União Aduaneira. Por conseguinte, a atmosfera é optimista enquanto a região prossegue com a criação do Mercado Comum.

466. Nos termos da União Aduaneira da Comunidade da África Oriental (EAC), os Estados-Membros adoptaram um programa de eliminação de taxas sobre importação ou alguns produtos do Quênia a serem exportados para Tanzânia e Uganda, num prazo de cinco anos.

467. A redução das taxas dos direitos de importação sobre mercadorias especificadas é feita progressivamente, cada ano consecutivo. Isso significa, portanto, que a primeira redução de tarifas internas entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2006.

468. Fortalecimento da Identidade da África Oriental

469. Tem havido desenvolvimentos destinados a promover o sentimento de integração entre os povos da EAC, e facilitar a identidade Africana Oriental. Estes compreenderam a introdução da bandeira comunitária, o lançamento do hino e do passaporte da Comunidade da África Oriental.

470. O Passaporte da África Oriental é emitido em todos os três Estados-Membros da África Oriental. É um documento de viagem destinado a facilitar a passagem das fronteiras da África Oriental.

471. Trata-se de um documento de viagem válido apenas dentro dos países da Comunidade da África Oriental, e permite ao titular múltipla entrada, renovação, estadia de até seis meses em qualquer dos três Estados-Membros.

472. Harmonização da Política Monetária e fiscal

473. O Tratado da EAC obriga os Estados-Membros a cooperarem em questões monetárias e financeiras, a fim de estabelecer e manter a estabilidade macroeconómica dentro da Comunidade.

474. Essa política de harmonização na região é fundamental para incentivar a expansão do comércio e do crescimento. As discussões nesta área estão a avançar muito mais rapidamente do que as de política comercial, onde algumas questões difíceis estão ainda por resolver.

475. As políticas de harmonização incluem a convertibilidade da moeda dos Estados-Membros, a harmonização das regras e regulamentos bancários, a harmonização dos Ministérios das Finanças, consultas pré e pós orçamento, partilha regular de informações sobre orçamentos e leitura das declarações do orçamento no mesmo dia.

476. Transporte e Comunicações:

477. A EAC tem sido capaz de alcançar acordo tripartido sobre o transporte, ratificado pelos Estados-Membros, a fim de facilitar o transporte rodoviário interestaduais através da redução da documentação para as tripulações e veículos na travessia de fronteira, de requisitos harmonizados para a operação de concessão de licença, regulamentos aduaneiros e de imigração, a criação de Conselhos Sectoriais sobre transportes, Comunicações e de Meteorologia.

478. O Projecto das Ligações do Corredor da África Oriental inclui as seguintes melhorias de rede de transporte:

Tanzânia

- Dar-es-Salaam -Dodoma- Isaka- Mutukula- Masaka (2020 km)
- Biharamulo-Mwanza-Musoma-Sirari-Lodwar Lokichogio no Quénia (449 km)
- Tunduma-Sumbawanga-Kasulu-Nyakanazi (1121 km)

- Tunduma-Sumbawanga -Nyakanazi (1056 km)

Uganda

- Malaba/Busia -Katuna (636 km)
- Masaka -Mutukula (85 km)
- Kapchorwa -Suam -Mbale -Lwakakha (128 km)

Quênia

- Monbaça -Malaba
- Isebania -Lokichogio (954 km)
- Namanga -Moyale (128 km)

479. A construção da estrada Arusha- Namanga- Rio Athi está prevista para o início de Novembro de 2007, enquanto prosseguem os estudos de viabilidade e de concepção para a de Arusha – Holili – Taveta – Voi; e a preparação de investimentos para Tanga – Horohoro. Um valor estimado de US \$1 bilhão, tem sido utilizado na execução destes projectos, com uma meta para a sua implementação em 2008.

480. Os Estados-Membros executam directamente as componentes do projecto, dentro das suas fronteiras, com o apoio do Banco Mundial, União Europeia, e o Banco Africano de Desenvolvimento entre outros, com um Secretariado coordenando a realização de todo o projecto numa base regional, através de consulta regular, de reuniões e conferências.

481. O grupo de trabalho está a estudar a harmonização das tarifas de trânsito, e a resolução dos problemas de segurança rodoviária na região. Quanto ao transporte ferroviário, os projectos estão em curso para a construção da via Tanga -Arusha -Musoma -Port Bell/Jinja, que faria um impacto substancial sobre a eficiência do Sistema Ferroviário da África Oriental.

482. Os Estados-Membros estão actualmente a trabalhar sobre as modalidades de estabelecimento de um Plano Director Ferroviário para a África Oriental, que visa melhorar a rede ferroviária. A melhoria da rede ferroviária bem como os portos em Mombaça e Dar-es-Salaam, actuam como porta de entrada para os países da África Oriental sem litoral.

483. A entrega das Companhias Ferroviárias do Quênia e do Uganda para a Companhia Ferroviária do Rift Valley, decorreu como prevista, em 1 de Novembro 2006.

484. O contrato de concessão entre o RITES da Índia e o Governo da Tanzânia, foi rubricado em Setembro de 2006. Entretanto, os Governos da Tanzânia e da Zâmbia consideraram as recomendações do relatório do Grupo de Estudo Chinês, para a Autoridade Ferroviária Tanzânia-Zâmbia (TAZARA) traçar o caminho a seguir para a concessão.

485. No sub-sector da Aviação Civil, a Comunidade da África Oriental criou a agência regional para supervisionar a implementação das recomendações e normas práticas da Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO), no sentido do reforço da segurança e da segurança aérea.

486. O Protocolo para o Estabelecimento da Agência de Supervisão da Segurança da Aviação Civil e de Segurança da EAC (CASSOA) foi assinado na Reunião Extraordinária do Conselho de Ministros em Arusha, em 18 de Abril de 2007. A Reunião Extraordinária do Conselho, nomeou também o primeiro Director Executivo da CASSOA entre outros empregados da Agência, e esta entrou em funcionamento, em Maio 2007.

487. Outras realizações no domínio dos transportes e comunicações incluem a implementação da Condução das Telecomunicações Transfronteiriças, implementação do Projecto Postal Automático da África Oriental, a celebração de um Acordo Tripartido das Vias Navegáveis Interiores e a conclusão do estudo de avaliação dos estatutos dos Portos do Lago Vitória.

488. Expansão do Programa Regional

489. Com a implementação do Programa de Gestão Ambiental do Lago Vitória, e a ratificação do acordo tripartido sobre transportes por vias navegáveis interiores da EAC, os Estados-Membros da África Oriental tomaram uma série de medidas para preservar o lago, através da implementação do Programa de Gestão Ambiental do Lago Vitória.

490. Os Estados-Membros ratificaram o Acordo Tripartido sobre Transportes por Vias Navegáveis interiores em 2004, que prevê uma legislação harmonizada cobrindo o Transporte nas vias navegáveis interiores da EAC, para reforçar os transportes e a segurança no lago. A criação do mandato da Comissão do Lago Vitória pelos Estados-Membros da África Oriental, no sentido de garantir uma utilização sustentável do Lago Vitória, é vital para este Lago.

491. A Comissão da Bacia do Lago Vitória foi oficialmente estabelecida, em 11 de Julho de 2007. A Comissão está a delinear os programas de desenvolvimento do Lago, incluindo a segurança da navegação, protecção e conservação ambiental e o desenvolvimento sustentável global do Lago e sua bacia hidrográfica.

492. As actividades incluem a gestão do Programa Regional de Conservação do Ecossistema do Monte Elgon (MERECP), que abrange parte da Uganda e do Quênia; o Projecto de Iniciativa e de Sanidade da Região das Águas do Lago Vitória está sendo implementado em Parceria com a UN - HABITAT.

493. Entretanto, a Organização das Pescarias do Lago Vitória (LVFO) continua a coordenar as medidas para a utilização sustentável dos recursos piscatórios do Lago Vitória, em especial a reorganização das comunidades piscatórias na gestão e na colaboração em actividades sobre a pesca no Lago.

494. Do mesmo modo, o estabelecimento de novas Comissões, nomeadamente a Comissão Científica e Tecnológica da África Oriental, a Comissão de Investigação da Saúde da África Oriental, a Comissão Kiswahili da África Oriental, a Agência de Segurança da Aviação Civil da Comunidade da África Oriental, e a Agência de Supervisão, expandiram de forma extraordinária os programas regionais. Em conjugação com essa

expansão do programa regional, está o alargamento da própria, com a entrada do Ruanda e do Burundi.

495. **Banco de Desenvolvimento da África Oriental**

496. O Banco de Desenvolvimento da África Oriental prossegue com os programas destinados a reforçar a capacidade do Banco para desempenhar um papel mais substancial e sustentável, como instituição financeira de desenvolvimento regional.

497. Os resultados financeiros do Banco têm melhorado constantemente com um lucro líquido de mais de 100% em cada um dos últimos 4 anos, através de emissão de títulos, administração de linhas de crédito e câmbios inter-divisas. A Cúpula directiva, o EADB apresentou à EAC propostas concretas sobre como ela pode transformar-se e conduzir uma Agência de promoção e integração de projectos regionais.

498. **Sectores Sociais**

499. Relativamente aos sectores sociais, foram realizados pequenos progressos mas significativos com a constituição de várias Comissões, incluindo a Comissão de Ciência e tecnologia da África Oriental, Comissão Kiswahili da África Oriental, Comissão de Investigação da Saúde da África Oriental, cujos programas seriam lançados durante o período de vigência da 3ª Estratégia de Desenvolvimento da EAC (2006-10).

500. O Conselho Inter-Universitário para a África Oriental, cuja adesão de 46 universidades regionais, tanto públicas como privadas está em curso e tem a gestão de vários programas estratégicos de investigação.

501. Subordinadas aos sectores sociais, as negociações do Protocolo sobre a Livre Circulação de Pessoas, do Trabalho, Serviços, Direito de Estabelecimento e de Residência estão a ser realizadas em conjunto com as negociações do Mercado Comum da África Oriental, cuja criação tem sido priorizada na Terceira Estratégia de Desenvolvimento.

502. **Coordenação da Política Externa**

503. A EAC conseguiu assinar um memorando de entendimento sobre a Coordenação da Política Externa em 2002, colaboração Diplomática e Actividades Consulares.

504. As modalidades incluem a colaboração em actividades diplomáticas e consulares, económicas e sociais, articulação e troca de informações e colaboração na administração e capacitação. Entretanto, já iniciou o estudo sobre a implementação do Artigo 123 do Tratado da Constituição de uma Política Externa Comum.

505. **Iniciativas Conjuntas de Promoção Turística**

506. Foram assinados Protocolos, tais como o Protocolo sobre a Gestão do Meio Ambiente e Recursos Naturais e o Protocolo de Padrões de Critérios de Classificação de Hotéis, Restaurantes e outras instalações turísticas.

507. Como parte do esforço conjunto para promover a África Oriental, como um destino turístico entusiástico, os Estados-Membros têm participado nos principais fóruns, incluindo o Mercado Mundial de Viagens, em Londres, em Novembro de 2005, e a Bolsa Internacional de Turismo, em Berlim, em Março de 2006.

508. A EAC participou no Mercado de Viagem Mundial (WTM) em Londres, em Novembro de 2006, e também na Feira Internacional de Turismo, em Berlim, em Março de 2007, em que os Estados-Membros realizaram uma promoção conjunta sob um espaço comum de exposição, pela primeira vez, na feira internacional. O Conselho de Turismo da África Oriental planeia estender, nos próximos tempos, essa promoção de marketing conjunta à Ásia, Extremo Oriente e Mercados Americanos.

509. Livre Circulação de Pessoas

510. No que respeita a livre circulação de pessoas, a Eac fez os progressos seguintes:

- O passaporte da EAC permite entradas e saídas múltiplas aos cidadãos de um dado estado membro para um período de seis meses.
- Os estados membros comprometem-se em cooperar através da criação de uma parceria social entre governos, empregadores e empregados a fim de aumentar a produtividade dos trabalhadores através da produção eficaz. Os Estados Membros concordam em desenvolver um reconhecimento mútuo das qualificações profissionais.
- Os estudos sobre o tema 'Harmonização de políticas de emprego na 'África Oriental' e a 'Harmonização da legislação de trabalho na África do Leste foram concluídas e apresentadas nos workshops com parceiros realizados em Kampala a 20 de Junho, em Nairobi a 27 de Junho, em Dar es Salaam a 18 de Julho e em Zanzibar a 20 de Julho de 2007.

511. Livre circulação de bens, serviços e capital

512. No que respeita a livre circulação de bens, serviços e capital, fizeram-se as realizações seguintes:

- Uma liberalização completa de mercados de capital em quase todos os Estados Membros;
- Reuniões regulares para Governadores do Banco Central;
- A EAC, através de financiamento internacional realizou um estudo com vista à criação de um mercado de capital e troca de mercadorias para a África Austral;
- Uma cotação para as diferentes companhias está em curso;
- A moeda dos países da EAC são convertíveis entre si;
- As acções das empresas podem ser trocadas em todos as Bolsas de Valores dos Estados Membros;
- A EAC está a promover a troca de serviços comerciais entre países membros;
- Como parte da implementação do Mercado Comum estão igualmente planeadas as actividades seguintes: já se iniciaram as negociações sobre o

- Protocolo do Mercado Comum; a Cimeira da ERAC decidiu que o protocolo sobre o Mercado Comum deveria estar concluído até 2010;
- Foi elaborado e adoptado um modelo de Código de Investimento;
 - Todos os Estados Membros são vistos como investidores locais e os seus produtos são vendidos ou trocados nesta base;
 - Criação de postos fronteiriços para facilitar a circulação ao longo das fronteiras;
 - A implementação da União aduaneira está prevista entre 2005 e 2010. A primeira ronda de redução dos produtos do Quénia para a Tanzânia e para o Uganda foi implementada a 1 de Janeiro de 2006 e a segunda ronda foi feita a 1 de Janeiro de 2007;
 - O programa para a redução de tarifas está em curso tal como previsto para atingir 0% sobre todos os artigos comercializados na EAC em Janeiro de 2010. Uma tarifa de zero% é aplicada efectivamente no comércio de produtos do Uganda da Tanzânia e do Quénia e entre o Uganda e a Tanzânia;
 - O Comité de Desenvolvimento do mercado de capital continuou a negociar o processo de harmonização de políticas sobre mercados financeiros para desenvolver um mercado de capital regional na África Oriental. Na sua reunião de Abril de 2007, concordaram em realizar um estudo para uma maior integração de mercados financeiros na região em conformidade com o a Estratégia de Desenvolvimento de 2006-2010;
 - A implementação do acordo tripartida da EAC para o transporte rodoviário com vista a facilitar e reduzir o custo do transporte de trânsito na região através da redução dos procedimentos inerentes à documentação para o transporte de trânsito incluindo esses procedimentos relacionados aos controlos aduaneiros, da imigração e da polícia.

513. **Desafios**

514. O grande desafio com que se confrontam os Estados-Membros da EAC, é a diversificação da sua agricultura e indústria, para se adaptar tanto às vantagens comparativas como às competitivas, dado o impacto das alterações climáticas e os consequentes caprichos das condições meteorológicas extremas que tem afligido a sub-região nos últimos anos. Existe a necessidade de ter meios inovadores de impulsionar a produção agrícola, torná-la mais sustentável e capaz de resolver a crescente insegurança alimentar. A EAC necessita promover um maior nível de industrialização, centrado na agregação de valores às suas condições agrícolas, através do agro-processamento em consonância com a Estratégia de Industrialização da Comunidade da África Oriental.

515. A EAC deve ter um olhar crítico sobre o estado actual das suas actividades, traçar o rumo futuro da Comunidade, priorizando os programas e actividades regionais, em suma, fazer avançar o processo da integração da EAC, constitui os principais desafios. A eficácia e a sustentabilidade do nosso desenvolvimento, dependem da firme vontade política da EAC, de um maior envolvimento dos povos em consciência e participação no processo de integração e de desenvolvimento; a manutenção da paz e segurança, incluindo a boa governação; a promoção activa de uma cultura empresarial com base nos fundamentos científicos; o desenvolvimento da capacidade de investimento dos indígenas, incluindo a capacitação dos recursos humanos; e o desenvolvimento de boas e importantes relações

com outras Comunidades Económicas da Região Africana e Comunidades Internacionais no geral, dentro de um sistema económico competitivo mundial.

516. As Repúblicas do Ruanda e do Burundi devem acelerar o processo de integração plena na União Aduaneira da EAC. Os Estados-Membros deverão avançar rapidamente no sentido da criação do Mercado Único e da União Monetária até 2012. O Secretariado da EAC, neste caso, precisa explorar a possibilidade de atingir, mais cedo, o limiar da União Aduaneira e desenvolver um quadro estratégico para acelerar a criação do Mercado Único e da União Monetária.

517. O processo de liberalização de comércio da EAC na região da EAC enfrenta alguns problemas. A liberalização de capital enfrenta o problema da harmonização de políticas para o desenvolvimento de um mercado de capital regional na África Oriental. Além disso, a passagem ao mercado comum da União Aduaneira representa uma fase decisiva na história do 'Commonwealth'. De facto, esta passagem pode ser retardada pela incompatibilidade das políticas aplicadas ao nível nacional.

518. Situação Actual da EAC

519. Com o objectivo de acelerar o processo de integração as principais actividades da EAC são:

520. O processo de integração regional alcançou um elevado nível em 2007. Os progressos encorajadores da União Aduaneira da África Oriental, o alargamento da Comunidade com a admissão do Ruanda e do Burundi, as negociações do Mercado Único da África Oriental, bem como o processo subjacente à Federação da África Oriental, ressaltaram a firme determinação de líderes e cidadãos da África Oriental construir um poderoso e sustentável Bloco Económico e Político da África Oriental. A EAC tem sido capaz de reforçar as CER existentes e criar novas CERs onde não existem. Ela criou também a Terceira fase da formação de uma União Aduaneira que entrou em vigor em Janeiro de 2005.

521. Plano de Curto Prazo

522. A EAC pretende harmonizar as suas políticas monetárias, financeiras e fiscais até ao ano de 2009. A EAC visa igualmente, alargar e aprofundar a cooperação do Estados-Membros, nos campos político, económico e social, entre outros, para seu benefício mútuo. Para o efeito, os países da EAC estão a trabalhar para o estabelecimento de um Mercado Único até 2010, uma União Monetária até 2012, e posteriormente, uma Federação Política dos Estados da África Oriental.

X. PROGRESSOS FEITOS PARA O ESTATUTO DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL EM ÁFRICA

523. A Comunidade Económica da África Oriental (AEC) é uma organização de Estados da União Africana, que estabelece fundamentos para o desenvolvimento económico mútuo entre a maioria dos Estados Africanos. Os Estados-Membros estão a intensificar reforços, no sentido de colaborarem economicamente, mas são impedidos, entre outros,

por guerras civis, que grassam em partes da África. Os objectivos declarados da organização, incluem a criação de zonas de comércio livre, uniões aduaneiras, um mercado único, um banco central, e uma moeda única, e assim estabelecer uma união económica e monetária.

524. CER como Pilares da Comunidade Económica Africana

525. Actualmente existem vários blocos regionais em Africa, Comunidades Económicas Regionais (CERs) muitas das quais têm sobreposição de associações. As CER são compostas principalmente por blocos comerciais, e em alguns casos, alguns políticos e de cooperação militar. A maior parte destas CERs forma os 'pilares' da AEC, muitas das quais têm também uma sobreposição de alguns dos seus Estados-Membros. Vários destes pilares também contêm subgrupos com alfândegas apertadas / ou uniões monetárias próprias:

526. Estes pilares das Comunidades Económicas Regionais em África, são os seguintes:

Comunidade dos Estados Sahelo-Saharianos
(CENSAD)

Mercado Único da África Oriental e Austral (COMESA)

Comunidade da África Oriental (EAC)

Comunidade Económica dos Estados da África Central (ECCAS/CEEAC)

Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (ECOWAS/CEDEAO)

Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD)

Comunidade de Desenvolvimento do Sul da África (SADC)

União Árabe do Magreb (AMU/UMA)

527. Metas

528. A AEC foi fundada pelo Tratado de Abuja, assinado em 1991, que entrou em vigor em 1994, tendo sido prevista a sua criação em seis fases:

1. (Para ser completado em 1999) Criação de blocos regionais nas regiões onde os tais ainda não existem
2. (Para ser completado em 2007) Fortalecimento da integração INTRA-CER e harmonização INTER-CER
3. (Para ser completado em 2017) Criação de uma Zona de Comércio Livre e uma União Aduaneira, em cada bloco regional
4. (Para ser completado em 2019) Estabelecimento de uma União Aduaneira ao nível do continente (e, portanto, também uma Zona de Comércio Livre)
5. (Para ser completado em 2023) Criação de um Mercado Comum Africano (ACM) ao nível do continente
6. (Para ser completado em 2028) Estabelecimento de um continente à escala da União Económica e Monetária (e, portanto, também uma União Monetária) e Parlamento
 - Fim de todos os períodos de transição: 2034, o mais tardar

529. Progresso das fases a partir de Setembro de 2007

- Fase 1: Concluído
- Fase 2: Foram registados progressos reais, nada factual a verificar.
- Fase 3: Em andamento, nada factual a verificar.
- Fase 4: Ainda sem progresso
- Fase 5: Ainda sem progresso
- Fase 6: Ainda sem progresso

530. A tabela a seguir indica os estatutos das Comunidades Económicas Regionais.

Figura 3. Estado das Comunidades Económicas Regionais

Fase do Tratado de Abuja	Primeira fase	Segunda Fase	Terceira Fase	Quarta Fase	Quinta Fase	Sexta Fase			
	Fortalecimento da CER existente e criação de novas CERs onde elas não existem	Coordenação e harmonização das actividades	Eliminação gradual das barreiras tarifárias e não-tarifárias	Área de Comércio Livre	União Aduaneiras	União Aduaneiras Continentais	Harmonização das políticas monetária, financeira e fiscal	União Monetária	União Económica
Projeções RECs	IGAD	IGAD							
	SADC		SADC		em 2012		em 2015		em 2018
	CEN-SAD			CEN-SAD					
	ECOWAS			ECOWAS	em 2008			em 2009	
	COMESA			COMESA	em 2008		em 2014	em 2018	
	ECCAS			ECCAS	em 2008				
	EAC				EAC		em 2009		

Fonte: Quadro preparado por fonte interna

Nota:

União Monetária: a ECOWAS planeia implementá-la em 2009, enquanto a COMESA, em 2018

União Aduaneira: as metas da ECOWAS, da COMESA e da ECCAS são possuir União Aduaneira em 2008, enquanto a SADC, em 2012

Mercado Único: a meta da COMESA é 2014, a da EAC é 2009, e a da SADC é 2015

531. O estado actual de cada Comunidade Económica Regional é o seguinte:

Harmonização de políticas e programas: IGAD

Eliminação das barreiras tarifárias e não-tarifárias: SADC

Zona de Comércio Livre

- i. ECOWAS
- ii. COMESA
- iii. CEN-SAD
- iv. ECCAS

Mercado Único

- i. COMESA, em 2014
- ii. EAC, em 2009
- iii. SADC, em 2015

União Aduaneira

- i. EAC
- ii. CEMAC
- iii. ECOWAS, em 2008
- iv. COMESA, em 2008
- v. ECCAS, em 2008
- vi. SADC, em 2012

União Monetária

- i. CEMAC
- ii. ECOWAS, em 2009
- iii. COMESA, em 2018

532. De acordo com a informação acima prestada, é importante notar que a ECOWAS, a COMESA e a ECCAS irão criar uma União Aduaneira em 2008. No entanto, a SADC planeia formar uma União Aduaneira em data posterior, em 2012. A EAC e a CEMAC já estabeleceram Uniões Aduaneiras. A IGAD, a SADC e a CENSAD, vão ainda atingir a segunda fase de integração, estipulada no Tratado de Abuja. O estatuto da AMU ainda não é bem conhecido.

533. O calendário para o estabelecimento de um Mercado Único também varia. Por exemplo, a EAC planeia formar um em 2009, enquanto que a COMESA propôs iniciar em 2014, e depois a SADC, um ano mais tarde, em 2015.

534. No que se refere ao estabelecimento da União Monetária, a ECOWAS planeia formar uma até 2009. No entanto, a União Monetária da COMESA é esperada muito mais tarde, em 2018.

535. Porquanto o estatuto da AMU não é conhecido, o que ocorre do citado é que em 2008, a ECOWAS, a COMESA e a ECCAS vão aderir à EAC, e a CEMAC na fase da União Aduaneira; e que as outras CERs – IGAD, SADC e CENSAD irão chegar à segunda e terceira fases. 399. A situação acima descrita apela para as seguintes recomendações:

i. Dado ao facto dos seus Estados-Membros serem também Membros da COMESA, a IGAD deverá ser convidada a adoptar os mesmos programas que a COMESA e, tomar as medidas apropriadas para a realização da União Aduaneira até 2008

ii. Os Estados-Membros da SADC (com excepção da África do Sul, do Botswana e de Moçambique) são também Membros da COMESA, e poderiam beneficiar da sua última experiência, capitaliza-la para os Estados-Membros da União Aduaneira da África Austral (SACU), acelerando assim o progresso através do estabelecimento da União Aduaneira entre 2008 e 2012.

iii. Nesse caso, a criação de uma SADC/COMESA FTA poderia representar um melhor compromisso para que os membros decidam sobre a segunda fase da União Aduaneira. Tanto a SADC, como a COMESA podem então estabelecer um programa de ligação provisória para harmonizar as suas CETs, através da redução e uniformização de estruturas, como um passo positivo rumo a uma possível fusão e eventual realização da AEC.

iv. A CEN-SAD, que inclui também os Estados-Membros da CEDEAO, excepto a Guiné, deverá ser convidada a estudar atentamente o estatuto da CEDEAO e harmonizar o seu programa com o desta última. A única dificuldade, será a recusa previsível do Marrocos de aderir a esta iniciativa e harmonização aduaneira entre os Estados-Membros da CEDEAO, e as da AMU mais o Egipto. No que concerne aos Estados-Membros da CEN-SAD, que pertencem a ECCAS, eles poderiam entrar na União Aduaneira desta última, em 2008.

V. Assumindo que as CERs que ainda não a fizeram irão, de facto, alcançar a União Aduaneira, podia-se prever para todas elas o estabelecimento de um Mercado Único Continental, entre 2012 e 2014, bem como a criação da União Económica, entre 2014 e 2017.

536. Embora actualmente as CERs sejam caracterizadas pela sobreposição de associações, insuficiente apreciação, e sub-financiamento (UNECA, 2002), existem algumas CERs que foram bem sucedidas

537. Em algumas regiões do Continente, algumas CERs têm sido capazes de transformar os seus esforços de cooperação económica e monetária numa poderosa força motriz para a coordenação das políticas económicas e de integração. Foram criadas com a responsabilidade de desenvolver iniciativas de integração regional, estruturas necessárias para alcançar o objectivo e criar um verdadeiro Mercado Único.

538. Estruturas necessárias ao objectivo da criação de um verdadeiro Mercado Único foram constituídas com êxito, com o estabelecimento de instituições regionais investidas de responsabilidade de desenvolver iniciativas de integração regional.

539. **Progressos realizados pela União Africana**

540. A fase de Secretariado a uma Comissão, é uma das principais mudanças do Acto Constitutivo da UA, que traduz a vontade de avançar para uma maior integração.

541. A CUA foi concebida como uma instituição colegial independente dos Estados-Membros, que tem competência para representar a União.

542. A UA também desempenha o papel de coordenação e harmonização de actividades, e execução da cooperação Inter-Africana, que eram anteriormente realizadas por instituições intergovernamentais (Assembleia e Conselho de Ministros da OUA). Em certas áreas, a Comissão provou que ela estava em condições de oferecer um verdadeiro valor acrescentado aos Estados-Membros.

543. A Arquitectura de um Desenvolvimento de Paz e Segurança Africanos, (APSA), inclui o Conselho de Paz e Segurança. A CUA também tem sido fundamental na criação de complexas operações de paz (por exemplo, Darfur) e, atrair apoio e financiamento de doadores (Mecanismo Africano de Paz;

544. Instituições emergentes da União Africana: o Parlamento Pan-Africano (PAP), o Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC) e o Tribunal Africano sobre os Direitos Humanos e dos Povos (ACHPR).

545. No final do seu primeiro mandato, a CUA apresenta resultados concretos. A instituição está, no entanto, ainda a reformar processos de longa duração. O primeiro pilar do Processo de Transformação Institucional da UA (ITP) é o fortalecimento institucional da Comissão, que por vezes teve que lidar com meios limitados (incluindo os financeiros) para chegar aos objectivos alcançados.

546. A progressiva implementação do controlo judicial é outro passo importante rumo a uma União mais forte. Um passo importante foi alcançado com a entrada em vigor do Protocolo que instituiu a ACHPR, em 1 de Janeiro de 2004, bem como a eleição de 11 Juízes, em Janeiro de 2006, por ocasião da 6ª sessão ordinária da Assembleia UA.

547. Esta última realizou a sua primeira sessão por ocasião da 7ª Cimeira da UA, em Banjul. A criação do Tribunal de Justiça da UA continua, no entanto, dependente das negociações ainda em curso, sobre o projecto de o fundir com a ACHPR.

548. Têm sido realizados progressos em relação ao estatuto das Comunidades Económicas Regionais (CERs) como “blocos de construção” da UA. Um projecto de Protocolo sobre as relações entre a UA e as CERs, foi adoptado pelo grupo de juristas e peritos, na reunião conjunta do Comité de Representantes Permanentes, em Março de 2005, oferecendo uma boa base de confiança.

549. O Protocolo sobre as relações entre a União Africana (UA) e as Comissões Económicas Regionais (CERs) foi assinado, em 27 de Janeiro de 2008

550. A Decisão da Assembleia/UA/Dec.112 (VII) relativa à moratória sobre o reconhecimento das CERs (Decisão de Banjul, de 2006)

551. A Decisão da Assembleia/UA/Dec.113 (VII) sobre a institucionalização da Conferência de Ministros de Integração Africana (Decisão de Banjul, de 2006)

552. O estabelecimento de Brigadas de Piquete em cinco CERs escolhidas no âmbito da APSA, em colaboração com a Comissão da UA, é um passo em frente na criação potencial de uma tal Parceria.

553. **Desafios dos Estados-Membros para acelerar a integração regional**

554. O sucesso de qualquer processo de integração depende, em grande medida, do empenho político dos Estados-Membros para implementar seus tratados e protocolos. A falta de diligência dos governos tenderia a mostrar que há falta de vontade política. Por

exemplo, se os Estados-Membros da CER são obrigados a ratificar e implementar um protocolo sobre a liberalização comercial ou a livre circulação de pessoas, os cidadãos daquela REC e de outras partes interessadas podem ficar insatisfeitos com o Estado-Membro que não ratificar e aplicar o protocolo. O compromisso com o processo de integração sem retórica, não irá ter transparência e escrutínio sem estruturas adequadas de comunicação.

555. Existe a necessidade de ter uma informação transparente e conhecimentos sobre os compromissos dos Estados-Membros para com o processo de integração o que irá oferecer, portanto, uma oportunidade às partes interessadas de terem uma noção do desempenho dos Estados-Membros, servir como uma agência de controlo, e motivar os Estados-Membros a honrarem os seus compromissos.

556. Desafios para Envolver as Partes Interessadas a Fim de Acelerar o Processo de Integração Regional.

557. É um imperativo importante envolver as populações Africanas, incluindo a sociedade civil, nos esforços de integração. As partes interessadas também devem estar habilitadas a participar no controlo do processo de integração Africana, a fim de reforçar a responsabilização das instituições regionais mandatadas para liderar o processo, no âmbito das respectivas sub-regiões.

558. Uma plataforma global para fornecer informações e conhecimentos sobre a agenda e processo de integração da África, constituiria um meio através do qual eles poderiam pesquisar e examinar o que sai do interior dessas instituições, e assim facilitar a popularização e democratização do processo de integração.

559. As partes interessadas, incluindo a sociedade civil, o sector privado e outros grupos sociais, não estão muitas vezes munidas de informações relevantes necessárias a uma boa apreciação da agenda de integração, dos processos, dos progressos e desafios, no âmbito das suas regiões e países.

560. É através da participação activa de todos estes grupos nos processos de integração regional que a mesma seria sentida e apoiada a nível nacional.

561. Desafios das CERs

562. O grande entusiasmo do Continente pela integração regional, não tem sido acompanhado por uma vontade política e compromisso dos Estados-Membros, para aplicar eficazmente os acordos celebrados ao abrigo de vários regimes de integração.

563. Os desafios de desenvolvimento do Continente são compostos por inúmeras pandemias, nomeadamente o HIV/SIDA, a malária e a tuberculose, que constituem uma ameaça significativa ao desenvolvimento do capital humano e ao cumprimento dos ODMs.

564. Os desafios continuam, também, no que refere às eleições, para além do aprofundamento da democracia, do reforço da governação económica, do estado de

direito, e da promoção de um estado que efectivamente presta serviços e promove um crescimento pró-pobre e responsável.

565. O acesso à energia e à segurança, constitui outro grave obstáculo para os esforços da África, para atingir o crescimento sustentável e inclusiva. Apesar dos vastos recursos energéticos do Continente, os seus níveis de acesso à energia estão muito aquém do resto do mundo. “Mais de 600 milhões de Africanos continuam a confiar na biomassa tradicional, como sua principal fonte de energia e, mais de 500 milhões não têm acesso à electricidade, com taxas de ligação tão baixas como 2.3% em muitas áreas rurais.

566. Além disso, o abastecimento de energia tem sido prejudicado pelos altos preços do petróleo, ineficiente utilização pública e consumidores finais. A colaboração fronteiriça em matéria de energia comercial, também é fraca na região”². Assim, são necessários esforços adicionais, em algumas sub-regiões, a fim de explorar as vantagens resultantes da política energética regional, dos quadros e mecanismos de coordenação, tais como centrais de gás e electricidade, e da integração dos mercados energéticos regionais.

567. Poucos países no Continente parecem estar preparados para a renúncia parcial e partilha da soberania, que é crucial para o sucesso de qualquer esquema de integração regional. Muitos protocolos foram assinados, mas algumas CERs estão ainda a implementá-los. Isto deve-se à ausência de sanções eficazes contra as falhas dos Estados-Membros, e a fraca capacidade de execução e implementação. A falta de vontade política e de compromisso, tem-se reflectido no fracasso em cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos objectivos.

568. O processo de integração no Continente é também limitado pela alta incidência de conflitos entre os Estados-Membros. Os conflitos dificultam a integração e o desenvolvimento das actividades económicas, destroem infra-estruturas e constituem um sério obstáculo ao fluxo de comércio e de investimento. A eficácia do processo está igualmente a ser limitada pela multiplicidade dos regimes, que impõem um enorme fardo para as limitadas capacidades administrativas e financeiras dos países em causa, e conduz a obrigações inconsistentes.

569. Isso explica porque a maioria dos Estados-Membros considera difícil satisfazer adequadamente as obrigações financeiras para esquemas de integração, e do fracasso de tais esquemas para implementar eficazmente os seus programas e políticas.

570. O processo de integração regional da África, conheceu também um atraso devido à má concepção e sequência de medidas. Isto reflecte-se na ênfase da maioria dos regimes de liberalização do comércio e integração no Mercado, sem grande respeito para o fomento da produção, complementaridades da integração/regional ou o desenvolvimento de infra-estruturas regionais (especialmente transporte e comunicações) para impulsionar a integração no mercado.

² Documento do Programa Regional do PNUD para a África (2008-2011)

571. Constitui um grande desafio, a incapacidade de tratar adequadamente as questões relacionadas com a má governação, falta de transparência e responsabilidade, promoção da estabilidade política, paz e segurança.

572. A ausência de mecanismos de auto-financiamento para as organizações de integração regionais; a insuficiência de mecanismos para garantir que os benefícios da integração sejam distribuídos equitativamente entre os Estados-Membros; a falta de envolvimento do sector privado e da sociedade civil no processo de integração; e o desproporcionado tempo dispensado às questões relacionadas com conflito, as quais tem implicações importantes para as habilidades e competências exigidas pelas CERs.

573. **Desafios da União Africana**

574. Os problemas associados ao fracasso da integração regional em África, devem-se ao pouco comércio intra-regional Africano. Isto representa um sério desafio para a UA.

575. Apesar da ênfase na vitalidade da integração económica e nos recursos naturais e minerais do Continente, a maior parte dos Estados revelou-se economicamente inviável. A dependência das limitadas exportações, tem enfraquecido a integração económica e o comércio intra-Africano. Estas representam um desafio para UA na abordagem económica da luta enfrentada pelos Estados-Membros.

576. O processo de integração económica regional deve ser considerado dentro do contexto dos esforços do Continente rumo à integração económica e política.

577. Dificuldades de controlo da aplicação de sanções aos Estados-Membros que não cumprem.

578. A Cimeira da UA realizada em Banjul, Gâmbia, em Julho de 2006, reconheceu que o ritmo de integração no Continente deve ser acelerado. A África não pode se tornar um verdadeiro membro da Comunidade Internacional, sem ter atingido a sua própria integração económica e monetária. O desafio da UA será aproximar as CERs, a fim de fazer avançar o processo de integração.

579. A UA reconhece a existência das Comunidades Económicas Regionais em África, e visa coordenar e harmonizar as suas políticas, como base para a realização dos objectivos da União. O problema que se coloca, é que alguns Estados-Membros fazem parte de várias associações económicas regionais, que por sua vez conduzem a interesses concorrentes, e uma maior desintegração ao invés de integração. É importante mencionar que algumas CERs possuem programas paralelos, e memorando de entendimento que representa um passo positivo rumo à harmonização. Isso tem de ser incentivado de forma a conseguir que as CERs adotem mais medidas para a sua própria harmonização.

580. A União Africana deve criar Directivas claras e de liderança relativamente ao caminho que devem seguir. Representam um desafio para a UA, a existência de muitas fronteiras, idiomas, factores políticos e económicos, bem como a falta de recursos humanos e financeiros.

XI. RECOMENDAÇÕES

581. As Comunidades Económicas Regionais em África, têm efectuado progressos tentando alcançar alguns objectivos. No entanto, esforços adicionais baseados em objectivos de longo prazo, ainda precisam ser encorajados. Esses esforços deveriam requerer do Continente, a revisão da sua cooperação regional e sistema de integração.

582. Existem igualmente, esforços inadequados para harmonizar as actividades entre as CERs. Embora algumas CERs mantenham um memorando de entendimento entre si em vários sectores de cooperação, há ainda necessidade de vontade política e medidas de elevação de confiança para que o processo de integração possa avançar. Ao invés das CERs serem vistas a competir entre si, deveriam centrar mais na integração. Isto deveria requerer necessariamente uma “boa” liderança que pudesse convencer os Estados-Membros do aspecto positivo da integração.

583. Reuniões sectoriais entre a UA e as CERs deveriam ser encorajadas para apoiar no esforço comum de uma questão específica sob discussão. Tais reuniões poderiam trazer uma visão mais clara e estratégias comuns, num esforço de implementação de qualquer recomendação efectuada.

584. Existe a necessidade de estimular o uso de melhores práticas entre as CERs, especialmente em relação às instituições que têm sido criadas e estão fazendo progressos, num esforço de encorajar a integração adicional entre as CERs.

585. A União Africana em colaboração com as CERs e outros Parceiros deveria construir mecanismos de apoio regional para prevenção de crises, bem assim promover a efectiva recuperação regional e a consolidação da paz.

586. A integração Regional está, contudo, imbuída de alguns desafios notáveis como destacado nos parágrafos anteriores. No entanto, a maior parte destes desafios podem ser vencidos, uma vez que existe uma vontade política forte de implementação entre os Estados-Membros Africanos.

PARTE II: Estado de Implementação das Recomendações da Primeira e Segunda Conferências dos Ministros Africanos da Integração (COMAI)

XII. INTRODUÇÃO

587. Esta secção do relatório acompanha as actividades realizadas ou previstas para implementar as recomendações que emergem da COMAI I e II. Uma série de recomendações emergiram da primeira e da segunda conferências dos Ministros Africanos da Integração que teve lugar em Ouagadougou, Burkina Faso a 30-31 de Março de 2006 em Kigali, Ruanda a 26-27 de Julho de 2007. Estas recomendações requeriam dos Estados Membros, das CERs, da Comissão da União Africana, do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), e da Comissão das Nações Unidas para a África (uNECA) para tomarem medidas particulares para acelerar o processo de integração continental focalizando alguns dos principais aspectos:

- A Revisão do Tratado de Abuja tomando em conta a Declaração de Sirte de 9.9.99;
- Elaboração de um Programa Mínimo de Integração (MIP) para as CER;
- Coordenação entre a UA e as CER;
- Harmonização de políticas e programas entre as CER como estratégia chave para intensificar o processo de racionalização; e
- Promoção da livre circulação de pessoas, bens, capital e serviços entre e através de todas as CER com vista a activar o processo de integração continental.

588. Para se atingir o processo de integração regional é necessário um controlo regular e racional e um exercício de acompanhamento complementar bem como a necessidade de:

- Tomada de medidas progressivas para atingir os objectivos e metas da integração como estipulado no Tratado de Abuja;
- Acompanhamento dos progressos na área da racionalização e harmonização entre as CER e os Estados Membros;
- Identificação de desafios/problemas que anteciparam a fase de implementação; e
- Propor recomendações para acelerar a meta da integração regional;

589. A metodologia seguinte foi adoptada para o acompanhamento das actividades:

- as Matrizes de implementação foram transmitidas aos actores relevantes para conclusão;
- um questionário adicional também foi transmitido aos Estados Membros e às CERs;
- foi realizada uma missão aos Estados Membros e às CERs para administrar e completar o questionário; e
- as pesquisas de terreno foram realizadas através da utilização de dados secundários (p.e. os relatórios anuais das CER, os planos estratégicos e os relatórios da reunião da Cimeira etc)
- Uma pesquisa no terreno foi realizada utilizando dados secundários (p.e. relatórios anuais das CER, planos estratégicos e relatórios das Reuniões da Cimeira etc).

XII. ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA COMAI I E II.

A) Estados Membros

590. Esta secção destaca um resumo da implementação das recomendações pelos Estados Membros. Nove recomendações foram feitas aos Estados Membros das duas conferências prévias. O progresso na sua implementação é resumido sob áreas temáticas que correspondem aos temas contidos dentro de cada recomendação. Contudo, devido ao número reduzido de respostas recebidas dos Estados Membros da matriz e do questionário (cinco na totalidade) um relatório geral sobre a implementação realizada sobre as recomendações pelos Estados Membros não podem ser realizadas. Consequentemente, os aspectos desta secção podem ser apresentados de forma generalizada.

591. Racionalização e harmonização de programas

592. A Conferência dos Chefes de Estado e do Governo da UA que teve lugar em Banjul, Gambia em Julho de 2006 tomou a decisão (Assembly/AU/Dec,112 (VII)) para endossar as recomendações dos Ministros Africanos da integração e recomendou até notificação posterior de suspender o reconhecimento das novas CER salvo para as oito acordadas. Deste modo, uma moratória de reconhecimento das novas CER já foi estabelecida.

593. Além disso, alguns Estados Membros reduziram os seus membros nas CER. Por exemplo, recentemente, o Ruanda tomou a decisão de retirar-se como membro da ECCAS.

594. Além disso, um estudo posterior da CUA sobre a quantificação dos cenários de racionalização (que devem ser feita em 2008) irá reforçar também a capacidade dos Estados Membros de tomar decisões concretas na área da racionalização.

595. Além disso, alguns Estados Membros também estão a tomar medidas para ratificar e implementar decisões regionais na área a do comércio, livre circulação e infra-estruturas. Os programas de capacitação fornecidos pelas CER ajudaram igualmente na harmonização dos sectores através de actividades.

596. Alguns Estados Membros participaram igualmente em reuniões continentais e estudos de harmonização de legislações financeiras e de negócios em África.

597. Desenvolvimento Institucional das CER

598. Alguns funcionários dos Estados Membros participaram em sessões de formação sobre integração ministradas pela Comissão da União Africana e em Inglês e Francês. O objectivo da formação é de melhorar a absorção da capacidade dos Estados Membros, das CER e da CUA na implementação do Tratado de Abuja que institui a Comunidade Económica Africana. Com esta formação pretende-se prestar assistência às partes para compreender melhor os problemas associados com o processo de integração e assim podem ser reconhecidos e ultrapassados.

599. Além disso, alguns Estados Membros tem feito contribuições orçamentais regulares e exactas às CER nas quais estão afiliadas. Consequentemente, alguns Estados Membros estão actualizados com as suas obrigações financeiras às CER. Contudo, vários Estados Membros continuam com contribuições em atraso com as suas CER respectivas surtindo alguns recursos importantes e desafios em termos de programas. Isto deve-se em parte ao grau de prioridade que os Estados Membros acordam às CER às quais pertencem.

600. Vários Estados Membros têm beneficiado e beneficiarão dos programas de reforço de capacitação fornecidos pelas CER. O programa de reforço de capacitação da SADC é um exemplo notável em que 12 módulos de formação regional foram adoptados para funcionários das alfândegas com os objectivos de uniformizar os programas de formação para melhorar a capacidade técnica na administração das alfândegas nos estados membros. O 9º Fundo de Desenvolvimento Europeu (EDF) também tem utilizado a capacidade das Instituições dos Estados Membros através da compra de equipamento e da formação de pessoal. Isto ajudou a melhorar consideravelmente as operações de alguns Departamentos e Ministérios.

601. Desenvolvimento de Infra-estruturas Regionais

602. Na área das infra-estruturas alguns estados membros apoiam os fundos de infra-estrutura regionais criados para o desenvolvimento da infra-estrutura nas suas regiões. Um exemplo disso é o fundo da infra-estrutura da COMESA que contou com a colaboração dos estados membros no domínio dos projectos rodoviários, ferroviários, de energia, aviação, portos e Telecomunicações/TIC ao longo das fronteiras. Um bom número de Estados Membros estão envolvidos em melhoria de infra-estruturas e a reabilitação de projectos que envolveram igualmente a NEPAD e o BAD. Os exemplos destes projectos incluem a Modernização do porto de Mombassa, concessões conjuntas do Quênia-ferrovia do Uganda. Além disso, muitos dos Estados Membros da África Ocidental consideram o projecto AFRICARIL como prioritário, um projecto previsto na construção de uma via-férrea entre o Burkina Faso, o Benin, o Níger e o Togo. Um tal projecto é de grande importância especialmente para os países que carecem de sistema ferroviário.

603. Desenvolvimento Sectorial

604. Alguns Estados Membros comprometeram-se igualmente em objectivos de circulação livre através da assinatura e da implementação de Protocolos sobre a livre circulação de pessoas, de trabalho, capital e serviços. Do mesmo modo, as medidas de implementação como as de atenuação, passaportes regionais e esquemas de seguro para viaturas a motor regionais tal como os esquemas de cartões castanhos e azuis na operação das regiões da COMESA e da CEDEAO, respectivamente. Contudo, a implementação de livre circulação não é aplicada ao longo da fronteira tal como sublinhado na primeira parte deste relatório. Na livre circulação de capital e de serviços financeiros, alguns Estados Membros tem tomado medidas para regularizar os controlos de taxa de câmbio.

605. Outras actividades sectoriais incluem a participação dos Estados Membros nos programas agrícolas regionais tal como os da Estratégia de Segurança Alimentar Regional da IGAD e o Programa Global de Desenvolvimento Agrícola da COMESA (CAADP). O objectivo do mesmo é de melhorar e diversificar a produção agrícola. Outras actividades nesta área incluem acções realizadas pelos Estados Membros para reduzir as barreiras tarifárias e não tarifárias a fim de melhorar o comércio intra-regional.

606. No que respeitam as questões de segurança alimentar e humana a implementação tem sido promovida através dos programas de segurança alimentar bem como a ratificação das convenções sobre actividades criminais e terrorismo. O mecanismo mais recente foi incluído também numa série de códigos penais nacionais. Os Comitês foram formados em alguns dos Estados Membros para abordar as questões ligadas ao tráfico de droga, armamento e tabaco.

607. Reforço da área produtiva

608. Alguns Estados Membros estão a tomar medidas igualmente para abordar as questões de produção a fim de permitir a utilização dos grandes mercados através da remoção de barreiras para investimentos, redução de custos de negócios, aumento de infra-estruturas e melhoria da segurança entre outras. Alguns Estados Membros conseguiram aumentar o número de ministérios que tratam das questões ligadas à produção industrial, do sector privado investimento e comércio.

609. As outras actividades chave incluem as estratégias de concepção para promover a diversificação e a competitividade no sector industrial, as estratégias para o desenvolvimento do sector privado, as reformas de terras para estimular a produção no sector agrícola, a expansão do número de instituições de formação para aumentar os recursos humanos básicos disponíveis ao sector industrial ,a assinatura dos Acordos de Parceria Económica Provisória(APE); e envolver em actividades para harmonizar negócios e leis financeiras para aumentar o investimento e promover o sector do desenvolvimento.

B) Comunidades Económicas Regionais (CER)

610. Esta secção descreve um resumo da implementação das recomendações pelas CER. Este resumo é apresentado sob áreas temáticas que correspondem aos temas contidos em cada recomendação. O progresso de cada área temática é representada por indicadores na forma de percentagens como ilustrado no gráfico.

611. Em geral, salvo 13 recomendações das CER da COMAI I e II todas estão 'em fase de educação em algumas senão em todas as CER' tal como ilustrado no Gráfico 1. Sabe-se que apenas poucas recomendações não tinham sido aplicadas.

Estado da implementação das recomendações nas CER

Estado da implementação das recomendações nas CER

Refere-se igualmente ao quadro adjacente

	Recomendações N°	Recomendações
COMAI I	1	Com vista a promover a integração as CER deveriam ser encorajadas a promover a circulação de pessoas, bens, capitais e serviços.
	2	Incluir a questão da racionalização na agenda das reuniões estatutárias das CER e a realização das consultas gerais com os parceiros tal como a sociedade civil, o sector privado e os parlamentares;
	3	Harmonizar e coordenar políticas e programas das CER como importantes estratégias de racionalização;
	4	Criar mecanismos para facilitar o processo da harmonização e da coordenação dentro e entre as CER
	5	Realizar uma auditoria das CER para avaliar os desafios e constrangimentos maiores na implementação do Tratado de Abuja;
	6	Exortar os Estados Membros e as CER para focalizarem no desenvolvimento de infra-estruturas no continente com vista a acelerar e a intensificar a

		<p>integração regional e continental em colaboração com o BAD e a NEPAD e apoiar a criação de mecanismos apropriados de financiamento tal como o Fundo Panafricano de Desenvolvimento de Infra-estruturas.</p>
	7	<p>Convidar os Estados membros e as CER a reforçar a integração regional e continental através de medidas concretas incluindo a abordagem dos desafios inerentes aos constrangimentos de fornecimento e diversificação de produção, a livre circulação de pessoas, o direito de residência e de estabelecimento, a livre circulação de bens, serviços, capital financeiro bem como a segurança humana não obstante a criação de mecanismos para tratar de questões ligadas a actividades criminais.</p>
COMAI II	8	<p>A UNECA e o BAD devem trabalhar em colaboração com os Estados Membros e as CER na harmonização de legislação comercial e financeira a fim de promover a livre circulação de capital financeiro</p>
	9	<p>As CER deveriam facilitar a harmonização das leis de imigração em colaboração com os</p>

		Estados Membros com vista à promoção da livre circulação de pessoas.
	10	Reforçar a capacidade dos órgãos continental e regional responsáveis pela integração
	11	Com o apoio da UNECA e do BAD acelerar o processo de estabelecimento da Bolsa de Valores Panafricana para aumentar a mobilização de recursos financeiros dentro do continente.
	12	Encorajar as CER a desenvolver os mecanismos de auto-financiamento, aonde não existem com vista a aumentar a auto-confiança
	13	As negociações dos APE devem continuar sob a coordenação da comissão tomando em conta a agenda da integração regional e continental.

612. Racionalização e harmonização de programas

613. Sob a área temática de racionalização e harmonização dos programas de harmonização tem sido realizado quase activamente com 100% da harmonização realizada pelas CER e as actividades de coordenação com os Estados Membros. Oitenta e seis por cento das CER estão a tomar iniciativas de harmonização com as CER no mesmo espaço regional. Quarenta e três das CER tem feito esforços para a harmonização das legislações empresariais e financeiras para promover a livre circulação de capital financeiro. Um número de CER iniciaram igualmente a focalizar as questões de racionalização. Por exemplo, 57% das CER incluíram a questão da racionalização na agenda da recente cimeira em Março de 2008. Contudo, notou-se pela EAC que a racionalização não é um ponto regular da agenda da cimeira. Nenhuma das CER realizaram consultas com os parceiros sobre a questão da racionalização. Ver figura 4 para detalhes.

Figura 4 racionalização e harmonização

Área temática racionalização e harmonização

614. Desenvolvimento Institucional

615. No âmbito do desenvolvimento institucional o reforço de capacitação constituiu a actividade mais importante com 100% de algumas realizações nas CER de reforço de capacitação para melhorar o processo de integração. Áreas notáveis de reforço de capacidade foram constatadas nos procedimentos aduaneiros, na área da paz e de segurança e na gestão do meio ambiente. Os exemplos notáveis são: a EAC, a SADC e a CEDEAO respectivamente. Para reforçar a eficácia de recursos, 71% das CER estão a implementar os mecanismos de auto financiamento enquanto que 14% realizaram auditorias institucionais no contexto de avaliação de desafios e de constrangimentos eficientes na implementação do Tratado de Abuja que era uma recomendação. Não obstante, as auditorias internas e avaliações ao nível sectorial foram conduzidas. Desde o relatório de auditoria da CUA e dos seus Órgãos em 2007, adiantou-se que os indicadores e pontos de referência adoptados neste processo inspirará tais auditorias entre as CER especificamente no contexto do Tratado de Abuja. Além disso, menos de 50% das CER verificaram que houve grandes transferências de poderes dos Estados Membros.

616. Desenvolvimento de Infra-estrutura Regional

617. É na área da infra-estrutura que se registaram muitos progressos. Por exemplo, todas as CER parecem estar envolvidas em projectos de desenvolvimento nas fronteiras. E do mesmo modo, estão a trabalhar ou a providenciar o estabelecimento de recursos necessários para o desenvolvimento de infra-estruturas nas suas regiões. Em relação à colaboração com a NEPAD e o BAD, 71% e 86% das CER respectivamente subentende-se que trabalham com estes dois órgãos para o desenvolvimento de infra-estruturas, a melhoria e a reabilitação. Relativamente às Iniciativas de Parceria – Pública - Privada (PPP) sabe-se que 57% das CER estão envolvidas em ou no processo de desenvolvimento de tais projectos.

618. Desenvolvimento sectorial

619. No que respeita o desenvolvimento sectorial na área do comércio, livre circulação (bens, capital, mão de obra e serviços), agricultura e desenvolvimento industrial, registaram-se progressos substanciais. Foram registadas várias actividades das CER nestas áreas com vista a superar os constrangimentos ligados à área de equipamento. Na área da melhoria e diversificação industrial e agrícola todas as CER estão a implementar actividades nestas áreas. Estas incluem entre outras o desenvolvimento de estratégias no sector industrial e agrícola, e a gestão dos recursos naturais (para promover a diversificação e a competitividade), a harmonização de códigos de investimento e o desenvolvimento dos códigos de modelos de investimento.

620. Oitenta e seis por cento das CER estão em fase de implementação de actividades relacionadas com livre circulação (através de medidas como passaportes regionais, esquemas de seguro e harmonização de programas e qualificações da educação). Deve ser certificado que embora 86% das CER implementam decisões sobre a livre circulação não foi um processo simples ao nível de todos os Estados Membros participantes tal como foi notado anteriormente neste relatório. Vários problemas continuam a persistir na área da livre circulação por exemplo nem todos os países nas CER podem ter ratificado ou implementado decisões sobre a livre circulação devido às preocupações ligadas à segurança entre os Estados Membros, os problemas de sobreposição de filiação que entravam os progressos efectivos e as barreiras tarifárias.

621. Oitenta e seis por cento das CER estão a promover o envolvimento do sector privado (através de mecanismos tais como os Fóruns de Negócios, os Conselhos de Negócios, os Conselhos de Negócios e as feiras comerciais), e a abordar actividades criminais (com iniciativas para controlar a proliferação de armas ligeiras e de pequeno calibre a participarem no sistema de alerta precoce continental. Oitenta e seis por cento das CER estão a promover o comércio regional através entre outras, da harmonização e da simplificação de procedimentos aduaneiros, documentação e nomenclatura bem como medidas para reduzir as barreiras tarifárias e não-tarifárias, a harmonização de políticas comerciais tal como as regras de origem bem como procuram medidas a fim de facilitar o comércio no sector dos serviços. Setenta e um por cento das CER estabeleceram ou têm mecanismos para a criação de Áreas de Comércio Livre (FTA) e de Uniões Aduaneiras respectivamente. A EAC é a única CER que estabeleceu uma União Aduaneira. Sabe-se que cinquenta e sete por cento das CER têm mecanismos para a União Monetária e a criação de um Mercado Comum respectivamente.

622. Desenvolvimento do mercado de capitais

623. As CER têm feito igualmente progressos significativos na área do desenvolvimento do mercado de capital e da bolsa de valores ao nível regional. Setenta e um por cento das CER surgem como terem orientado programas para o desenvolvimento de mercados de capital enquanto que 57% das CER criaram Comitês focalizados na interacção do mercado de capital e das bolsas de valores. Os exemplos mais notáveis são nomeadamente o Comité do Desenvolvimento do capital de mercado da EAC, o Comité da Bolsa de Valores da SADC (COSSE) e o Comité das Questões de Capital da CEDEAO.

624. APE e Coordenação da CUA

625. A recomendação que apela às CER a manterem negociações dos APE continua sob a coordenação da CUA curiosamente foi uma das recomendações menos implementadas. Entre as CER que responderam ao questionário, 29% estão a implementar a recomendação para que a CUA coordene as negociações. Algumas CER realizaram também outras actividades tais como um convite à CUA para observar futuras negociações com a Comissão Europeia (CE). Apesar deste resultado convém realçar que na Reunião de Coordenação das CER a 24 e Janeiro de 2008, uma Declaração foi formulada reafirmando o mandato da Comissão da UA para coordenar, acompanhar e harmonizar os esforços das referidas CER e dos Estados Membros nas negociações dos APE com a CE.

C) Comissão da União Africana (CUA)

626. Esta secção especifica um resumo da implementação pelos Departamentos da Comissão da União Africana sobre as recomendações. Foram feitas vinte e seis recomendações à CUA e o progressos da sua implementação foram resumidos em áreas temáticas correspondentes aos temas contidos em cada recomendação.

627. Departamento dos Assuntos Económicos

628. Racionalização das CER

629. No domínio da racionalização também se fizeram progressos com a conclusão de um estudo sobre a racionalização das CER em 2007, revisão do Tratado de Abuja e a elaboração do Programa Mínimo de Integração (MIP). O relatório analisou as seis fases de integração, tal como especificado no Tratado, com vista a acelerar o processo. O relatório foi devidamente debatido na COMAI II em Kigali, Ruanda em 2007 e enviado às CER e aos Estados Membros para comentários antes de serem submetidos à Cimeira da UA em Janeiro de 2008. Além disso, o projecto do estudo incluiu igualmente consultas vastas com várias CER e organizações sub-regionais. Um segundo estudo sobre a quantificação de cenários para a racionalização deverá começar em 2008. Um TOR para o estudo também foi concluído.

630. Harmonização das actividades das CER

631. A União Africana também tem encorajado as CER a criarem parcerias entre elas. Várias CER assinaram entre si acordos com vista a harmonizar as suas actividades e programas. Exemplos notáveis incluem a Equipa Especial Tripartida Conjunta entre a COMESA, a EAC e a SADC bem como o Comité de Coordenação Inter-regional (IRCC) envolvendo a EAC/COMESA/IGAD e a Comissão do Oceano Índico (IOC9, a CEN-SAD têm trabalhado para a assinatura de um MoU com a AMU e a IGAD.

632. A Comissão realizou igualmente um estudo sobre a harmonização de negócios e legislação financeira para promover a livre circulação de capital financeiro. O estudo revela entre outras :

- os sistemas legais e regulamentares existentes em África;
- o quadro técnico para o estabelecimento de instituições financeiras;
- o desempenho das bolsas de valores; e
- opções disponíveis

633. Uma vez o estudo finalizado será debatido numa Reunião de Peritos. As recomendações serão submetidas à Cimeira da UA em Julho de 2008 após a adopção pelos Ministros das Finanças.

634. Coordenação com as CER, o BAD e a UNECA

635. Também foram feitos esforços para reforçar a coordenação entre a CUA e parceiros tais como o Banco Africano de Desenvolvimento e a Comissão das Nações Unidas para África (UNECA). Isto inclui a Conferência Conjunta dos Ministros Africanos da Economia e Finanças (CAMEF) em Março/Abril de 2008 organizada pela CUA e pela UNECA. Também foi acordado entre as partes que o Secretariado Conjunto será revitalizado em 2008 como principal mecanismo para facilitar esta coordenação.

636. Além disso, foi acordado que se devam organizar reuniões regulares entre As CER e a CUA. Anualmente, realizam-se duas reuniões ao nível de Peritos e as Sociedades respectivamente. Os mecanismos de coordenação e relações foram também reforçados com a assinatura do novo Protocolo sobre Relações entre a União Africana e as Comunidades Económicas Regionais. O novo Protocolo foi assinado na Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo em Adis Abeba, Etiópia a 27 de Janeiro de 2008. A assinatura do Protocolo é crucial. Tem por objectivo entre outras:

- Formalizar, consolidar e promover uma cooperação estreita entre as CER e entre elas e a UA através da coordenação e da harmonização de políticas, medidas, programas e actividades em todos os campos e os sectores;
- Estabelecimento de um quadro para a coordenação de actividades das CER na sua contribuição para a realização dos objectivos do Acto Constitutivo e do Tratado de Abuja; e
- Estabelecimento de um mecanismo de coordenação dos esforços ao nível regional e continental para o desenvolvimento de posições comuns pelos seus membros nas negociações ao nível multilateral.

637. A Conferência dos Ministros Africanos da Integração também foi institucionalizada (Assembly/AU/Dec.113 (Vii), com conferências realizadas agora anualmente.

638. Em termos de coordenação sectorial, a Comissão planeia organizar reuniões sectoriais em 2008, que reforçará o desenvolvimento de um Plano de Acção para a Implementação do MIP. Estas reuniões focalizaram sobre os sectores seguintes:

- Livre Circulação de pessoas, bens, serviços e de capital
- Agricultura e Segurança Alimentar
- Infra-estrutura
- Harmonização Monetária

639. Instituições Financeiras da UA

640. Deram-se passos significativos para acelerar o estabelecimento de três instituições financeiras da UA. Os países organizadores identificaram:

- O Banco Africano de Investimento será localizado em Tripoli (Líbia)
- O Fundo Monetário Africano em Yaundé (Camarões)
- O Banco Central Africano em Abuja (Nigéria)

641. Os Três Comitês técnicos devem ser instalados dos países organizadores. Os acordos de sede estão também em processo de assinatura com a Líbia que assinaram em Setembro de 2007 e dos Camarões e da Nigéria devido à assinatura em 2008.

642. Bolsa de valores Pan-Africano

643. Um estudo viável está a ser elaborado. Um relatório deve ser finalizado no início de 2008. Este relatório foi informado por missões a :

- Várias bolsas de valores;
- Autoridades Regulamentares;
- Ministérios das Finanças;
- CER (excepto a AMU); e
- Bancos Centrais
- Sociedade de Bolsas

644. Uma vez que o relatório for finalizado uma Reunião Ministerial terá lugar em Maio de 2008, as recomendações as quais serão levadas à Conferência dos Ministros Africanos da Economia e das Finanças (CAMEF).

645. Departamento da Agricultura e da Economia Rural

646. Área da Produção

647. 631. Com vista a promover a produção ao nível nacional um Estudo de Cooperação Técnica foi realizado em parceria com a Organização Mundial da Alimentação (FAO). Trata-se de um estudo viável que se materializa no 'Estabelecimento de um Mercado Comum para os Produtos de Base Alimentares. Um Projecto de Protocolo para o estabelecimento de um Mercado Comum foi também desenvolvido, com consultas de workshops que tiveram lugar em Janeiro de 2008. As consultas analisaram o relatório de sínteses de viabilidade, o projecto de Protocolo e o Plano de Acção desenvolvido para o estabelecimento de um Mercado Comum. O workshop foi também conduzido em parceria com a FAO.

648. Departamento da Infra-estrutura e Energia

649. Desenvolvimento da Infra-estrutura Regional

650. À luz da recomendação para promover a infra-estrutura regional e desenvolver os mecanismos de financiamento apropriados , a Parceria da Infra-estrutura EU-África foi lançada a 24 de Outubro de 2007. Em conformidade, um comité directivo também foi instituído. O reforço do mecanismo do Consórcio de Infra-estrutura para África (ICA) também foi estabelecido para melhorar a colaboração entre os membros da ICA (em tais áreas tal como a harmonização de procedimentos e promoção do co-financiamento). Além disso, uma mesa redonda para aumentar recursos para financiar os projectos pilotos de infra-estruturas (tais como o da NEPAD STAP) realizado a 24 de Janeiro de 2008 em Saly,

Senegal. O Lastly, TOrs para o Fundo do Desenvolvimento Rodoviário de África foi completado. O estudo deveria ter iniciado em 2008.

651. Departamento do Comércio e da Indústria

652. Constrangimentos da Área de equipamento

653. Para abordar o desafio dos constrangimentos da área de equipamentos incluindo a livre circulação de bens e de capital, o Departamento pretende organizar uma Comunidade Aduaneira Conjunta no fim de 2008. A reunião consolidará o Sub Comité sobre as Alfandegas DG da CUA e a Câmara de Comércio, da Indústria, da Agricultura e do Comércio da União Africana. O objectivo será de desenvolver compreensão e cooperação em termos de circulação de bens ao nível continental. A Comissão está a considerar também um programa para classificar aonde não existem facilidades para interconexão entre os Estados Membros e as CER. Isto pode resultar eventualmente numa rede única e informatizada de questões aduaneiras dentro de um mainland. Este tópico foi o ponto principal na 4ª sessão da DG da Alfandegas da CUA. Será realizado um estudo igualmente sobre o tópico e os preparativos para o lançamento já em curso.

Area produtiva

654. Na recomendação a qual se deve dar mais ênfase a área produtiva a 10 Sessão Ordinária dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana (AU), que teve lugar em Janeiro de 2008, em Adis Abeba, Etiópia, foi consagrada ao tema da industrialização africana. Durante esta Cimeira foram deliberadas importantes decisões e acções. Uma das importantes decisões foi a aprovação e a adopção do Plano de Acção para o Desenvolvimento Industrial Acelerado de África. O Plano de Acção destacou a área produtiva e a transformação de recursos naturais. Ao aprovar e adoptar o Plano de Acção, a Comissão da União Africana (CUA) trabalhou com outros parceiros incumbidos pela Cimeira para estabelecer prioridades de intervenção e prestar maior assistência ao Plano de Acção. Em resposta a directiva. O Departamento do Comércio e Indústria organizou a primeira reunião de parceiros no Cairo, Egipto a 12 de Abril de 2008. O principal objectivo desta reunião era de obter assistência dos parceiros na racionalização do Plano de Acção.

655. Negociações dos APE

656. No que respeita às negociações dos APE, o Departamento tem vindo a acompanhar de perto os desenvolvimentos nas negociações sobre questões tarifárias e facilitação comercial. Consequentemente, a Decisão EX.CL Dec 378-413 (XII) foi formulada em 25-29 de Janeiro de 2008 sobre os APE e a organização da terceira Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo de África e da União Europeia. Além disso, a Declaração sobre as Negociações dos APE AU EXP CAMFT Dec. (I) foi formulada a 3 de Abril de 2008. Ainda no que respeita aos APS, o Departamento organizou em Abril de 2008, um workshop de peritos aduaneiros sobre regras de origem com vista a alcançar uma posição comum para negociações posteriores.

D) BAD e UNECA

657. Esta secção apresenta um resumo sobre a implementação das recomendações pelo BAD e a UNECA. Foram feitas cinco recomendações ao BAD e a UNECA das duas Conferências prévias. Os progressos sobre a sua implementação estão resumidos sob áreas temáticas que correspondem aos temas contidos em cada recomendação.

658. Desenvolvimento da Infra-estrutura Regional

659. Na área do desenvolvimento de infra-estrutura regional o BAD criou vários mecanismos para o desenvolvimento de infra-estruturas no continente. A UNECA tem vindo a trabalhar com a CUA e o Secretariado da NEPAD eo BAD patra elaborar um plano-quadro para infra-estrutura no sector da energia, transporte e recursos hídricos. Além disso, a UNECA em colaboração com a CUA, o Secretariado da NEPAD e os BAD organizaram uma reunião de avaliação do quadro estratégico da NEPAD a médio e a longo prazos para infra-estrutura. A UNECA e o BAD realizaram também um estudo sobre financiamento de infra-estrutura. A UNECA e o BAD organizaram juntos um Simposio Ministerial de alto nível sobre Financiamento de Infra-estrutura. Através dos escritórios sub-regionais da UNECA a organização trabalha igualmente com as CER na implementação dos seus projectos de infra-estruturas.

660. Harmonização de leis financeiras e de negócios

661. O BAD está a realizar um estudo sobre assistentes na integração financeira nas CER. Este estudo está previsto para conclusão em 2008. UNECA organizou também a 5ª Reunião da Sessão do Comité do comércio e da integração regional em que a questão foi abordada e fizeram-se recomendações com vista ao reforço do comércio Intra-africano. A UNECA trabalha igualmente com outros parceiros sobre a harmonização dos códigos de investimento no continente.

662. Reforço de capacidades das CER

663. O BAD está a ministrar cursos para o pessoal das CER para apoiar e ajudar o reforço das capacidades das CER no processo de integração regional. A UNECA e a CUA realizaram igualmente um estudo sobre a Avaliação da Integração Regional em África focalizando a convergência macro económica nas regiões. Além disso, a UNECA tem acordos de programas de trabalho multi anuais com as CER com vista a abordar as lacunas em termos de capacidades nas CER na implementação dos seus programas.

664. Coordenação com a CUA

665. Fizeram-se esforços para coordenar as actividades do BAD e da UNECA com a CUA através de reuniões do Secretariado Conjunto. Embora o Secretariado tenha registado um fraco rendimento nos últimos meses, a sua revitalização está prevista para 2008. Além disso, o Secretariado Executivo da UNECA está constantemente em contacto com as autoridades da CUA e do BAD. Além disso, a CUA-BAD-UNECA tem igualmente actividades comuns sobre a gestão de terras.

XIV. DESAFIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

666. Registaram-se imensos desafios durante a implementação das recomendações. Os problemas técnicos atrasaram o início do estudo de quantificação sobre os cenários propostos para a racionalização das CER. Também na área da racionalização algumas CER não desenvolveram parcerias com outros, particularmente esses no mesmo espaço regional. Por exemplo, a ECCAS, deve desenvolver relações com a CEN-SAD, a COMESA e a CEDEAO. Varias CER notaram que a racionalização e a harmonização são descuidadas na agenda de alguns Estados Membros e as CER. As CER notaram igualmente que a participação em outras reuniões muitas vezes não ocorre por falta de tempo. Uma CER notou que aonde a harmonização regista progressos, o ímpeto depende muito mais dos doadores do que propriamente do processo de integração. Além disso, esta concorrência entre as CER e os Estados Membros constitui igualmente um factor de impedimento da harmonização efectiva. Além disso, tanto a CUA e as CER consideraram difícil manter reuniões de coordenação regulares porque ambas as partes têm um calendário de reuniões sobrecarregado.

667. No que respeita ao desenvolvimento de infra-estruturas embora pareça haver muito trabalho em várias regiões isto é dificultado devido à ausência de quadros legislativos administrativos e vários padrões técnicos ao longo dos diferentes países. Uma CER constatou que a questão de quadros legislativos e de padrões comuns e muitas vezes secundário quando se trata de desenvolvimento de infra-estruturas nos Estados-Membros. Outra CER notou igualmente a falta de estruturas sólidas de implementação nos Estados Membros. Os problemas técnicos atrasaram também a conclusão de alguns projectos de infra-estruturas tais como o Oleoduto (WAGP). Além disso, o fornecimento de financiamento adequado para o desenvolvimento de infra-estruturas regionais continua a ser um desafio constante.

668. Tal como constatado anteriormente, a implementação de protocolos e acordos sobre a livre circulação continua a enfrentar vários desafios. Isto advém das preocupações de segurança entre alguns Estados Membros na mesma CER, a fraca implementação de alguns esquemas de passaporte regionais, assédio, corrupção e extorsão de viajantes nos postos fronteiriços. A mobilidade limitada dos factores de produção especialmente o trabalho, através das fronteiras nacionais e o maior constrangimento para a integração regional em África. Além disso, alguns Estados membros mostram-se relutantes quanto à remoção de barreiras tarifárias e não tarifárias que constituem obstáculos para o comércio regional.

669. Na área da cooperação monetária, em algumas regiões os Estados Membros não estão a fazer os progressos necessários para harmonizar as suas regulamentações sobre as políticas de câmbio, através da implementação de instrumentos de política monetária orientados para o mercado. As políticas de câmbio devem ser harmonizadas em algumas regiões e a harmonização de contas de capital ainda é bastante reduzida em algumas regiões.

670. Os recursos inadequados têm constituído igualmente um problema. Isto afectou o estabelecimento das instituições financeiras da UA, impedindo assim o progresso rápido na sua criação. As contribuições orçamentais acumuladas ou em atraso por parte de

alguns Estados Membros às CER impediram o recrutamento de funcionarios qualificados, pois o pagamento de serviços basicos tais como as facilidades de utilidade retardou a implementação e o desenvolvimento do programa. Isto levou a que algumas CER nao estivessem à altura de honrar as suas contribuições com os credores. Além disso, os atrasos contínuos no pagamento das contribuições afectaram o apoio prestado pelos parceiros que, por turno, podem interpretar a situação como uma falta de compromisso da parte dos Estados Membros às iniciativas regionais.

671. Em algumas CER que institucionalizaram um imposto de comunidade, há áreas preocupantes tais como a falta de acesso de alguns Estados Membros aos procedimentos relativos aos impostos, devido a estrangulamentos dos sistemas do tesouro, depósitos irregulares, o acesso impedido por algumas contas de impostos bancários, as conciliações irregulares e avaliações relacionadas.

XV VIA A SEGUIR E RECOMENDAÇÕES

672. Embora todas as recomendações tenham sido implementadas ou estejam em processo de implementação, este exercicio sempre conheceu desafios. Ha ainda muito trabalho a fazer para que os actuais esforços sejam construtiivos.

673. Estados Membros

- Os Estados Membros devem realizar as reformas necessarias em quadros legislativos e em padrões tecnicos para o desenvolvimento de infra-estruturas
- Os Estados Membros devem realizar as reformas legais e regulamentares para atrair investimento enquanto se elaboram instrumentos legais e executorios para o investimento sustentável e os fluxos comerciais.
- Os Estados Membros devem trabalhar para activar a remoção das barreiras fisicas e técnicas impedindo a livre circulação de bens, serviços, capital e pessoas com vista a beneficiar das economias de escala elevadas em comércio e produção. Estes incluem a remoção de barreiras tarifárias e não tarifárias para facilitar o movimento de bens e a criação de um mercado comum
- Os Estados Membros devem trabalhar para o valor acrescentado no sector produtivo tal como o processamento dos produtos nacionais e recursos naturais
- Os Estados Membros devem envidar esforços concretos para promover a industrialização das suas economias a fim de promover o crescimento e o desenvolvimento
- A questão da racionalização deve ser prioritaria na agenda dos Estados Membros bem como a participação da sociedade civil sobre a questão da racionalização.
- Para o desenvolvimento do mercado de capital os Estados Membros devem acelerar a harmonização de regulamentos dos controlos de taxa de cambio bem como a harmonização das contas de capital

674. CER

- As CER devem trabalhar para a remoção das barreiras comerciais no sector dos serviços
- Aonde não foi feito ainda, as CER devem investir no potencial do desenvolvimento de um Fundo de Desenvolvimento. O Fundo podia incluir entre outras uma facilidade de ajustamento com vista a apoiar os membros com efeitos adversos de liberalização de comércio nas suas finanças públicas, infra-estruturas e desenvolvimento.
- As CER devem apoiar os Estados Membros a aumentar a sua aplicação e aquisição de tecnologia (p.ex. o comércio electrónico e informático) para expandir o comércio intra-regional.
- As CER devem harmonizar as qualificações e os programas escolares a fim de promover a livre circulação de pessoas e da mão de obra
- Os sectores da agricultura, indústria, minas e serviços devem ser reforçados para aumentar a produtividade e o comércio
- A questão da racionalização deve ser prioritária na agenda das CER, através de consultas nacionais realizadas com vários parceiros (parlamentares, sociedade civil e sector privado) sobre a questão
- A fim de aprofundar a agenda de integração regional, as CER devem dar mais ênfase na divulgação e no alargamento dos seus programas à sociedade civil e a criação de sinergias com os planos de desenvolvimento nacionais (incluindo os PRSPs).
- As CER que ainda não desenvolveram relações com outras no mesmo espaço regional, deveriam começar a fazê-lo, através de Mecanismos tais como os Memorandos de Entendimento (Mou)

675. Comissão da União Africana

- A CUA deve efectuar uma avaliação das necessidades em termos de capacidade para registar as lacunas existentes em cada CER e conceber planos de acção que serão uma mais valia para a implementação da cooperação regional, dos esquemas de integração e dos mandatos no continente.

676. Comissão da União Africana e CER

- Deve ser dada uma atenção particular ao aceleração do desenvolvimento de infra-estruturas, particularmente nos países saídos de conflito
- Devem ser desenvolvidas modalidades concretas para a implementação efectiva do novo Protocolo sobre as relações entre a CUA e as CER

677. Comissão da União Africana, BAD e UNECA

- Um MoU deve ser criado entre as três instituições sobre a questão da Integração Continental, para evitar a duplicação e o reforço das relações de trabalho entre as três instituições.
- Devem ser determinadas modalidades concretas na operacionalização do Secretariado Conjunto.

REFERÊNCIAS:

União Africana. 2007. “Racionalização das Comunidades Económicas Regionais (CERs) “Revidta do Tratado Abuja e Adopção do programa Mínimo de Integração”.

ACBF. 2004. “Resolver o Desafio de Fortalecer o Comércio e o Investimento para a Redução da Pobreza em África” ACBF Newsletter, Outubro-Dezembro.

ACBF. 2002 – 2006. “Plano Estratégico de Médio Prazo”

AUC .2007. “Revisão da Integração Africana”, Volume 1, numero 1 e 2.

Conquistas da CEDEAO, Programa de Integração de Mercado
Website: <http://www.sec.ecowas.int/sitecedeo/english/achievements-1.htm>

COMESA. 2004. “Relatório do Secretário General para a 9ª Cimeira da Chefes de Estado e de Governo da COMESA, Junho de.

Daya, Y., Ranoto, T.R. e Letsoalo, M.A. 2006. “COMÉRCIO AGRÍCOLA INTRA-AFRICA: UMA PERSPECTIVA SUL-AFRICANA” Departamento de Agricultura, Pretoria, África do Sul

ECA e AUC. 2006. “Alcançar a Integração Regional em Africa II”: Racionalizando as Comunidades Económicas Regionais, ARIA II. Adis Abeba.

Fajana. O. 2004. “Encorajando a Integração da África num Mundo Globalizado: Um Desafio para a União Africana”, PASU.

Gonzales. A. 2000. “Propostas para uma Agenda ACP para Construção de Capacidade, Dialogo e Informação para Negociações do Comércio Internacional, Setembro.

Autoridade Inter-Governamental sobre Desenvolvimento (IGAD). 1996.“Acordo de estabelecimento da Autoridade Inter-Governamental sobre Desenvolvimento (IGAD) “

Autoridade Inter-Governamental sobre Desenvolvimento (IGAD). 2003. “Estratégia IGAD”
www.igad.org

Mulat. T. 1998. “O Tratado da CEA, Liberalização do Comércio e Integração Regional” em OAU (ed.). Liberalização do Comércio e Integração: Apresentações em Workshop sobre Liberalização do Comércio e Integração Regional. OAU: Adis Abeba, 95-122.

Ogiogio. G. 2002. “Algumas questões na Construção de Política de Comércio e Desenvolvimento de Capacidade em África”, ILEAP Conferencia Aberta

Rene’ N’Guettia Kouassi. 2007. “Chave para o Sucesso da União Africana” o boletim, Comissão da União Africana

Sudoeste de África: Estabelecimento de Isenção Tarifária para Alcançar o Comércio na SADC

The Herald Harare, 15 Janeiro 2008

Website: <http://allafrica.com/stories/200801150038.html>

Websites:

West African Monetary Agency Website (<http://www.wama-amao.org/>)

<http://www.ecowas.int/pays/web/gw-m.htm#a>

http://www.issafrica.org/index.php?link_id=5&slink_id=5080&link_type=12&slink_type=12&tpl_id=3

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Assembly Collection

2008-06-30

Status of implementation of the regional integration agenda in Africa

Africa union

2008

<http://archives.au.int/handle/123456789/5341>

Downloaded from African Union Common Repository